



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10249 | 102 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Casa Militar	09
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	31
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	32
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	33
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	38
Secretaria da Educação	38

Secretaria da Fazenda	50
Secretaria da Saúde	52
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	53
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	53
Secretaria de Infraestrutura e Logística	91
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	92
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	92
Coordenação da Receita do Estado	92

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	92
Ministério Público do Estado do Paraná	93



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvia Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henriks

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo**DECRETO Nº 10687**

Nomeia JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Secretário Especial para Assuntos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, RG nº 1.330.417-3/PR, para exercer o cargo de Secretário Especial para Assuntos Estratégicos.

Art. 2.º O Secretário Especial para Assuntos Estratégicos terá por atribuição o assessoramento à Governadora na promoção de ações de integração e desenvolvimento de planos estratégicos no Estado.

Art. 3.º O suporte técnico-administrativo necessário ao desempenho das atribuições do Secretário Especial será prestado pela Casa Civil, devendo suas despesas correr à conta das dotações orçamentárias deste órgão, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades estaduais.

Art. 4.º As demais disposições que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos serão estabelecidas por ato da Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Curitiba, em 07 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

82366/2018**DECRETO Nº 10688**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDEMIR MARIA, RG nº 5.623.520-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando sem efeito o art. 2.º do Decreto nº 10.522, de 17 de julho de 2018, na parte que nomeou RUTE BRAVO DOS SANTOS SILVA, RG nº 7.060.993-2.

Curitiba, em 07 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

82367/2018**DECRETO Nº 10689**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 5.º da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, com alteração pela Lei nº 18.539, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, de que trata a Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, com as nomeações formalizadas pelo Decreto nº 10.669, de 06 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte composição integral:

I – DILCEU JOÃO SPERAFICO, RG nº 1.065.684, Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente e LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JÚNIOR, RG nº 3.106.424-4, como seu Suplente;

II – TIAGO WATERKEMPER, RG nº 6.266.260-3, Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, na qualidade de Secretário-Executivo e JOÃO EMANUEL ARMELIN, RG nº 7.814.267, como seu Suplente;

III – seis membros Titulares e respectivos Suplentes, definidos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo:

a) KARLA ADRIANA SCHEFFLER, RG nº 9.309.328-3, como membro Titular e JOSE ROBERTO PEDRO BOM, RG nº 1.677.232-1, como seu Suplente;

b) JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, RG nº 14.356.725-7, como membro Titular e MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA, RG nº 4.353.363-0, como seu Suplente;

c) DAVID ANTONIO BAGGIO BATISTA, RG nº 6.064.120-0, como membro Titular e MARIA CONCEPCION FRAGUAS UMIA, RG nº 1.000.280-0, como sua Suplente;

d) ACYR JOSÉ BUENO MURBACH, RG nº 4.497.504-1, como membro Titular e MÁRCIO LUIS TRENTIN, RG nº 6.326.992-1, como seu Suplente;

e) FRANCISCO CESAR FARAH, RG nº 3.289.044-0, como membro Titular e LUCAS VIEIRA LEAL, RG nº 7.273.020-8, como seu Suplente;

f) CARLOS EDUARDO DE MOURA, RG nº 3.293.761-6, como membro Titular e GERSON LUIZ FERREIRA FILHO, RG nº 1.261.876-0, como seu Suplente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

82368/2018**DECRETO Nº 10690**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1779-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO ALVES MARTINS, RG nº 1.617.445-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83054/2018**DECRETO Nº 10691**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1777-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LILIAN AMANCIO BARBOSA DECKER, RG nº 14.840.111-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83057/2018**DECRETO Nº 10692**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1621-2018-GS-SESA, Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 10159, de 22 de junho de 2018, na parte que designou OLINDO ANTONIO ROTA, RG nº 112.754.984-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, da 6ª Regional de Saúde de União da Vitória.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83061/2018**DECRETO Nº 10693**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudo e formulação de proposta para instituição do Código Estadual de Direitos Animais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.126.601-2 e 14.745.882-7,

DECRETA:

Art. 1.º Institui Grupo de Trabalho para estudo e formulação de proposta para instituição do Código Estadual de Direitos Animais.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

II – 01 (um) representante da Rede Estadual de Direitos Animais – REDA;

III – 01 (um) representante da Coordenadoria de Biodiversidade – CBIO;

IV – 01 (um) representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas – DIBAP;

V – 01 (um) representante da Coordenadoria de Educação Ambiental e Jardins Botânicos – EAE;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB;

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

VIII – 01 (um) representante da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

§ 1.º O membro representante da SEMA será responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 2.º Os membros do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto serão indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3.º O Grupo de Trabalho poderá convocar autoridades, servidores ou empregados públicos para participarem de suas reuniões e atividades que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a execução dos trabalhos, bem como realizar consultas técnicas e jurídicas, quando necessárias, às instituições competentes.

Art. 3.º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Fixa em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83062/2018

DECRETO Nº 10694

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1985-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JANIFFER ALVES TRAMUJAS, RG nº 8.280.704-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83064/2018

DECRETO Nº 10695

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 384-2018-GS-SEAP, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de agosto de 2018:

ATAIDE ALVES ARANHA, RG nº 1.678.413-3, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado ELAINE ANTUNES DE OLIVEIRA CUNHA, RG nº 8.266.551-0;

FELIPE CARVALHO GUILHERMETTE, RG nº 14.073.729-1, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerado, a pedido, BRUNO FELIPE DOS SANTOS MARTINS, RG nº 13.179.179-8; e

ELAINE ANTUNES DE OLIVEIRA CUNHA, RG nº 8.266.551-0, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerada ANGELA CERCHIARO PAULUS, RG nº 3.269.465-9.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83066/2018

DECRETO Nº 10696

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1980-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

EVANDRO CARLOS DO VALE, RG nº 3.930.646-8, Assessor Jurídico – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5; e

GIOVANNA SARTORIO LAUREANO DOS SANTOS, RG nº 7.868.226-4, Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83068/2018

DECRETO Nº 10697

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1981-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2018:

RENATA LOISE DA SILVA, RG nº 8.062.070-5, Chefe de Seção do Centro de Saúde do Trabalhador – Símbolo – 2-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C; e

GUILHERME WERNECK, RG nº 8.473.131-5, Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83069/2018

DECRETO Nº 10698

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 42, § 3.º, inciso II e artigo 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e o contido no protocolado nº 15.051.346-4, Resolve promover, “Post-Mortem”, ao posto de 1º Tenente QOPM, o ex-2º Tenente QOPM RICARDO TABORDA COSTA, RG nº 10.209.588-0, falecido em 2 de outubro de 2017.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83070/2018

DECRETO Nº 10699

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 1778-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLARITO DE NIVARDO BARBOSA, RG nº 1.637.531-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, da 6ª Regional de Saúde de União da Vitória, a partir de 16 de maio de 2018.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

83072/2018

DECRETO Nº 10700

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.318.096-2, Resolve transferir, até 31 de dezembro de 2018, uma função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-18, com a respectiva titular MARÍLIA DE PAULA, RG nº 7.789.230-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para a Casa Civil, a partir de 16 de julho de 2018.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83074/2018

DECRETO Nº 10701

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.309.999-5,

Resolve reconduzir, de acordo com o § 1º do art. 148 da Lei Complementar nº 131/10, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 192/15, ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, na função de Corregedor Geral – Símbolo B, e CLAUDIO CARLOS WELZEL, RG nº 3.941.149-0 e SANDRO COUTO, RG nº 5.052.394-2, na função de Corregedor – Símbolo D, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 13 de agosto de 2018, com exercício do mandato por 1 (um) ano.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

83076/2018

DECRETO Nº 10702

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve exonerar, a pedido, DAVID ANTONIO BAGGIO BATISTA, RG nº 6.064.120-0, do cargo, em comissão, de Assessor Especial da Governadora – Símbolo AE-1, a partir de 10 de agosto de 2018.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

83077/2018

DECRETO Nº 10703

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 341-GS-SEDS, Resolve exonerar, a pedido, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, RG nº 954.242-6, do cargo de Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de agosto de 2018.

Curitiba, em 08 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

83079/2018

DECRETO Nº 10704

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, consubstanciada no protocolado nº 14.974.723-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.136, de 03 de Julho de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos de: Promotor de Saúde Profissional e de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83438/2018

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10704/2018

LOCAL DE VAGA: FRANCISCO BELTRAO

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	ENFERMEIRO	MARIA FILOMENA LENVINSKI	83912928
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	CELI MARIA DAGOSTINI	72901029
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE PONTES FIGUEIREDO	46759076
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDEMIR RODRIGUES	61529217
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	JURCELEI CARRER	95906788

LOCAL DE VAGA: IVAIPORA

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	FARMACEUTICO	TANIA BERARDI ROSA	125752306
PSP	FARMACEUTICO	ALEX SANDRO ALVES	67660293
PSP	FARMACEUTICO	ANDREIA CRISTINA BERTAO COSTA	6219592

LOCAL DE VAGA: PARANAVAI

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	ENFERMEIRO	KATE LOURENCO TRINDADE DA SILVA	75604971
PSP	FARMACEUTICO	THAMARES ALEIXO ZACARIAS MOREIRA	105296835
PSP	FARMACEUTICO	ELOISA REGINA BALDAN MENDES DE LIMA	41259051
PSP	FARMACEUTICO	STEFANY REIS CORREA DE MIRANDA	102979745
PSP	MÉDICO HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA	FLAVIA PRA	5208176
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	69512062
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVIRA	68661048
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	MIRIAN DUARTE DA SILVA	353026712
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA HENRIQUE DOS SANTOS	80745206
PSE	TECNICO DE LABORATORIO	ISADORA MAURINA ARGUELES ALVES	102262344
PSE	TECNICO DE LABORATORIO	EDNA PAULINO DOS SANTOS	69413129

LOCAL DE VAGA: PATO BRANCO

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	FARMACEUTICO	FLAVIA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	847506

LOCAL DE VAGA: TOLEDO

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	ENFERMEIRO	EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA	95439535
PSP	FARMACEUTICO	THAIS PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	354829233
PSP	FARMACEUTICO	ELOISE ALINE STRAZZI	87104532
PSP	FARMACEUTICO	RAFAEL ASSUNCAO MIRANDA	102948971
PSP	FARMACEUTICO	LARISSA FAVARETTO GALUPPO	96968183
PSP	FARMACEUTICO	LARIANE OLIVEIRA CARGNELUTTI	4101950667
PSP	MÉDICO CLINICA MEDICA	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	90488260
PSP	MÉDICO CLINICA MEDICA	FABIO EDUARDO SOUZA PINTO	99794315
PSP	MÉDICO CLINICA MEDICA	MILTON CESAR CURVO GARCIA	544894
PSE	TECNICO ADMINISTRATIVO	MARCIO JOSE DA SILVA E SOUZA	20089717
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIS CRISTINA ESSER DA SILVA	105933924
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSEMARA MARQUES DE JESUS	87008266
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEISI GRACIELI SOBRAL CORNELIUS	92979369
PSE	TECNICO DE LABORATORIO	NATHALIA LOPEZ PEREIRA	1656606

LOCAL DE VAGA: UNIAO DA VITORIA

CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG
PSP	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	98880461
PSP	FARMACEUTICO	RICARDO FERREIRA DA SILVA	26624630
PSP	FARMACEUTICO	VANESSA VOSS	107551182
PSP	MÉDICO CLINICA MEDICA	GUSTAVO DA SILVA CORONEL	127530432
PSE	TECNICO ADMINISTRATIVO	ERNANI DINI DOLINSKI	61687297
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA TEREZINHA DOMBROWSKI	85346091
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE KRAVICZ	8.768.486 5
PSE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA SILMARA ZIELINSKI	104346944
			83439/2018

DECRETO Nº 10705

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme o consubstanciado no protocolado sob nº 15.200.430-3,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 9.247, 06 de abril de 2018, na parte que nomeou ELAINE CRISTINA MIGLORINI, RG nº 9.294.522-7, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2.º Torna sem efeito o Decreto nº 10.371, de 04 de julho de 2019, na parte que nomeou ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO, RG nº 10483293/DF, por ter constado indevidamente na relação de nomeados, tendo em vista que não compareceu para à perícia médica, razão pela qual deveria constar o nome do candidato LEANDRO PAES LEME PEYNEAU.

Art. 3.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 04 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo para exercerem os cargos de Perito Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83440/2018**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10705/2018**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	ÓRGÃO	UF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
30058341	JOSÉ FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	6856720-3	SESP	PR	20/08/1983	Perito Oficial Médico Legista – Área B – Região de Ponta Grossa
3026697-1	VINICIUS BRITOS DIAS	1135941009	SSP	BA	18/04/1989	Perito Oficial Médico Legista – Área B – Região de Ponta Grossa
3024432-3	LEANDRO PAES LEME PEYNEAU	67073015	SSP	RJ	30/12/1976	Perito Oficial Médico Legista – Área B – Região de Pato Branco

83441/2018**DECRETO Nº 10706**

2013, bem como o contido no Ofício nº 299/2018-GS/SEMA,

Transfere cargos de provimento em comissão do Instituto das Águas do Paraná para a Casa Civil.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidos para a estrutura organizacional da Casa Civil os seguintes cargos de provimento em comissão do Instituto das Águas do Paraná:
I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, com o respectivo titular da função, servidor ALCEU CARLOS PREISNER JUNIOR, RG nº 4.575.263-1, alterando a denominação para Assessor, mantendo a mesma simbologia; e

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de

II - 01 (um) cargo de Chefe de Unidade Industrial – Símbolo 1-C, com a respectiva titular da função, servidora LAIS SILVA SANTOS, RG nº 9.478.387-9, alterando a denominação para Assistente, mantendo a mesma simbologia. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

83373/2018

DECRETO Nº 10707

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 342-2018-GS-SEDS, Resolve exonerar, a pedido, RAFAELA MARTINS LOSI, RG nº 5.839.559-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, do município de Pato Branco, a partir de 08 de agosto de 2018. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

83375/2018

DECRETO Nº 10708

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2018-DP-COMEC, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARMINDO WANDSCHEER, RG nº 1.512.897-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico – Símbolo DAS-3, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ficando exonerado SANDRO ALMIR SETIM, RG nº 4.944.153-3. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

83376/2018

DECRETO Nº 10709

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRO ALMIR SETIM, RG nº 4.944.153-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ficando exonerado RAFAEL FELIPE LUCAS, RG nº 5.783.123-5. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SALVADORI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em exercício

83378/2018

DECRETO Nº 10710

Nomeia membros para comporem a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários no âmbito do Estado do Paraná.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.438/2018 e no protocolado sob nº 15.327.493-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos do artigo 1.º, inciso I, alíneas “a” a “i”, do Decreto nº 10.438, de 10 de julho de 2018, para comporem a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes:

MAYCON VIEIRA DA SILVA, Casa Civil;
MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;
PEDRO PAULO DE MACEDO DA COSTA LINO, Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
MARIANA CARVALHO WAIHRICH, Procuradoria Geral do Estado;
DANIEL NEUMANN, Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná;
HAMILTON LUIZ SERIGHELLI, Assessoria Especial para Assuntos Fundi-

ários do Governo do Paraná;

LORENA MYLLA GONÇALVES, Companhia de Habitação do Paraná;

JOSÉ CARLOS ARAÚJO VIEIRA, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná;

ÍNCARE CORREA DE JESUS, Coordenadoria Especial de Mediação dos Conflitos da Terra.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83380/2018

DECRETO Nº 10711

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 27775-19.2017.8.16.0019, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, bem como o contido no protocolado nº 15.288.652-7, Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 7675, de 25 de agosto de 2017, de ADRIANA RODRIGUES SUAREZ, RG nº 4.434.697-4, no cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DECIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

83382/2018

DECRETO Nº 10712

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0019525-86.2016.8.16.0130, que tramitou na 42ª Seção Judiciária da Comarca de Paranavaí, bem como o contido no protocolado nº 15.191.405-5, Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 7861, de 29 de setembro de 2017, de ADRIANO CHAVES GIESTEIRA, RG nº 7.908.308-9, no cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. Curitiba, em 09 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DECIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

83383/2018

Despachos da Governadora

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.178.903-0/18 – “1. AUTORIZO, atendidas as recomendações contidas no Relatório nº 1179/2018-NJA/CC, com fulcro no art. 12, inciso III, do Decreto Estadual nº 3513/2016, desde que atendidas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 3513/2016, do Decreto nº 3.203/2015, do Decreto nº 4189/2016, da Orientação Administrativa nº 18/2017 da PGE e da Resolução nº 41/2016 da PGE, a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação dos Amigos da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira, mantenedora da Escola Professora Roza Bini de Oliveira na modalidade educação especial, cujo objeto é a oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com

previsão de repasse de recursos estaduais no valor total de R\$ 357.285,51 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). 2. A realização da despesa decorrente deste despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta solicitante. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 08/08/18". (Enc. proc. à SEED, em 08/08/18).

CASA CIVIL

15.328.905-18 – Of. nº 054/2018 – Solicita autorização para afastamento da servidora CAMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, lotada da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Civil, com destino a cidade de Assunção, República do Paraguai, com ônus para o Estado, no período de 14 a 15/08/2018, conforme especifica. "DE ACORDO. Em 08/08/18". (Enc. proc. ao GOFS/CC, em 08/08/18).

83406/2018**DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO****SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

15.329.889-0/18 - "1. **AUTORIZA** o afastamento do Secretário de Estado VIRGÍLIO MOREIRA FILHO, RG nº 1.304.068-0, para representar o Estado do Paraná na solenidade de posse do Governador eleito em Alto Paraná, na Ciudad del Este-Paraguai no período de 14/08/2018 a 16/08/2018, nos termos do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 09/08/18". (Enc. proc. à SEDE, em 09/08/18).

83414/2018**Despachos do Chefe da Casa Civil****DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

15.303.262-9/18 - "1. **AUTORIZO** o afastamento da servidora Edna Luiza

de Souza, RG nº 5.171.466-0, professora do QPM, para participação e apresentação de trabalho na Conferência Regional da International Association for Research on Textbooks and Educational Media - IARTEM, a ser realizado na cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 26/09/2018 a 28/09/2018, sem ônus, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 08/08/18". (Enc. proc. à SEED, em 08/08/18).

CASA CIVIL

15.028.378-7/18 - "1. Autorizo, com fulcro no §3º, art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a realização da despesa decorrente de Procedimento Licitatório para viabilizar os reparos na Usina do Conhecimento – COMEM. 2. Caberá à Paraná Edificações, nos termos do §5º, art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 08/08/18". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 08/08/18).

83418/2018**Casa Civil****RESOLUÇÃO Nº 342**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, Resolve designar os servidores GERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 3.031.496-4, GIOVANNI CHIERIGATTI GONÇALVES, RG nº 7.264.378-0 e ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a averiguar irregularidades e apurar responsabilidade de multas de trânsito, consubstanciadas nos Autos de Infrações nº 000100T142231347, nº 000100R381198227, nº 275350W00596194 e nº 00001000R384664385, relativas aos veículos Renault/Fluence, placas AVC-3433, AVH-1028 e AVE-9291, todos da frota oficial do Estado pertencentes à Casa Civil, conforme consubstanciado no protocolado nº 15.242.815-4. Curitiba, em 08 de agosto de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

83420/2018**DETRAN**

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná
O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran, durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	DIA/PERÍODO	UNIDADE
JORGE MASSAMI ITO JUNIOR	7.748.585-6	369/18	16/07 e 17/07/18	CORH

DISPENSAR – Os servidores abaixo, de responderem pela Chefia de Divisão/Setor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
NOEDY PARICE MENDES BERTAZZI	9.233.445-7	379/17	01/07/18	DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral

81060/2018

PORTARIA Nº 121/2018-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora CAROLINA SCHMIDT, portadora do RG nº 10.351.942-0, ocupante do cargo de Assistente - 4C, como Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 037/2018-COIA/DG, em substituição a servidora Silvana Baldanzi, portadora do RG nº 2.094.864-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

82489/2018**PORTARIA Nº 122/2018-COIA/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora CAROLINA SCHMIDT, portadora do RG nº 10.351.942-0, ocupante do cargo de Assistente - 4C, como Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 087/2018-COIA/DG, em substituição ao servidor Carlos Henrique Muller Ziviani, portador do RG nº 6.852.260-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

82491/2018**PORTARIA N.º 380/18 – CORH/DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – EDUARDO SCHUELTER – 6.494.008-2, de responder interinamente pela chefia da COORDENADORIA DE VEÍCULOS, ficando revogada na parte que designou a Portaria 363/18 – CORH/DG, a partir de 20/07/2018.

II – DESIGNAR – EDSON JAMES RASERA – 3.361.974-0, para responder pela chefia da COORDENADORIA DE VEÍCULOS, a partir de 20/07/2018.

CORH, 19 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 381/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – MARLO LITWINSKI – 777.389-7, para responder pela chefia da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, convalidando os atos praticados a partir de 09/07/2018.

CORH, 19 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

81063/2018**Casa Militar****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR****RESOLUÇÃO N.º 022/2018**

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a partir de 18 Junho de 2018 o Cap QOPM João Cláudio Schena RG 8.023.961-0, da Função Privativa Policial de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 07 Agosto de 2018.

Cel. QOPM Mauricio Tortato
Secretário Chefe da Casa Militar

82420/2018**A história do Paraná passa por aqui.**www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 275/2018-PGE

Aprova a minuta padronizada de Chamamento Público para Celebração de Parcerias (Termo de Colaboração e Termo de Fomento), sem objeto definido e que não envolvam obras e serviços de engenharia e respectiva lista de verificação, minuta esta qualificada na categoria editais e instrumentos SEM objeto definido.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a minuta padronizada de Chamamento Público para Celebração de Parcerias (Termo de Colaboração e Termo de Fomento), sem objeto definido e que não envolvam obras e serviços de engenharia e respectiva lista de verificação, minuta esta qualificada na categoria editais e instrumentos SEM objeto definido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

EDITAL

[O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXXXX], torna público que realizará chamamento público nos seguintes termos:

Chamamento Público nº XXXX/20XX

Tipo de Parceria:

[Termo de Colaboração/Termo de Fomento]

Critério de Julgamento:

Maior Pontuação

Número de Propostas a Serem Selecionadas:

[XXX]

O Edital Está Disponível na Internet, nas Páginas

[XXXXXXXXXX]

Instruções para Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser entregues, a partir de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no endereço [XXXXXXXXXX], no seguinte horário: [XXXX], conforme item 8 deste edital.

OU

As propostas deverão ser apresentadas por meio de plataforma eletrônica, a partir de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no seguinte endereço eletrônico: [INSERIR O LINK DO ENDEREÇO ELETRÔNICO], conforme item 8 deste edital.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

O prazo para apresentação das propostas deve ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do edital de chamamento público (art. 26 da Lei nº 13.019/2014).

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 OBJETO:

Este chamamento público tem por finalidade a seleção de organização(ões) da sociedade civil interessada(s) em celebrar [termo de colaboração/termo de fomento] com o seguinte objeto: [DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU PROJETO].

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A presente minuta padronizada de edital de chamamento público não se aplica às parcerias que tenham como objeto a construção, reforma, ampliação ou conclusão de obra ou serviço de engenharia.

2 VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: R\$ XXXX (XXXX) reais.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

O valor deverá ser compatível com o objeto da parceria e deverá ser justificado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: [XXXXXXXXXX]

Elemento da despesa: [XXXXXXXXXX]

Fonte: [XXX]

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até XX (XX) dias corridos antes da data inicial fixada para apresentação das propostas, devendo ser encaminhados à Comissão de Seleção, no(a) [ENDEREÇO XXXXXXXX].

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou participante poderá impugnar o edital de chamamento no prazo de até XX (XX) dias corridos antes da data inicial fixada para apresentação das propostas, devendo ser encaminhada à Comissão de Seleção, no(a) [ENDEREÇO XXXXXXXX].

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Os recursos e as contrarrazões de recurso poderão ser interpostos pelas OSCs participantes e dirigidos à Comissão de Seleção, desde que observados a forma e os prazos previstos no item 12 deste edital.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do chamamento público, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados junto à Comissão de Seleção.

5 LEGISLAÇÃO:

O chamamento público e a parceria dela decorrente serão regidos pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016 e demais normas aplicáveis.

6 CRONOGRAMA DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- a) Fase de avaliação e classificação das propostas: de XX/XX/XX até XX/XX/XX;
- b) Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inoccorrência dos impedimentos legais: de XX/XX/XX até XX/XX/XX;
- c) Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s): de XX/XX/XX até XX/XX/XX;
- d) Fase de emissão de pareceres técnicos: de XX/XX/XX até XX/XX/XX; e
- e) Fase de celebração do instrumento de parceria: de XX/XX/XX até XX/XX/XX.

7 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração referente do art. 60, § 5º, do Decreto Estadual nº 3.513/2016 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Especificações do Objeto;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016);

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração/Termo de Fomento; e

Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (**quando exigida – ver nota explicativa do Item 17 do edital**).

REGULAMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO DO [TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO]

1.1 O [termo de colaboração/termo de fomento] terá por objeto a execução de [DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU PROJETO], conforme especificado no Anexo V – Especificações do Objeto.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Conforme o art. 40 da Lei nº 13.019/2014, é vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Além disso, a presente minuta padronizada de edital de chamamento público não se aplica às parcerias que tenham como objeto a construção, reforma, ampliação ou conclusão de obra ou serviço de engenharia, considerando as peculiaridades técnicas que envolvem tais objetos.

1.2 Objetivos específicos:

a) [XXXXXXXXXX]

b) [XXXXXXXXXX]

c) [XXXXXXXXXX]

2 JUSTIFICATIVA

[XXXXXXXXXX]

Nota Explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração pública sempre deve justificar a necessidade e o interesse público para celebração da parceria, destacando como se dará a mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesses recíprocos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste chamamento as organizações da sociedade civil (OSCs), assim definidas na Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Nota Explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração pública deverá optar por uma das seguintes hipóteses:

1 – Caso não pretenda permitir a atuação em rede, deverá incluir o seguinte item 3.2:

3.2 Não será permitida a atuação em rede.

2 – Caso pretenda permitir a atuação em rede, deverá incluir os itens 3.2 a 3.11, abaixo indicados:

3.2 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, devendo a rede ser composta por:

a) uma “OSC celebrante” da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora; e

b) uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a administração pública, que deverá(ão) executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

3.3 A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocos, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

3.4 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;

II - mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede comprovada; e

III - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- a) carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;
- b) declaração de secretaria-executiva, ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou, quando houver;
- c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou; e
- d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

3.5 A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.6 A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

3.7 Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos.

3.8 O termo de atuação em rede estabelece relação jurídica apenas entre as organizações executantes e não celebrantes e as organizações celebrantes, devendo a primeira demonstrar sua regularidade jurídica e fiscal para a segunda.

3.9 A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

3.10 Pelo repasse de recursos, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, *ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.*

3.11 A administração pública poderá formalizar, no instrumento de parceria, autorização prévia para alteração de organização da sociedade civil executante e não celebrante participante da rede, sendo exigida a comunicação da organização celebrante, sempre que tal fato ocorra, em até 30 (trinta) dias do fato, ficando a mesma obrigada a comprovar a regularidade jurídica e fiscal da entidade adicionada na rede na prestação de contas final.

4 DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO [TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO]

4.1 Para celebrar o [termo de colaboração/termo de fomento], a(s) OSC(s) deverá(ão) atender e comprovar os seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como possuir sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado;
- d) possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, de contribuições, tributária e de dívida ativa com as fazendas federal, estadual e municipal, certidão de regularidade previdenciária, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Relação dos Dirigentes da Entidade;
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de documento hábil;
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, caso seja sociedade cooperativa.

4.1.1 Estão dispensadas das exigências das alíneas “a” e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

4.1.2 A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata a alínea “g”, deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

4.1.3 Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

4.1.4 Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) relatório de atividades desenvolvidas;
- c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

- d) currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- e) declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- f) prêmios locais ou internacionais recebidos;
- g) atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- h) quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

4.2. Sem prejuízo do previsto no item 4.1, a(s) OSC(s) deverá(ão) apresentar:

- a) cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, para fins de comprovação da regularidade jurídica;
- b) cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, para fins de comprovação da regularidade jurídica;
- c) cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, faturas de serviços públicos, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- d) declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- e) declaração da OSC de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Paraná para inspeção dos auditores em relação dos recursos recebidos e suas aplicações;
- f) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- g) prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

4.2.1 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” poderão ser apresentados após a celebração da parceria, quando a utilização do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

5. VEDAÇÕES

5.1 Ficará impedida de participar deste chamamento público e celebrar parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.2 A inexistência do impedimento previsto no inciso I, da alínea “g”, do item 5.1, será comprovada por meio de certidões expedida pelos Tribunais ou Conselhos de Contas.

5.3 Nas hipóteses do item 5.1, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do(a) [INDICAR O ATO ESPECÍFICO, EDITADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE].

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou entidade pública responsável pela parceria em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública do Estado do Paraná, que poderão também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade.

A Comissão de Seleção terá, no mínimo, 03 (três) membros, mas sempre com composição em número ímpar.

Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da comissão de seleção poderá compor a comissão de monitoramento e avaliação relativa a um mesmo projeto ou atividade.

Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a comissão deverá ser composta por, pelo menos, um membro de cada órgão ou entidade envolvido.

A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a comissão de seleção deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, conforme determina a legislação específica.

O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das OSCs participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

- I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer OSC proponente;
- II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer OSC proponente, com ou sem vínculo empregatício;
- III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
- IV - doação para OSC proponente.

Os órgãos ou as entidades estaduais poderão estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência, podendo ser criadas uma comissão de seleção para cada edital ou uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os critérios de julgamento das propostas são os seguintes:

Críticos de Julgamento	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau máximo de atendimento (XX pontos) - Grau intermediário de atendimento (XX pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	XX
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau máximo de adequação (XX pontos) - Grau intermediário de adequação (XX pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	XX
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau máximo da descrição (XX pontos) - Grau intermediário da descrição (XX pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	XX
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do que o valor de referência (XX pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (XX pontos);	XX
(E) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	- [XX] anos (XX) pontos - [XX] anos (XX) pontos - [XX] anos (XX) pontos	XX
(F) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	- Grau máximo de adequação (XX pontos) - Grau intermediário de adequação (XX pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	XX
(G) [XXXXXXXXXX]	[XXXXXXXXXX]	XX
Pontuação Máxima Global		XX

Nota Explicativa:

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Os critérios expostos acima são meramente exemplificativos. No caso concreto, a administração pública deverá fixá-los a partir das características do objeto da parceria, levando em conta o disposto no art. 27 da Lei nº 13.019/2014. A metodologia de pontuação e a pontuação máxima por item ou critério de julgamento devem ser estabelecidas pela Comissão de Seleção, segundo aspectos técnicos, devidamente justificados nos autos do procedimento administrativo.

Ao estabelecer os critérios de julgamento, a administração pública e a Comissão de Seleção não poderão admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria. Contudo, mediante a apresentação de justificativa específica pela administração pública, serão admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

8. DAS PROPOSTAS**Nota explicativa**

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração deverá optar por um dos seguintes itens, conforme seja utilizada ou não plataforma eletrônica:

8.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio da plataforma eletrônica [INSERIR O LINK DO ENDEREÇO ELETRÔNICO], e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, a partir das XX horas do dia XX/XX/XXXX até as XX horas do dia XX/XX/XXXX.

OU

8.1 As propostas deverão ser encaminhadas a partir das XX horas do dia XX/XX/XXXX até as XX horas do dia XX/XX/XXXX, em envelope fechado e com identificação da OSC proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº XXXX/XXXX", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: [XXXXXXXXXX].

8.1.1 A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, acompanhada de uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

8.1.2 A tempestividade do envio da proposta encaminhada via postal será aferida pela data da postagem.

8.1.2.1 A proposta encaminhada via postal deverá chegar ao endereço de destino até a data limite para apresentação das propostas, prevista no item 8.2.

8.1.2.2 Caso a proposta seja apresentada via postal, o proponente deverá enviar para o e-mail [XXXXXXXXXX] o comprovante da postagem.

8.1.3 A administração pública não se responsabilizará pelo extravio ou pela chegada da proposta ao destino após a data prevista no item 8.2.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, o processamento das parcerias será realizado, **preferencialmente**, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade, ou a que o Estado do Paraná tenha aderido. A não utilização da plataforma eletrônica deverá ser previamente justificada.

8.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, que é até XX:XX horas do dia XX/XX/XX, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.

8.3 Caso a OSC venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

8.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o diagnóstico da realidade objeto da parceria e a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas; e
- d) plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, assinado pelo presidente da OSC e pelo contador responsável.

8.5 A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.5.1 No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.6 A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7 Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a XX (XX) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (X), (X) ou (X); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

- c) com valores acima do valor máximo admitido;
- d) que estejam em desacordo com o edital.

8.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, nos termos do item 10.2.

8.9 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto, desde que observado o valor máximo admitido para a execução do objeto da parceria.

8.9.1 O valor de referência será o valor máximo admitido para a execução do objeto da parceria.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a apresentação das propostas pelas OSCs, o processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a) avaliação e classificação das propostas;
- b) verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inocorrência dos impedimentos legais;
- c) aprovação do plano de trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s);
- d) emissão de pareceres técnicos; e
- e) celebração do instrumento de parceria.

10. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Na etapa competitiva de avaliação e classificação das propostas, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 10.1.1 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá independência técnica para exercer suas funções.

10.2 A Comissão de Seleção classificará as propostas não eliminadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (X). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (X), (X), (X), (X) e (X). Caso as regras acima não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.4 A Comissão de Seleção terá o prazo de XX (XXXX) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

10.5 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 7.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS JULGAMENTOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do(a) [ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO]: [XXXXXXXXXX], iniciando-se o prazo para recurso.

12. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Os participantes poderão recorrer do resultado preliminar da etapa de avaliação e classificação das propostas à Comissão de Seleção, no prazo de XX (XXXX) dias corridos, contados da data da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

12.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração deverá optar por um dos seguintes itens, conforme seja utilizada ou não plataforma eletrônica:

12.3 Os recursos serão interpostos por meio da plataforma eletrônica [INSERIR O LINK DO ENDEREÇO ELETRÔNICO].

OU

12.3 Os recursos serão interpostos por via postal ou protocolados pessoalmente, no endereço [XXXXXXXXXX], ou através do e-mail [XXXXXXXXXX].

12.3.1 Se protocolado pessoalmente ou através de e-mail, o recorrente deverá observar o horário de expediente, que é até [XX] horas.

12.3.2 Caso o recurso seja interposto via postal:

I) Sua tempestividade será aferida pela data da postagem;

II) Deverá chegar ao endereço de destino até a data limite de XX/XX/XX;

III) Deverá ser encaminhado à administração pública, através do e-mail [XXXXXXXXXX], o comprovante da postagem;

IV) A administração pública não se responsabilizará pelo extravio ou pela chegada dos documentos ao destino após a data prevista no inciso II.

12.4 Interposto recurso, os demais interessados deverão ser comunicados por meio da plataforma eletrônica ou, se a seleção se processar sem o uso da plataforma eletrônica, por qualquer outro meio idôneo, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de XX (XXXX) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

12.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

13. DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A Comissão de Seleção analisará os recursos.

13.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) [INDICAR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DECISÃO FINAL], com as informações necessárias à decisão final.

13.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de XX (XXXX) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

13.4 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

13.4.1 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

13.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado da classificação definitiva.

14.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

15. DAS ETAPAS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO [TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO]; DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES; DE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E DE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PARCERIA

15.1 A administração pública selecionará XX (NÚMERO POR EXTENSO) propostas.

15.2 Antes de celebrar a parceria, a administração pública convocará a(s) OSC(s) selecionada(s), segundo ordem de classificação, para, no prazo de XX (XXXX) dias corridos a partir da convocação, apresentar(em):

a) a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria, previstos no item 4;

b) o seu plano de trabalho e o respectivo regulamento de compras e contratações para serem aprovados.

15.2.1 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública deverá certificar-se de que sobre a(s) OSC(s) não recai nenhuma das vedações previstas no item 5 deste edital, bem como deverá consultar o Cadastro Informativo Estadual – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a Situação Cadastral do Fornecedor perante o Sistema Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS e demais cadastros pertinentes, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

15.2.2 Em caso de suspeita de incidência de alguma vedação, a administração pública poderá solicitar à OSC, no prazo de (XX) [PRAZO POR EXTENSO], documento ou certidão que comprove a ausência de impedimentos da entidade.

15.2.3 Será desclassificada a OSC que não atender, no prazo do item 15.2.2, a solicitação da administração pública.

15.2.4 No caso da atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, art. 17 e art. 40 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Caso o edital não autorize atuação em rede, o subitem 15.2.4 deverá ser suprimido.

15.3 O resultado da etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.4 Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC(s) selecionada(s) deverá(ão) apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração deverá optar por um dos seguintes itens, conforme seja utilizada ou não plataforma eletrônica:

15.4.1 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para celebração serão apresentados por meio da plataforma eletrônica [INSERIR O LINK DO ENDEREÇO ELETRÔNICO], no prazo de XX (XX) dias da convocação pela administração pública.

OU

15.4.1 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos serão apresentados pela(s) OSC(s) selecionada(s) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou protocolados pessoalmente no endereço [XXXXXXXXXX], no prazo de (XX) dias da convocação pela administração pública.

15.4.1.1 Caso o plano de trabalho e os documentos sejam protocolados pessoalmente, deverá ser observado o horário de expediente, que é até [XX] horas.

15.4.1.2 Em caso de entrega do plano de trabalho e dos documentos pela via postal, a OSC deverá encaminhar, para o e-mail [XXXXXXXXXX], o comprovante de postagem.

15.4.1.3 A tempestividade do envio da documentação encaminhada via postal será aferida pela data da postagem.

15.4.1.4 A administração pública não se responsabilizará pelo extravio ou pela chegada dos documentos ao destino após a data limite de XX/XX/XX.

15.4.1.5 Provado justo motivo, a administração pública poderá reabrir prazo para apresentação do plano de trabalho e dos documentos comprobatórios.

15.5 O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- g) o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública, assinado pelo presidente da OSC e pelo contador responsável;
- h) o cronograma de desembolso;
- i) o prazo de duração da execução do objeto.

15.6. Nas parcerias com valores abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado.

15.7 Na hipótese de a(s) OSC(s) selecionada(s) não atender(em) aos requisitos da fase de celebração, aquela(s) imediatamente(s) mais bem classificada(s) poderá(ão) ser convidada(s) a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta da concorrente desqualificada.

15.8 Caso a(s) OSC(s) convidada(s) aceite(m) celebrar a parceria, ela(s) será(ão) convocada(s) e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15.9 A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela(s) OSC(s) imediatamente mais bem classificada(s) que tenha(m) sido convocada(s).

15.10 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta ofertada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

15.11 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de XX (XXXX) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

15.12 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até XX (XXXX) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

15.13 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão dos pareceres técnicos pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

15.14 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

15.15 A Comissão de Seleção analisará se o regulamento de compras e contratações observa o art. 45 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

15.16 O regulamento de compras e contratações da OSC será automaticamente aprovado pelo órgão ou entidade pública estadual, caso adote:

- a) regulamento de compras e contratações próprio que já tenha sido aprovado por outro órgão ou entidade da administração pública estadual;
- b) regulamento de compras e contratações de outra organização da sociedade civil, já aprovado pela administração pública estadual; ou
- c) modelo para adesão disponibilizado pela administração pública do Estado do Paraná.

15.17 O resultado da etapa de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.18 Avaliadas as propostas, verificados os requisitos para celebração e aprovados o plano de trabalho e o regulamento de compras e contratações, a administração pública, no prazo de XX (XXX) dias, por meio de órgão técnico, emitirá parecer que analisará, no mínimo:

- a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) a viabilidade de sua execução;
- d) a verificação do cronograma de desembolso;
- e) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) a designação do gestor da parceria;
- g) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

15.19 Sendo o parecer técnico favorável à celebração da parceria, a administração pública convocará a(s) OSC(s) selecionada(s) a assinar(em) o(s) respectivo(s) instrumento(s), no prazo de XX (XXXX) dias.

15.19.1 Caso o parecer técnico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

15.19.2 O resultado da etapa de emissão pareceres será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.20 No período entre a apresentação da documentação da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

15.21 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

15.22 O resultado das etapas de avaliação da proposta; de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração; de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria serão homologados e

divulgados na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná e no órgão oficial de imprensa.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Caso exista plataforma eletrônica, deve ser inserido o seguinte item:

15.22.1 Os resultados de que trata o item 15.22 também serão divulgados na plataforma eletrônica de que trata o art. 24 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

15.23 As OSCs desclassificadas podem interpor recurso contra os resultados de que trata o item 15.22, na forma e no prazo estabelecidos no item 12.

15.24 O extrato do [termo de colaboração/termo de fomento] será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

16. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1 As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX, natureza da despesa XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX, fonte de recurso XXXX – XXXXXXXXXX, provenientes da função programa XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX.

16.2 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de termo de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

16.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ XXXX (VALOR POR EXTENSO) no exercício de XXXX. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16.5 O valor de referência é o valor máximo da parceria.

16.6 O exato valor a ser repassado será definido no [termo de colaboração/termo de fomento], observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

16.7 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

16.8 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

16.9 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia etc.); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

16.10 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16.11 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

16.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

17. CONTRAPARTIDA**Nota explicativa**

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

A administração deverá optar por um dos seguintes itens:

17.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

OU

17.1 Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de [XX] % (XXXX por cento) sobre o valor global da parceria. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

17.2 Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

Nota Explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

É facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Nessa hipótese, o Edital deverá dispor sobre: i) o percentual da contrapartida, a incidir sobre o valor a ser repassado pelo órgão ou entidade pública; ii) a forma de aferição do valor correspondente, que deve estar em conformidade com os valores praticados no mercado, comprovado preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes; e iii) como a contrapartida deverá ser prestada ou a forma de comprovar que tais bens e/ou serviços serão utilizados efetivamente na execução do projeto/atividade.

É vedado exigir contrapartida financeira (art. 35, § 1º, da Lei nº 13.019/2014).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial do(a) [ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO], no seguinte endereço eletrônico: [XXXXXXXXXX], bem como no órgão de imprensa oficial e na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná [XXXXXXXXXX], com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

Caso exista plataforma eletrônica, deve ser inserido o seguinte item:

18.1.1 Este edital também será divulgado em plataforma eletrônica de que trata o art. 24 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital de chamamento)

O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná, na página do órgão ou entidade pública estadual, podendo, conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica, conforme disposto no art. 27 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Os resultados de cada fase do chamamento público deverão ser divulgados nos mesmos veículos em que foi publicado o edital (§ 6º, do art. 27, do Decreto Estadual nº 3.513/2016).

18.2 A administração pública resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

18.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

18.5 A administração pública não cobrará das OSCs taxa para participar deste chamamento público.

18.6 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1. A [NOME DA OSC] declara que está ciente e concorda com as disposições do edital de chamamento público nº XXXX/XXXX e de seus anexos.
2. A [NOME DA OSC] também se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inc. V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a [NOME DA OSC]:

Nota explicativa**A OSC deverá optar por uma das seguintes declarações:**

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO III**DECLARAÇÃO DO ART. 60, § 5º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.513/2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

Nota Explicativa

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019/2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da parceria)

A administração pública deverá elaborar um modelo de plano de trabalho, que deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

[XXXXXXXXXX]

Obs.: por possuir natureza eminentemente técnica, o conteúdo do modelo de plano de trabalho não será padronizado.

ANEXO V ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nota explicativa

Neste anexo, a administração pública deverá descrever o objeto da parceria e suas especificações, explicitando as informações relevantes e as referências para atuação.

[XXXXXXXXXX]

Obs.: por possuir natureza eminentemente técnica, o conteúdo deste anexo não será padronizado.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da parceria)

Conforme o art. 40 da Lei nº 13.019/2014, é vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o [termo de colaboração/termo de fomento], estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Nota Explicativa

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019/2014);

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

[LOCAL], [DATA].

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO VII
MINUTA DE
TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Os termos de colaboração e de fomento serão utilizados quando a parceria envolver a transferência de recursos financeiros. Contudo, diferenciam-se em função de quem propôs a parceria. O termo de colaboração deve ser adotado para consecução de planos de trabalho de iniciativa da administração pública. O termo de fomento, por sua vez, deve ser adotado para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil.

[TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO] QUE ENTRE SI
CELEBRAM [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXXXX]
ou [A ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXXXX] E O(A) [NOME
DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Protocolo nº [XX.XXX.XXX-X]

[O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXXXX], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado(a) administração pública, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ A PARCERIA], o Sr(a) [NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ A PARCERIA], portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, e a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito(a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) [PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTAR A OSC], portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) no [ENDEREÇO COMPLETO], resolvem celebrar este [TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO], conforme autorização do(a) [AUTORIDADE COMPETENTE], [ESPECIFICAR O ATO DE AUTORIZAÇÃO], e que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto desta parceria a execução de [DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU PROJETO], conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Conforme o art. 40 da Lei nº 13.019/2014, é vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre do Chamamento Público nº [XXXX/XXXX], objeto do processo administrativo nº [XX.XXX.XXX-X].

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS BENEFICIADOS

Serão beneficiados com esta parceria [XXXXXXXXXX].

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete à administração pública:

2.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 10;

2.1.2 Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

2.1.3 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

2.1.4 Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.5 Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.6 Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

2.1.7 Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

2.1.8 Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.9 Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.10 Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria.

2.1.11 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

2.2 Compete à Organização da Sociedade Civil:

2.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

2.2.2 Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

2.2.3 Abrir conta-corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

2.2.4 Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à administração pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

2.2.5 Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

2.2.6 Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.2.7 Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.2.8 Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

2.2.9 Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

2.2.10 Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

2.2.11 Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

2.2.12 Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública;

2.2.13 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

2.2.14 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.15 Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.16 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

2.2.17 Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;

2.2.18 Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Assim, quando for exigida a contrapartida da OSC, a cláusula 2.2.19 deverá ser incluída na minuta da parceria, conforme redação abaixo:

2.2.19 Oferecer contrapartida em bens e serviços avaliada em R\$ XXXXX (VALOR POR EXTENSO), conforme especificado no plano de trabalho.

OBS: Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de parceria e detalhada no plano de trabalho.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Havendo justificativa, poderão ser incluídas novas obrigações ao instrumento, caso as peculiaridades da parceria exijam e desde que não contrariem a legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 O valor total desta parceria é de R\$ XXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX, natureza da despesa XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX, fonte de recurso XXXX – XXXXXXXXXX, proveniente da função programa XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta-corrente nº XXXX-X, agência nº XXXX-X, Banco nº XXXX, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.

4.1 O recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.

4.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4.3 Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta-corrente de que trata a cláusula 4.

4.4 Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4.1 As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;

III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6 Para compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos estaduais, será observado o regulamento de compras e contratações da organização previamente aprovado pela administração pública, sendo da Organização da Sociedade Civil a responsabilidade de observância dos procedimentos e da realização de compras e contratações.

6.1 No regulamento de compras e contratações da Organização da Sociedade Civil deverão ser previstos procedimentos de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, assim consideradas aquelas que não ultrapassem R\$ XXXXXXX (valor por extenso);

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Considerando o disposto no art. 45, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, a Administração Pública deverá definir o máximo a ser considerado como despesas de pequeno valor. Para tanto, sugere-se que tal valor não ultrapasse o limite previsto no artigo 34, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III – como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados, a utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por órgãos públicos vinculados ao Estado do Paraná, preferencialmente da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria;

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia;

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

6.2 Para formalizar a compra de bens ou contratação de serviços, será celebrado contrato pela Organização da Sociedade Civil com fornecedor de bens ou prestador de serviços, com a finalidade de atingir o objeto da parceria, o qual deverá conter cláusula específica que informe da possibilidade de pedido de livre acesso dos servidores ou empregados do órgão ou entidade pública estadual e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

6.3 Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados com o pedido de livre acesso com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias úteis da realização da fiscalização de que trata a cláusula 6.2 e deverão disponibilizar os documentos e registros contábeis relativos ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços vinculados ao termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

7.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.4 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.

7.5 A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

7.6 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

7.6.1 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

7.6.2 Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

7.7 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do gestor da parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

7.9 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.9.1 O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.10 O prazo para a prestação final de contas será de XXXX (NÚMERO DE DIAS POR EXTENSO) dias.

7.11 O disposto na cláusula 7.9 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.12 Na hipótese da cláusula 7.11, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

7.13 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.13.1 A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

7.14 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.

7.15 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.15.1 O prazo referido na cláusula 7.15 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.15.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.16 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.16.1 O transcurso do prazo definido na cláusula 7.16 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.17. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.19 A prestação de contas à administração pública, tratada na cláusula sétima esta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 Esta parceria terá vigência de XXXX (NÚMERO POR EXTENSO) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

8.2 Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

8.3 A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 8.1, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

8.4. A administração pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

8.5. O prazo máximo de vigência desta parceria, consideradas todas as prorrogações de prazo, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9. As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

9.1 Serão formalizados por apostilamento:

I - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

II – ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

IV - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

V – alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

9.2 As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

9.3 A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 30% (trinta por cento) do seu valor inicial.

9.3.1 Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

CLÁUSULA DEZ – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10 Para a implementação do monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

10.1 Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

10.2 Para a implementação do disposto na cláusula 10.1, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

10.3 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

10.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.4 Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

10.5 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

10.6 Esta parceria também sujeita-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA ONZE – DOS BENS REMANESCENTES

11 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

11.1.1 No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

11.1.2 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.

12.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

12.4 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

12.5 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.6. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

12.6.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA TREZE - DA EXTINÇÃO

13 Esta parceria poderá ser:

I - extinta por decurso de prazo;

II - extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;

III - denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV - rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;

f) malversação de recursos públicos;

g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;

j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública;

k) quando os recursos depositados em conta-corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública;

l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

13.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

13.1.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

13.1.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

13.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de XXXX (XXXX) dias da abertura de vista do processo.

13.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.

13.4. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

13.5 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

Nota explicativa

(Obs: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo de parceria)

Em caso de atuação em rede, a administração pública, desde que justifique nos autos do procedimento, poderá inserir a cláusula a seguir, renumerando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUATORZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO NÃO CELEBRANTE PARTICIPANTE DE REDE

14. A administração pública autoriza a alteração de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante participante da rede.

14.1 A Organização da Sociedade Civil celebrante comunicará a alteração em até 30 (trinta) dias do fato, ficando obrigada a comprovar a regularidade jurídica e fiscal da entidade adicionada na rede na prestação de contas final.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

14 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em XXXX (XXXX) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[LOCAL], [DATA].

XXXXXXXXXX
[AUTORIDADE COMPETENTE]

XXXXXXXXXX
Presidente
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Ass.:

Ass.:

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

(quando exigida – ver nota explicativa do Item 17 do edital)

A [NOME DA OSC] declara, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº XXXX/XXXX, que dispõe de contrapartida na forma de [BENS E/OU SERVIÇOS] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ XXXX [VALOR POR EXTENSO], identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor	Outras informações
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	

LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

82260/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 14.936.496-0

DESPACHO: 1396/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1657/2017-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1657/2017, tipo menor preço, composto por 125 (cento e vinte e cinco) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de PNEUS E ACESSÓRIOS, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 345-378). O procedimento tem a finalidade de atender a Diversos Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
CV TYRES EIRELI	03, 05, 09, 11, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 114, 116,

RODA BRASIL PNEUS LTDA.	118, 119, 120, 122, 124 e 125 02, 04, 06, 08, 10, 14, 19, 21, 24, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 47, 49, 55, 57, 59, 61, 70, 75, 80, 82, 85, 87, 89, 92, 100, 104, 107, 109, 112, 117, 121 e 123
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP	41, 42, 64, 65, 115
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	45 e 95
DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME	72 e 73
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.	16
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	46
MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	54
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP	12, 13 e 23
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. - EPP	07
PNEUS LONDRINENSE LTDA.	31
FABIO L. SZYCHTA – EIRELI	112
Lotes fracassados	01 e 96

3. A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, interpôs recurso

administrativo contra a habilitação das empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA., LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA., e CV TYRES - EIRELI. As recorridas apresentaram contrarrazões. Após análise e diligências, com base nas razões expostas às fls. 1703-1709, o Pregoeiro julgou improcedente o recurso administrativo, decisão que **CONFIRMO**.

4. O valor **adjudicado** no processo é de **R\$ 10.624.277,63** (dez milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, sessenta e três centavos), obtendo-se um desconto de 41,75% sobre o valor global máximo previsto.

5. Considerando a Informação nº 434/2018 – ATJ/SEAP (fls. 1713-1716), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

7. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82365/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA Nº 015

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e observando o contido no Decreto n. 9.928, de 23 de janeiro de 2014, e

- considerando a necessidade de disponibilização de dados do Sistema e-Protocolo para o ambiente de análise de dados da CRE - Coordenação da Receita do Estado;
- considerando que os dados do Sistema e-Protocolo irão compor e enriquecer aqueles fornecidos pelo Data Warehouse corporativo da CRE;
- considerando a utilização de dados para a realização de auditoria fiscal dos contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS sem a necessidade de requerer informações à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP;
- considerando que a disponibilização de dados do Sistema e-Protocolo irão auxiliar o controle gerencial de localização de PAF - Processo Administrativo Fiscal pendentes;
- considerando que a disponibilização de dados do Sistema e-Protocolo irá viabilizar a identificação de pendências registradas em todas as repartições públicas estaduais,

RESOLVEM:

Art. 1.º O uso específico da base de dados do Sistema e-Protocolo pelo ambiente de análise de dados da CRE - Coordenação da Receita do Estado fica regulamentado pelo disposto nesta resolução conjunta.

Parágrafo Único. A disponibilização de dados do Sistema e-Protocolo se restringirá unicamente aos protocolos que forem registrados ou que tramitem em órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, inclusive da Secretaria de Estado da Fazenda - Processo Administrativo Fiscal - SEFA/PAF, e serão exportados para o ambiente de análise de dados da CRE, não contemplando a disponibilização de arquivos binários.

Art. 2.º No âmbito de sua circunscrição, sem prejuízo de suas atribuições legais, caberá à CRE:

- I - disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para receptionar e armazenar os dados recebidos do Sistema e-Protocolo;
- II - utilizar o acesso aos dados exclusivamente nas atribuições de sua competência, na forma e para os fins previstos em Lei;
- III - auditar a utilização dos dados disponibilizados através de manutenção de logs de acesso;
- IV - se responsabilizar perante a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e perante a Lei em regência pelos acessos aos dados e pela utilização das informações obtidas;
- V - se responsabilizar por quaisquer custos ou despesas oriundas da disponibilização de dados.

Art. 3.º Caberá à SEAP, sem prejuízo de suas atribuições legais:

- I - disponibilizar os dados do Sistema e-Protocolo, limitada ao disposto no parágrafo único do art. 1º, por meio de exportação de dados;
- II - permitir que a carga de dados cadastrais seja realizada na periodicidade diária, no período noturno, em horário a ser definido pelas áreas técnicas da Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e da CRE.

Art. 4.º A disponibilização de dados permanecerá ativa por prazo indeterminado, podendo ser alterada por nova resolução conjunta, a critério dos gestores dos Sistema e-Protocolo e do ambiente de análise de dados da CRE, e rescindida qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles,

mediante notificação, respondendo cada qual pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Art. 5.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Luiz Bovo
Secretário de Estado da Fazenda

82560/2018

RESOLUÇÃO Nº 14992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Casa Civil a servidora LEIA RACHEL CASTELLAR, RG 3.080.685-9, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.
Curitiba, 07 de agosto de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
DSRH/RES.031/18 – M.M
Protocolo 15.287.647-5

82321/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.106241/18, Pensão por morte, Protocolo 0.013.264.571-0. Segurado: EVA APARECIDA NECKEL, RG 7.315.350-6. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/CC nº 384/2018 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Roberto Soster, na condição de companheiro, autos 0007254-26.2015.8.16.0083, ofício nº 172/20218 - PGE/PR. Beneficiário: ROBERTO SOSTER, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 2734.80. Total do Benefício R\$ 2734.80

Curitiba, 25 de julho de 2018

77539/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar a servidora FDA CECÍLIA THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO, RG nº 6.539.346-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Apucarana, em substituição a servidora FDA ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, RG nº 8.031.049-8 SSP/PR. Parágrafo único. À servidora designada é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 231, de 31 de julho de 2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2018. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente

82352/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 49/18 – SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.086.262-0 com base no protocolado n.º 14.097.868-0,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 13/18 de 22/02/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso Superior de Gravura – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/12/2015 até 19/12/2019, com carga horária de 2636 (duas mil e seiscentos e trinta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no Campus Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 21 junho de 2018.

Décio Sperandio
SECRETARIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 64/18 – SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 52 a 54 da Deliberação n.º 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora composta por FLÁVIO APRO, Doutor em Música pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Música da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Avaliador para proceder verificação in loco, e TÂNIA MARA DOMINGUES, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento do curso de Graduação em Música - Licenciatura, ofertado pelo Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, conforme o proposto no Protocolado n.º 15.096.022-3, de 09/03/2018.

Art. 2.º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

82077/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado de 2018
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Contrato: 247/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: ANDRESSA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 219/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: GABRIELLE LAIS KOTHE
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 220/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: IVETE NICHTERVITZ ADAMY
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 221/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: MARLI PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 222/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: LIDIANE REGINA PINTO VORPAGEL
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 224/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: ALEX SANDRO ENEAS

Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 227/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: MICHELLY ALANA ROCHA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Contrato: 228/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: VIVIANE LUZIA DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem
Salário: R\$ 2.132,74
CAMPUS DE TOLEDO
Contrato: 229/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: DELAIR FATIMA DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 230/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: MAICON ROBERTO ORO SANTOS

Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 231/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: BRUNA KALB DE ALMEIDA
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 233/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: LUANA ANTONIETTI

Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE TOLEDO
Contrato: 234/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: LAURA SU ELLEN FROES CALIXTO DO VALE
Cargo: Técnico em Laboratório
Salário: R\$ 2.132,74

CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 235/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: LUCIANO BASSOTTO

Cargo: Administrador
Salário: R\$ 3.253,72
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 236/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: AMANDA LUISA KUNAST KRUMMENAUER
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 237/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: LUCAS FERNANDO RODRIGUES

Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
REITORIA
Contrato: 238/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 239/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: CARLOS MANOEL PENA NIERADKA

Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 240/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: MARLOM DA COSTA CAMPOS
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

REITORIA
Contrato: 242/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: ROSNALDO KUHN

Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 244/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019

Nome: FERNANDO DE FARIAS MARTINS
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 245/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: EVERTON VILQUES DOS SANTOS

Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 241/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019

Nome: DIRCE RAUBER LADWIG
Cargo: Auxiliar Operacional

Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 216/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: MAURILIO FERREIRA MARTINS
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 215/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: RAFAEL GIRELLI
Cargo: Médico Veterinário
Salário: R\$ 3.253,72
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 248/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: MARCIO ROBERTO DA CRUZ
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 253/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: JARDEL JADER SOLF
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 251/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: EVERLINE INÊS ECKSTEIN
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 252/2018 de 02/08/2018 a 01/08/2019
Nome: BÁRBARA MARQUES DE LATORRE GONÇALVES
Cargo: Administrador
Salário: R\$ 3.253,72
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 249/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: GIOVAN FERNANDO BAST
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 250/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Contrato: 225/2018 de 01/08/2018 a 31/01/2019
Nome: CAROLINE GIANE DE CARLI
Cargo: Técnico em Laboratório
Salário: R\$ 2.132,74
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Contrato: 226/2018 de 01/08/2018 a 31/01/2019
Nome: JEZIEL BONIFÁCIO
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Contrato: 232/2018 de 06/08/2018 a 05/02/2019
Nome: JONATHAN DA SILVA SOUZA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Contrato: 270/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: LAIS MARTINS BARTZ
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 269/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: FABRICIA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 268/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: LOURIVALDO JOSE DA ROCHA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE TOLEDO
Contrato: 267/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: PRISCILA DE MELLO
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 266/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: MÁRCIA DA SILVA LIMA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 265/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: KELLY TEODORO MORENO
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 264/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: TAINARA FANTIN
Cargo: Técnico Administrativo

Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 263/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: MARISETE MACHADO DE ALMEIDA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 262/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: ALEXANDRE WU
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 261/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: ELVIS PAULO SANTOS TRINDADE
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: R\$ 1.384,56
CAMPUS DE TOLEDO
Contrato: 260/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: DINARAH ALVES DE ALMEIDA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Contrato: 259/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: ANTONIO PAULO BARBOZA
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
CAMPUS DE CASCAVEL
Contrato: 258/2018 de 06/08/2018 a 05/08/2019
Nome: FREDERICO PIZZI MELCHIOR
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: R\$ 1.048,91
2º Processo Seletivo Simplificado de 2016
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Contrato: 246/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: SIMONE PEREIRA SILVA
Cargo: Enfermeiro
Salário: R\$ 3.253,72
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Contrato: 254/2018 de 01/08/2018 a 31/07/2019
Nome: THAIS VANESSA BUGS
Cargo: Enfermeiro
Salário: R\$ 3.253,72

82332/2018

Natureza: Termo de Convênio para Concessão de Estágios**Partes:** UNIOESTE x AGIEL**Objeto:** Estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à Unioeste**Data da Assinatura:** 07/08/2018**Vigência:** 06/08/2023

82330/2018

Natureza: Termo de Cooperação nº 15/2018**Partes:** UNIOESTE x FUNDEP**Objeto:** Desenvolvimento e execução de programas, atividades e projetos de cooperação e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos, de pesquisa e de prestação de serviço com o estabelecimento de mecanismos para sua realização**Data da Assinatura:** 30/07/2018**Vigência:** 20/05/2023**Natureza:** Termo de Cooperação nº 16/2018**Partes:** UNIOESTE x FUNDEP**Objeto:** execução do evento de extensão: 4º EACITI – 4º Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação⁴.**Data da Assinatura:** 01/08/2018**Vigência:** 31/01/2019

82564/2018

Universidade Estadual de Ponta Grossa

RESOLUÇÃO CA Nº 218, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Edital PRORH no 116/2018, referente ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de agosto de 2018, considerando o Edital PRORH no 82/2018 autorizado pela Portaria R. no 212/2018, homologada pela Resolução CA no 168, de 25 de junho de 2018; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 11.308/2018, homologou e eu, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologado o Edital PRORH no 116/2018, referente ao Resultado Final Geral do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli, Vice-Reitora no exercício da Reitoria.

82437/2018

Universidade Estadual do Paraná

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018-DG

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus de Curitiba II
SÚMULA: ARQUIVA o processo de sindicância contido no e-protocolo 15.183.430-2, cujo objeto é o extrativo de patrimônio público, conforme relatório emitido pela comissão de sindicância designada pela Portaria nº 07/2018-DG. Pierangela Nota Simões - Diretora do Campus de Curitiba II da UNESPAR.

82552/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 705/2018 de 20/07/2018. Art. 1º - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o campus de União da Vitória, conforme segue: Alessandra Cibelly Finkler, RG nº 4.396.461-5, no período de 01/08/2018 a 28/12/2018; Everton de Oliveira Moraes, RG nº 8.949.716-7, no período de 01/08/2018 a 28/12/2018; Gabriel Caesar Antunes dos Santos Bein, RG nº 12.657.082-1 no período de 01/08/2018 a 28/12/2018; Marcos Aurélio Ariatti, RG nº 13.375.735-0, no período de 01/08/2018 a 28/12/2018.

Portaria nº 737/2018 de 02/08/2018. Art. 1º - Conceder à servidora Andréa Maria Bernardini, RG nº 3.727.169-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotada no campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/06/2002 a 20/12/2007 e fruição em 20/08/2018 a 17/11/2018.

Portaria nº 738/2018 de 02/08/2018. Art. 1º - Conceder ao servidor Marcio Luiz Mattana, RG nº 3.452.345-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente B, lotado no campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011 e fruição em 31/08/2018 a 28/11/2018.

Portaria nº 739/2018 de 02/08/2018. Art. 1º - Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do Professor Colaborador Élen Ramos, RG nº 9.211.973-4/PR, para o campus de Paranavaí, pelo período de 01/08/2018 a 28/12/2018.

Portaria nº 740/2018 de 02/08/2018. Art. 1º - Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do Professor Colaborador David Velasco Villamizar, RNE nº 682723-J, para o campus de União da Vitória, pelo período de 01/08/2018 a 28/12/2018.

Portaria nº 741/2018 de 02/08/2018. Art. 1º - Conceder à servidora Evaldina Rodrigues, RG nº 650.347-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no campus de Campo Mourão, Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, a partir de 30/07/2018.

Portaria nº 742/2018 de 03/08/2018. Art. 1º - Conceder ao servidor Genésio Neres Domingos, RG nº 3.107.124-0/PR, lotado no campus de Campo Mourão, progressão por titulação, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe III, referência 2, para classe III, referência 3, a partir de 11/08/2018.

Portaria nº 743/2018 de 03/08/2018. Art. 1º - Conceder à servidora Carmen Silvia Rodrigues Rocchi de Barros Pinto, RG nº 2.125.452-5/PR, lotada no campus de Curitiba II, progressão por avaliação de desempenho, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 11 para classe I, referência 12, a partir de 25/07/2018.

Portaria nº 744/2018 de 03/08/2018. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no Campus de Curitiba II, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado: Marlete dos Anjos Silva Schaffrath, RG nº 10.766.997-3/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto B, para Classe de Professor Adjunto C, a partir de 13/04/2018; Gislaíne Cristina Vagetti, RG nº 4.631.238-4/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto C, para classe de Professor Adjunto D, a partir de 10/08/2018.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

82679/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JULHO de 2018:

667-GR, de 3-7-2018: Autoriza a docente Ariane Carla Pereira Fernandes, RG nº 6.105.481-2, a afastar-se do país para viagem à Espanha para: Realizar visita técnica à Universidad Oberta de Catalunya, UOC, em Barcelona e montagem de stand com vistas à candidatura Foz do Iguaçu 2021 para sediar o congresso 57º ICA e Participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, ICA 2018, Universality and Particularism in the Americas, em Salamanca, de 9-7-2018 a 21-7-2018.

668-GR, de 3-7-2018: Autoriza o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG

nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para viagem à Espanha para: Realizar visita técnica à Universidad Oberta de Catalunya, UOC, em Barcelona, e montagem de stand com vistas à candidatura Foz do Iguaçu 2021 para sediar o congresso 57º ICA; Participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, ICA 2018, Universality and Particularism in the Americas, em Salamanca, de 9-7-2018 a 21-7-2018.

669-GR, de 4-7-2018: Autoriza o docente Hélios Alexandre Mariano, RG nº 9.248.114-0, a afastar-se do país para participar do evento Quintas Jornadas de Estudos sobre la Infancia. Experiencias, Políticas y Desigualdades, promovido pela Facultad de Filosofía y Letras de Buenos Aires, UBA, em Buenos Aires, na Argentina, de 14-8-2018 a 19-8-2018.

670-GR, de 4-7-2018: Autoriza o docente Pedro Pablo González Borrero, RG nº 9.652.156-1, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universitat Rovira i Virgili, Departament d'Enginyeria Química, em Tarragona, Espanha, de 10-7-2018 a 20-7-2018.

671-GR, de 4-7-2018: Autoriza a docente Yohandra Reyes Torres, RG nº 9.652.168-5, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universitat Rovira i Virgili, Departament d'Enginyeria Química, em Tarragona, Espanha, de 10-7-2018 a 20-7-2018.

672-GR, de 4-7-2018: Altera, de RT-14 para RT-20, o regime de trabalho da docente Francine Baranoski Pereira, RG nº 8.139.404-0, a partir de 23-7-2018.

673-GR, de 4-7-2018: Altera, de RT-32 para RT-24, o regime de trabalho do docente Marcelo de Oliveira Garcia, RG nº 10463362 MG, a partir de 1º-6-2018.

674-GR, de 4-7-2018: Altera, de RT-12 para RT-20, o regime de trabalho do docente Eduardo Aaron Clazer, RG nº 9.595.637-8, a partir da data desta Portaria.

675-GR, de 4-7-2018: Designa Pierre Alves Costa, RG nº 10.517.369-5, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, da UNICENTRO, de 16-2-2018 a 31-1-2019.

676-GR, de 4-7-2018: Designa Massanori Hara, RG nº 3.982.375-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico para atuar junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, e 2-7-2018 a 31-8-2018.

678-GR, de 11-7-2018: Autoriza a docente Nelsi Antonia Pabis, RG nº 837.396-5, a afastar-se do país para viagem à Polônia para participar do Curso de Língua, Literatura e Cultura Polonesa na Universidade da Silésia, em Katowice; realizar visita técnica à Universidade de Varsóvia, em Varsóvia, de 26-7-2018 a 10-9-2018.

679-GR, de 11-7-2018: Concede Licença Especial à docente Gilsane Raquel Czlusniak, RG nº 1.638.980-3, de 1º-10-2018 a 29-12-2018.

680-GR, de 11-7-2018: Concede Licença Especial a Valdir Moises da Silva, RG nº 4.204.244-7, de 4-2-2019 a 4-5-2019.

681-GR, de 11-7-2018: Extingue a pedido do docente Alexandre Szabo, RG nº 34.202.964-2 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 4-7-2018.

682-GR, de 11-7-2018: Extingue, a pedido de Everson Da Costa, RG nº 8.070.972-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 29-6-2018.

683-GR, de 11-7-2018: Autoriza o docente Danilo Fernandes da Silva, RG nº 9.782.441-0, a afastar-se do país para realizar Visit at International Relations Office of University of Ottawa, em Ottawa, Canadá, de 12-8-2018 a 24-8-2018.

684-GR, de 11-7-2018: Designa, interinamente, Silvana Franco, RG nº 1.588.934-9, como Diretora da Clínica Escola de Nutrição, Campus Cedeteg, da UNICENTRO, de 24-6-2018 a 20-12-2018.

685-GR, de 11-7-2018: Designa Edson Golinski, RG nº 8.684.394-3, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Seletivos do Campus de Irati, vinculada à Diretoria de Processos Seletivos da UNICENTRO, de 20-6-2018 a 31-12-2018.

686-GR, de 11-7-2018: Designa Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Campus de Irati, UNICENTRO: Chefe: Willson Gerigk, RG nº 4.193.327-5; Vice-Chefe: Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0, de 11-7-2018 a 17-2-2019.

687-GR, de 11-7-2018: Autoriza a docente Adriana Massaê Kataoka, RG nº 7.370.827-3, a afastar-se do país para realizar contato com pesquisadora em Educação Ambiental da Universidade de Toronto, referente a atividade de pesquisa do pós-doutorado e aperfeiçoamento no idioma inglês, em Toronto, Canadá, de 12-7-2018 a 30-8-2018.

688-GR, de 11-7-2018: Autoriza o docente Ancelmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC, a afastar-se do país para participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, ICA 2018, promovido pela Société Américaine de France, em Salamanca, Espanha, de 14-7-2018 a 22-7-2018.

689-GR, de 12-7-2018: Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para efetuar aquisições utilizando o sistema de pregão, conforme segue: Pregoeiros: Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0;

Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9; Joanito Kaminski, RG nº 5.084.788-8; Nelson Marcelo da Luz, RG nº 7.104.119-0; Rafael Silvio de Lima, RG nº 9.948.210-9. Equipe de apoio: Admilson Ressaí, RG nº 5.068.756-2; Alex Wagner Back, RG nº 7.056.465-3; Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0; Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9; Cicero José Juliani, RG nº 4.220.849-3; Edson Gardin, RG nº 6.145.105-6; Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; Joanito Kaminski, RG nº 5.084.788-8; Nelson Marcelo da Luz, RG nº 7.104.119-0; Rafael Silvio de Lima, RG nº 9.948.210-9; Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira, RG nº 4.341.526-3, de 13-7-2018 a 12-7-2019.

690-GR, de 12-7-2018: Altera, de RT-26 para RT-33, o regime de trabalho da docente Larissa emi ishiy buhali, RG nº 000.984.871 MS, a partir de 23-7-2018.

691-GR, de 12-7-2018: Autoriza a docente Terezinha Marcondes Diniz, RG nº 2.139.650-8, a afastar-se do país para participar da XII Jornadas Latinoamericanas de Estudios Sociales de la Ciencia y la Tecnología, ESOCITE 2018, promovido pelo Campus Juan Gomez Millas, Universidad de Chile, em Santiago de Chile, no Chile, de 15-7-2018 a 23-7-2018.

692-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Gilson Aparecido Boschiero, RG nº 13.162.224-4, de 14-7-2018 a 30-10-2018; Renata Caleffi, RG nº 3.878.000 SC, de 14-7-2018 a 3-5-2019; Caroline Tecchio, RG nº 12.657.437-1, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Daniela Vallandro de Carvalho, RG nº 10.666.71452 RS, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Gilyvana de Fátima Figueiredo Gomes, RG nº 10.105.024-6, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Kety Carla de March, RG nº 9.326.796-6, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Marco Antonio Bestetti Paccola, RG nº 13.225.658-6, de 14-7-2018 a 7-5-2019; Michele Tupich Barbosa, RG nº 8.400.892-3, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Néli Maria Teleginski, RG nº 8.731.236-4, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Paulo Rodrigo Andrade Haiduke, RG nº 7.413.087-9, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Rodolfo Grande Neto, RG nº 9.817.693-4, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Adriana de Jesus Scholtz, RG nº 8.589.766-7, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Cecília Rafaelly de Oliveira, RG nº 8.805.033-9, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Cindy Mery Gavioli Prestes, RG nº 7.235.002-2, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Dejair Dionisio, RG nº 3.523.995-2, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Eliel Machado de Moraes, RG nº 9.902.262-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Eunice Pereira Guimarães, RG nº 9.775.549, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Felipe Soares, RG nº 8.582.426-0, de 14-7-2018 a 27-4-2019; Gabrieli Borges dos Santos, RG nº 10.579.854-7, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Luisa Bischof Justus Ferreira, RG nº 8.182.991-8, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Maria Cláudia Teixeira, RG nº 7.806.011-5, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Patrícia Cardoso, RG nº 10.979.367-1, de 14-7-2018 a 27-4-2019; Priscila Finger do Prado, RG nº 10.694.14661 RS, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Renata Adriana de Souza, RG nº 7.938.308-2, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Roseli Capelário, RG nº 6.145.146-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Sandra Mara da Silva Marques Mendes, RG nº 38.840.122-9 SP, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Sibeile Paulino, RG nº 7.972.460-2, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Suellen Fernanda de Quadros, RG nº 10.525.216-1, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Débora Cecilio Fernandes, RG nº 18.142.532-4 SP, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Edaniele Cristine Machado Do Nascimento, RG nº 9.494.931-9, de 14-7-2018 a 18-6-2019; Ernando Brito Gonçalves Junior, RG nº 8.609.382-0, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Gabriel de Freitas Gimenes, RG nº 8.214.287-8, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Giselli Cristiane da Silva, RG nº 6.863.859-3, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Liliani Hermes Cordeiro Schvarz, RG nº 4.445.089-5, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Manuela Pires Weissbock Eckstein, RG nº 12.891.232-0, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Maria Josélia Zanlorenzi, RG nº 6.104.896-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Mariana Ferreira, RG nº 6.173.730-8, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Marta Clediane Rodrigues Anciutti, RG nº 5.079.778-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Sabrina Plá Sandini, RG nº 7.261.183-7, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Saulo Rodrigues de Carvalho, RG nº 35.437.914-8 SP, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Simone Maria de Bastos Nascimento, RG nº 5.674.081-3, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Valdirene Manduca de Moraes, RG nº 8.932.427-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Vantielen da Silva Silva, RG nº 10.952.681.22 RS, de 14-7-2018 a 9-5-2019.

693-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Caroline Almeida, RG nº 10.711.554-4, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Cleverson Bayer Moreira, RG nº 6.126.715-8, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Danilo Prado Nogueira, RG nº 11.682.051-90 BA, de 14-7-2018 a 22-6-2019; Marcel Luciano Klotzovski, RG nº 5.995.323-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Marcelo de Oliveira Garcia, RG nº 10.463.362 MG, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Sandro Rolak, RG nº 8.630.071-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Sebastião Sergio Prestes de Lima, RG nº 5.313.628-1, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Eliton Lopes Dos Santos, RG nº 5.863.719-0, de 14-7-2018 a 4-5-2019; Marcos Aurélio Larson, RG nº 5.485.224-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Elisiane Aparecida Antoniazzi, RG nº 8.631.410-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Felipe Polzin Druciaki, RG nº 9.510.146-1, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Simão Ternoski, RG nº 7.863.896-6, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Carla Santos, RG nº 6.395.787-9, de 14-7-2018 a 19-10-2018; Caroline Monteiro, RG nº 9.256.525-4, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Katiane Crotti, RG nº 8.717.523-5, de 14-7-2018 a 27-4-2019; Raquel Mendes do Carmo, RG nº 7.065.890-9, de 14-7-2018 a 19-10-2018; Simone Aparecida Tomazetto, RG nº 4.527.163-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Thatiany Simone Catczu, RG nº 9.485.887-9, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Cleonice de Fatima Raimondo, RG nº 4.145.097-5, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Denis Cezar Musial, RG nº 10.077.599-9, de 14-7-2018 a 13-7-2019.

694-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Danilo Fernandes da Silva, RG nº 9.782.441-0, de 14-7-2018 a 4-5-2019; Isabelle Cristina Cury de Andrade Martins, RG nº 8.415.836-4, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Raphaella Rosa Horst Massuqueto, RG nº 8.612.448-3, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Renata Oppitz de Lima E Cirne Ortiz Vargas, RG nº 11.539.829-9 RJ, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Daniel Brustolin Ludwig, RG nº 7.141.453-1, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Jacqueline Aparecida Eidam Horst, RG nº 3.344.404-4, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Larissa Sakis Bernardi, RG nº 6.083.573.441 RS, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Tatiana Herrerias, RG nº 5.472.553-1, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Martinez Boeing Ruaro, RG nº 7.244.755-7, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Carla Zanelatto, RG nº 10.792.108-7, de 14-7-2018 a 4-5-2019; Caryna Erich Mazur, RG nº 10.001.390-8, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Daniele Gonçalves Vieira, RG nº 8.428.872-1, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Karen Ullmann, RG nº 7.625.292-0, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Mariana Abe Vicente, RG nº 9.403.356-0, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Nancy Sayuri Uchida, RG nº 8.407.990-1, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Thielcia Katiane Rosales Silva, RG nº 7.872.687-3, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Vania Schmitt, RG nº 9.776.136-1, de 14-7-2018 a 13-7-2019.

695-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Bruno Patias Lena, RG nº 8.619.029-0, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Durinezio José de Almeida, RG nº 7.321.060-7, de 14-7-2018 a 19-6-2019; Marcelo Costa, RG nº 7.173.192-8, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Mônica Ceneviva Bastos, RG nº 35.161.126-5 SP, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Sidnei Pressinatte Junior, RG nº 9.096.036-9, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Fatima Maria Caetano Caldeira, RG nº 17.571.808 MG, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Larissa Emi Ishiy Buhali, RG nº 000.984.871 MS, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Lúcia Padilha Cury Thomaz de Aquino, RG nº 7.688.435-1 SP, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Mariana Marcantonio Coneglian, RG nº 25.071.425-5 SP, de 14-7-2018 a 10-10-2018; Marília Gabriele Prado Albuquerque Ferreira, RG nº 44.292.910-9 SP, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Nádia Cristine Weinert, RG nº 4.707.660 SC, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Sharlene Leite da Silva Monteiro, RG nº 1.385.018 SE, de 14-7-2018 a 10-10-2018; Zara Bortolini, RG nº 6.095.697-9, de 14-7-2018 a 13-7-2019.

696-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Maria Luisa Ghizoni Gonzalez, RG nº 8.972.754-5, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Otávio Augusto Protzek, RG nº 8.846.704-3, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Francini Damiani e Silva, RG nº 10.346.495-1, de 14-7-2018 a 9-5-2019; Giovanni Radel de Vargas, RG nº 7.905.135-7, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Mariane Monteiro, RG nº 8.329.277-6, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Thiago Formehl, RG nº 12.731.601-5, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Daiane Finger Ferreira, RG nº 8.741.415-9, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Franciely Ignachewski, RG nº 8.677.709-6, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Guilherme Arielo Rodrigues Maia, RG nº 8.230.627-7, de 14-7-2018 a 30-4-2019.

697-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: André de Camargo Smolarek, RG nº 8.094.538-8, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Angelo Juliano Carneiro Luz, RG nº 5.109.792-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Evelline Cristhine Fontana, RG nº 9.982.407-7, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Angela Regina Biscuoto, RG nº 6.497.740-7, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Cintia da Conceição Costa, RG nº 6.079.163.91 RS, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Leslie Palma Gorski, RG nº 8.411.231-3, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Mariane Amaral, RG nº 12.344.712-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro, RG nº 9.891.463-3, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Ana Paula Müller de Andrade, RG nº 6.605.192 SC, de 14-7-2018 a 4-5-2019; Felipe Miranda Barbosa, RG nº 3.507.536-8 SC, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Matheus Guedes, RG nº 9.010.978-2, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Nadir Lara Junior, RG nº 5.068.810-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019.

698-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Vania Vaz, RG nº 7.169.740-1, de 14-7-2018 a 31-10-2018; Cristina Maria Paes dos Santos, RG nº 05.905.079-9 RJ, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Davi Silva Gonçalves, RG nº 9.354.321-1, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Francine Baranoski Pereira, RG nº 8.139.404-0, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Iria Marjori Schubalski Reisdorfer, RG nº 5.287.409-2, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Luciana Cristina Cruz d

a Silva, RG nº 6.891.761-1, de 14-7-2018 a 3-5-2019; Sonia Eliane Niewiadomski, RG nº 9.979.443-7, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Sheila Fabiana de Quadros, 6.732.285-1, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Silvia Iris Afonso Lopes, RG nº 7.291.684-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019;

699-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Adriane Aparecida da Silva, RG nº 8.364.818-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Aldo Siatkowski, RG nº 6.151.761-8, de 14-7-2018 a 30-4-2019; Alisson Babiuk, RG nº 9.689.774-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Robercil Viante, RG nº 5.762.192-3, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Roger Maliski de Souza, RG nº 8.396.311-5, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Elizandra Petriu Gaspardo, RG nº 10.378.916-8, de 14-7-2018 a 5-9-2019; Jair Kulitich, RG nº 6.680.853-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Maria Beatriz Petroski Bonetti, RG nº 9.266.312-4, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Marli Kuasoski, RG nº 10.095.748-5, de 14-7-2018 a 26-4-2019;

700-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Erivelton Cesar Stroparo, RG nº 8.406.116-6, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Viviane Fernandes de Souza, RG nº 6.080.687-0, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Fabiane Salles Ferro, RG nº 43.708.256-8 SP, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Fernando Luis Dlugosz, RG nº 7.225.954-8, de 14-7-2018 a 13-7-2019; Jaçanan Eloisa de Freitas Milani, RG nº 4.828.697 SC, de 14-7-2018 a 31-10-2018; João Anésio Bednarz, RG nº 9.689.790-1, de 14-7-2018 a 26-4-2019; Ronaldo Theodorovski, RG nº 9.809.280-3, de 14-7-2018 a 30-4-2019.

701-GR, de 13-7-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Solange Toldo Soares, RG nº 6.907.873-7, de 14-7-2018 a 7-11-2018.

702-GR, de 16-7-2018: Exonera, a pedido, Luciano Ferreira de Lima, RG nº 6.300.434-0, do cargo de Assessor Especial vinculado à Reitoria da UNICENTRO, a partir de 28-2-2018.

703-GR, de 17-7-2018: Altera o parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 637-GR/UNICENTRO, de 18-6-2018, que concedeu Licença Especial a Amauri Gumiero de Lara, RG nº 4.795.298-0, que passa a vigorar conforme segue: "Parágrafo único. O período de fruição dessa licença é de noventa dias, de 18-7-2018 a 15-10-2018."

705-GR, de 18-7-2018: Designa Gislaíne Fernandes Stopassoli, RG nº 9.281.884-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial vinculada ao Gabinete da Reitoria da UNICENTRO, de 26-7-2018 a 31-12-2018.

709-GR, de 19-7-2018: Concede, ad referendum do CEPE, Licença Sabática à docente Rubiana Mara Mainardes, RG nº 7.056.830-6, para realizar experimentos referente ao Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e avaliação de sistemas nanoestruturados contendo fármacos ou produtos naturais, de 23-7-2018 a 22-1-2019.

711-GR, de 19-7-2018: Exonera, Cláudia Crisostimo, RG nº 3.319.485-4, da função de Diretora Interina da Agência de Inovação da UNICENTRO, a partir de 27-6-2018.

714-GR, de 20-7-2018: Concede Licença Especial à docente Maria José de Paula Castanho, RG nº 2.153.096-4, de 23-7-2018 a 20-10-2018.

715-GR, de 20-7-2018: Revoga a Portaria nº 26-GR/UNICENTRO, de 23-1-2018, que designou Roziane Keila Grando, RG nº 9.346.696-9, como Coordenadora de Tutoria do Curso de Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil, UAB, Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, a partir de 1º-7-2018.

716-GR, de 20-7-2018: Extingue a pedido do docente Dejair Dionísio, RG nº 3.523.995-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15-7-2018.

717-GR, de 20-7-2018: Extingue a pedido da docente Glaucia Talita Possolli, RG nº 7.576.744-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 2-7-2018.

718-GR, de 20-7-2018: Autoriza a docente Terezinha Marcondes Diniz, RG nº 2.139.650-8, a afastar-se do país para participar do The 15th Annual Open Education Conference, da Open Education Community, em Niagara Falls, Nova York, de 4-10-2018 a 16-10-2018.

720-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-22 para RT-40, o regime de trabalho do docente Thiago Formehl, RG nº 12.731.601-5, de 23-7-2018 a 20-10-2018.

721-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-26, o regime de trabalho do docente Jailson Domingos de Oliveira, RG nº 10.210.911-2, a partir de 23-7-2018.

722-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-32 para RT-28, o regime de trabalho da docente Patrícia Cardoso, RG nº 10.979.367-1, a partir de 23-7-2018.

723-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-34 para RT-38, o regime de trabalho do docente Carlos Eduardo Dos Santos, RG nº 10.347.985-1, a partir de 23-7-2018.

724-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-22 para RT-40, o regime de trabalho da docente Lucelene Teresinha Franceschini, RG nº 13.577.080-9, a partir de 23-7-2018.

725-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-8 para RT-14, o regime de trabalho da docente Cláudia Aparecida Wendrichoski, RG nº 6.089.377-2, a partir de 23-7-2018.

726-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-24 para RT-34, o regime de trabalho do docente Paulo Henrique da Silva Gregório, RG nº 001.907.737 RN, a partir de 23-7-2018.

727-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-38 para RT-40, o regime de trabalho da docente Cindy Mery Gavioli Prestes, RG nº 7.235.002-2, a partir de 23-7-2018.

728-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-28 para RT-36, o regime de trabalho da docente Iria Marjori Schubalski Reisdorfer, RG nº 5.287.409-2, de 23-7-2018 a 31-1-2019.

729-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-28, o regime de trabalho do docente José Robyson Aggio Molinari, RG nº 10.068.729-1, a partir de 23-7-2018.

730-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-34, o regime de trabalho do docente Daniel Brustolin Ludwig, RG nº 7.141.453-1, a partir de 23-7-2018.

731-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-28 para RT-16, o regime de trabalho do docente Giovanni Radel de Vargas, RG nº 7.905.135-7, a partir de 23-7-2018.

732-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-20 para RT-38, o regime de trabalho da docente Caroline Todeschini, RG nº 4.477.306 SC, a partir de 23-7-2018.

733-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-10 para RT-24, o regime de trabalho da docente Rozeli Aparecida Menon, RG nº 7.660.085-6, a partir de 23-7-2018.

734-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-32 para RT-30, o regime de trabalho da docente Elisiane Aparecida Antoniazzi, RG nº 8.631.410-0, a partir de 23-7-2018.

735-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-21 para RT-28, o regime de trabalho da docente Maria Beatriz Petroski Bonetti, RG nº 9.266.312-4, a partir da data desta Portaria.

736-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-12 para RT-20, o regime de trabalho do docente Gelson Menon, RG nº 7.625-233-5, a partir da data desta Portaria.

737-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-16 para RT-20, o regime de trabalho do docente Denis Cezar Musial, RG nº 10.077.599-9, a partir da data desta Portaria.

738-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-28 para RT-40, o regime de trabalho do docente Marco Antonio Crispim Machado, RG nº 33.011.558-3 SP, a partir da data desta Portaria.

739-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-20 para RT-30, o regime de trabalho do docente Felipe Rodrigo Caldas, RG nº 10.028.644-0, a partir da data desta Portaria.

740-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-26 para RT-24, o regime de trabalho do docente Danillo Prado Nogueira, RG nº 11682051-90 BA, a partir de 1º-6-2018.

741-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-28 para RT-36, o regime de trabalho do docente Eduardo Alexandre Santos de Oliveira, RG nº 30.768.779-X SP, a partir da data desta Portaria.

742-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-18, o regime de trabalho da docente Fabiane Bach, RG nº 4.936.858 SC, a partir de 23-7-2018.

743-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-16 para RT-36, o regime de trabalho do

docente Jair Kulitch, RG nº 6.680.853-0, a partir da data desta Portaria.

744-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho da docente Daniela Vallandro de Carvalho, RG nº 1066671452 RS, a partir da data desta Portaria até 31-1-2019.

745-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho da docente Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes, RG nº 10.105.024-6, a partir da data desta Portaria até 31-1-2019.

746-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-36 para RT-40, o regime de trabalho da docente Priscila Finger Do Prado, RG nº 1069414661 RS, a partir da data desta Portaria.

747-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-36 para RT-38, o regime de trabalho do docente Sílton José Dziadzio, RG nº 9.689.766-9, a partir da data desta Portaria.

748-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-30, o regime de trabalho da docente Elizandra Fernandes Alves, RG nº 8.019.788-8, a partir de 31-7-2018.

749-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-20 para RT-38, o regime de trabalho da docente Viviane Fernandes de Souza, RG nº 6.080.687-0, a partir da data desta Portaria.

750-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-26 para RT-30, o regime de trabalho do docente Erivelton Cesar Stroparo, RG nº 8.406.116-6, a partir da data desta Portaria.

751-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-32, o regime de trabalho do docente Fernando Luis Dlugosz, RG nº 7.225.954-8, a partir da data desta Portaria.

752-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-20 para RT-24, o regime de trabalho da docente Mariane Monteiro, RG nº 8.329.277-6, a partir da data desta Portaria.

753-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-22 para RT-26, o regime de trabalho do docente Jaçanan Eloisa de Freitas Milani, RG nº 4.828.697 SC, a partir da data desta Portaria.

754-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-18 para RT-20, o regime de trabalho da docente Fabiane Salles Ferro, RG nº 43.708.256-8 SP, a partir da data desta Portaria.

755-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-34 para RT-12, o regime de trabalho do docente Durinezio José de Almeida, RG nº 7.321.060-7, a partir da data desta Portaria.

756-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-14 para RT-18, o regime de trabalho do docente Eliel Machado de Moraes, RG nº 9.902.262-0, a partir da data desta Portaria.

757-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-24 para RT-40, o regime de trabalho do docente Marcelo de Oliveira Garcia, RG nº 10463362 MG, a partir da data desta Portaria.

758-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-28 para RT-22, o regime de trabalho da docente Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, a partir da data desta Portaria.

759-GR, de 23-7-2018: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho do docente Rodolfo Grande Neto, RG nº 9.817.693-4, a partir da data desta Portaria até 7-10-2018.

760-GR, de 23-7-2018: Designa Ligia Santos Pedrosa, RG nº 8.093.514-5, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

761-GR, de 23-7-2018: Designa Lauro Bucker Neto, RG nº 8045392639 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

762-GR, de 23-7-2018: Designa Gabriel Victor Rocha Pinezi, RG nº 27.591.591-8 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

763-GR, de 23-7-2018: Designa Danyele Cristina Da Silva, RG nº 12.400.211-7, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

764-GR, de 23-7-2018: Designa Bruna Rossetto Delazeri, RG nº 7.259.258-1, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

765-GR, de 23-7-2018: Designa Leandro Baptista, RG nº 8.366.466-5, como Professor Colaborador do Departamento de Turismo, Campus de Irati, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

766-GR, de 23-7-2018: Designa Déris Warmuth, RG nº 5.996.215-9, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, Campus Santa Cruz, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

767-GR, de 23-7-2018: Designa Rodrigo Calatrone Paiva, RG nº 001148030 MS, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

768-GR, de 23-7-2018: Designa Abrão José Melhem Junior, RG nº 3.902.031-9, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

769-GR, de 23-7-2018: Designa Washington Ramos dos Santos Junior, RG nº 4.174.917 PI, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

770-GR, de 23-7-2018: Designa Michelle Brandalize Rossi, RG nº 8.415.660-4, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

771-GR, de 23-7-2018: Designa Marcia Costa, RG nº 7087103185 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Comunicação Social, Campus Santa Cruz, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

772-GR, de 23-7-2018: Designa Marins Danczuk, RG nº 6.216.494-8, como Professor Colaborador do Departamento de Química, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 31-10-2018.

773-GR, de 23-7-2018: Designa Avaniilde Polak, RG nº 8.507.321-4, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

774-GR, de 23-7-2018: Designa Anelise Copetti Dalla Corte, RG nº 7079323296 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

775-GR, de 23-7-2018: Designa Vanessa Cristina de Godoi, RG nº 8.507.354-0, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Campus de Irati, UNICENTRO, de 23-7-2018 a 12-7-2019.

776-GR, de 24-7-2018: Designa Basilio Techy, RG nº 3.834.639-3, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 24-7-2018 a 12-7-2019.

780-GR, de 25-7-2018: Designa Silvana Maria Sasso, RG nº 7.137.315-0, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 25-7-2018 a 12-7-2019.

781-GR, de 26-7-2018: Autoriza a docente Daiane Solange Stoeberl da Cunha, RG nº 7.633.273-8, a afastar-se do país para realizar Estágio de Doutorado na Universidade Autónoma de Madrid, em Madrid, Espanha, de 10-9-2018 a 30-9-2019. A docente receberá bolsa da CAPES, referente ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior, conforme Decreto nº 91.800, de 18-10-1985.

782-GR, de 26-7-2018: Revoga, a partir de 21-7-2018, a Portaria nº 634-GR/UNICENTRO, de 15-6-2018, que autorizou o docente Jefferson Olivatto da Silva, RG nº 12.431.968-4, a afastar-se do país.

783-GR, de 26-7-2018: Designa Paula Chuproski Saldan, RG nº 7.510.986-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Extensão, da UNICENTRO, de 15-7-2018 a 31-12-2018.

784-GR, de 26-7-2018: Designa Hélycia Mime Ishiy Hulse, RG nº 9.866.702-4, para exercer a função de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura, do Campus CEDETEG, da UNICENTRO, de 15-7-2018 a 31-12-2018.

785-GR, de 26-7-2018: Concede licença ao docente Gilberto Grzeszeszyn, RG nº 5.073.383-1, para concorrer a cargo eletivo de Deputado Federal, no pleito eleitoral de 2018, de 6-7-2018 a 7-10-2018.

789-GR, de 26-7-2018: Extingue a pedido do docente Ismael Ulises Miranda Roldan, RG nº 62.938.545-2 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-7-2018.

790-GR, de 26-7-2018: Designa Samuel Liebel, RG nº 9.020.962-0, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 26-7-2018 a 12-7-2019.

791-GR, de 26-7-2018: Designa Fabio Santana dos Santos, RG nº 7.776.800-9, como Professor Colaborador do Departamento de Química, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 26-7-2018 a 31-10-2018.

793-GR, de 27-7-2018: Exonera, a pedido, Ana Paula Santana Pedrosa, RG nº 9.527.907-4, do cargo de Assessora Especial vinculada à vinculada à Coordenadoria de Comunicação Social da UNICENTRO, a partir de 24-7-2018.

795-GR, de 30-7-2018: Altera, de RT-26 para RT-20, o regime de trabalho da docente Vanessa Seves Deister de Sousa, RG nº 9.129.687-0, a partir de 24-7-2018.

796-GR, de 30-7-2018: Altera, de RT-34 para RT-30, o regime de trabalho da docente Kamila Gonçalves Celestino, RG nº 10.024.797-6, a partir de 23-7-2018.

797-GR, de 30-7-2018: Altera, de RT-20 para RT-16, o regime de trabalho da docente Cleonice de Fatima Raimondo, RG nº 4.145.097-5, a partir de 23-7-2018.

798-GR, de 30-7-2018: Altera, de RT-40 para RT-26, o regime de trabalho do docente Rafael Gomes Cavalcante, RG nº 14.469.885-1, a partir de 23-7-2018.

799-GR, de 30-7-2018: Designa Rosely Riki Matsubara, RG nº 3.633.079-1, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 30-7-2018 a 12-7-2019.

800-GR, de 30-7-2018: Designa Orlando Belin Junior, RG nº 2.037.698-8, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 30-7-2018 a 12-7-2019.

801-GR, de 30-7-2018: Concede Licença Especial à docente Eneida Martins Miskalo, RG nº 8.347.066-6, de 15-10-2018 a 12-1-2019.

802-GR, de 30-7-2018: Designa Daniel Bini, RG nº 8.344.759-1, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Campus Cedeteg, UNICENTRO, de 30-7-2018 a 12-7-2019.

803-GR, de 30-7-2018: Designa Mônica Aparecida Bortolotti, RG nº 4109621245 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Irati, UNICENTRO, de 30-7-2018 a 12-7-2019. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

82545/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 101/2018
Referente ao protocolado nº 11.665.607-8

1. Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, alterado pelos Decretos nº 2.413, de 15 de setembro de 2015, nº 4.119, de 17 de maio de 2016 e nº 8.286, de 21 de novembro de 2017, seja publicado o seguinte: autorizo o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, relativo ao imóvel que abrigava o almoxarifado desta Secretaria, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), à Próspera Empreendimentos e Participações Societárias S/A e Gal Czerny.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

82303/2018

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 442 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLARICE BARBOZA GOMES				90	21/08/2013	20/08/2018	03/09/2018 01/12/2018
18632411	1	NII11	153105103				
ELIANE CURZEL DE OLIVEIRA MAEDA				90	30/01/2006	29/01/2011	03/09/2018 01/12/2018
34587043	1	NA32	153076308				
ANA CLAUDIA BETIM				90	21/12/2012	20/12/2017	30/07/2018 27/10/2018
36596570	21	NIII04	153055670				
PAULO HENRIQUE SCHWALM				90	26/02/1996	25/02/2001	21/09/2018 19/12/2018
40362274	3	NIII11	153076820				
PAULO HENRIQUE SCHWALM				90	01/06/1999	30/05/2004	21/09/2018 19/12/2018
40362274	2	NIII11	153076723				
TAVANE CAMARGO STEINER				90	23/02/2010	22/02/2015	03/09/2018 01/12/2018
41962771	1	NII11	153076588				
CRISTIANE PACHECO DA SILVA				90	03/02/2005	02/02/2010	10/09/2018 08/12/2018
42454915	2	NII11	151596223				
CRISTIANE PACHECO DA SILVA				90	12/02/2007	11/02/2012	10/09/2018 08/12/2018
42454915	1	NII11	151640362				
REGIANE DE SOUZA SOLTOVSKI				90	03/02/2009	02/02/2014	30/07/2018 27/10/2018
42797677	90	NII11	152822464				
MARISTELA KOSAK				90	04/04/2010	03/04/2015	13/08/2018 10/11/2018
49540205	1	NII11	153043841				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 443 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CILENE ROSANGELA PEREIRA DA SILVA VIEI	90			03/02/2009	02/02/2014	21/09/2018 19/12/2018
51360052	96	NII104	153105570			
BARBARA REIS CHAVES ALVIM	90			12/02/2012	11/02/2017	13/08/2018 10/11/2018
73785286	1	NII11	153049335			
NANCI FURTADO DE MENEZES	90			17/09/2011	16/09/2016	23/08/2018 20/11/2018
9705465	2	NII11	152667388			

81775/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 444 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 368 DE 02/07/2018 O NOME DE ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

R.G. 35711643, LF - 1

81774/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 447 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SONIA ROSELI PEREIRA SIMONETTI	102745353	1	PF11	153109737	01/08/2018
CLEUSA RANUCCI LEMOS	10584329	2	PF07	153069948	30/07/2018
MARIA SALETE DE SOUZA SILVA	12451059	1	AGEB I26	153007543	30/07/2018
IONE CACHIONE FRANCO DOS SANTOS	14096540	1	PF05	152404263	30/07/2018
NEIVA LOURDES VERONESE	14882235	1	PF11	153072191	27/07/2018
MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO	18203731	21	PF11	152762038	18/07/2018
MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO	18203731	2	PF11	152762038	18/07/2018
SELMA CLEUZA DA LUZ	18895625	1	PF11	153109990	09/08/2018
ELIZABETH DE FATIMA ZACHEO DOMUCI	19328740	21	PF09	153006601	30/07/2018
LILIANA CORREIA DE LIMA	22208578	1	PF11	153063788	30/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 448 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA LUISA MARQUES BALTAZAR	22544330	89	PF11	152831439	02/08/2018
ROBERTO BRAZ DE ALMEIDA	31894956	21	PF11	153082448	30/07/2018
MARIA JOSE DE REZENDE RODRIGUES	33311389	1	PF11	153090769	30/07/2018
CHARLES ALBERTO CREPE	33428120	1	PF11	152907338	30/07/2018
MARILENE MORTARI	34166358	1	PF11	153067791	30/07/2018
MARIA DE LOURDES FUDALLY GONCALVES	34513490	2	PF11	153111898	06/08/2018
RITA DE CASSIA DELCONTE FERREIRA	34546509	2	PF11	152875037	30/07/2018
MARLENE IVANILDE GOMEDI	35730648	3	PF10	153036276	30/07/2018
ADRIANE BLUM	36724846	1	PF11	152613938	31/07/2018
RITA SALETE CASSOL	39151006	1	PF11	150424445	30/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 449 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RITA SALETE CASSOL	39151006	21	PF11	150425891	30/07/2018
LIZETTE LOPES ALVES CARNEIRO	39876655	1	PF09	152907087	02/08/2018
VERA LUCIA NAHIRNY BUENO	40721851	2	PF08	152649959	30/07/2018
MARIA HELENA DE SANTI STAEI	41242914	3	PF11	152041756	30/07/2018
CIRLEI FATIMA BALDO	41407140	1	PF11	153060770	26/07/2018
CIRLEI FATIMA BALDO	41407140	2	PF11	153062269	26/07/2018
MARIA DE FATIMA PEREIRA	41971541	1	PF09	152708882	30/07/2018
DENISE MARISA GOYA	42002526	1	PF06	153095027	30/07/2018
RUTH MARTINS	42596558	1	PF07	152780320	30/07/2018
MARIA BERNADETE CHINAGLIA	42842168	1	PF11	151453457	30/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 450 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOSIANE STAUT BRUNINI	42895075	1	PF08	152638167	26/07/2018
ELEANI BOLZAN RAMAO DE OLIVEIRA	42927104	1	PF10	153065900	26/07/2018
TANIA MAISA HARTMANN	43317547	1	PF10	153038155	26/07/2018
JOSELBA HASS	43857487	2	PF11	152855842	31/07/2018
STELA MARIS RIBAS TEIXEIRA	47473497	21	PF07	153070628	30/07/2018
ROSANE CRISTINA WOINAROVICZ	47621682	21	PF07	152879377	30/07/2018
GISELHE FERRARI GUEDES DA FONSECA	49679696	1	PF11	153107742	01/08/2018
MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO	49741448	21	PF09	153032661	15/07/2018
LEONITA WIESENHUTTER RODRIGUES	50222306	91	PF11	152997183	30/07/2018
MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	62165324	1	PF04	153004463	30/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 451 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ZELIA DA SILVA BOSSLE	67163699	2	PF09	152370547	26/07/2018
ISABEL CRISTINA MARICATO NOBUKUNI	86854252	1	PF01	153136041	06/08/2018
VANILDE PREVIDELI FIORI	9642145	1	PF11	152945086	30/07/2018
ELISABETH CELI KULAITIS	9971467	1	PF11	153007675	30/07/2018

81777/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 445 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARCOS ANTONIO MOURA DA SILVA	33426852	1	NI02	153135657	06/08/2018	04/08/2020	730
TANIA BEATRIZ GABARDO	41155710	2	NI09	152699557	01/08/2018	30/07/2020	730
SIRLENE BARROS DOS SANTOS KOLB	41455098	1	NI08	153144095	27/08/2018	25/08/2020	730
ANDREA ZINGARA MIRANDA	49885725	1	NI05	153033943	01/08/2018	30/07/2020	730
CARLOS MARIO ALBERTI JUNIOR	52373808	1	NI06	153082758	12/08/2018	10/08/2020	730
PERLA REGINA ALVES DE ALCANTARA	54708084	1	NI08	152913958	01/08/2018	30/07/2020	730
PERLA REGINA ALVES DE ALCANTARA	54708084	2	NI04	152914148	01/08/2018	30/07/2020	730
ADRIANA DAS GRACAS CORDEIRO	57181583	1	NI09	153048487	01/08/2018	30/07/2020	730
ANDREIA CRISTINA MAGATAO	64823329	2	NI11	153060460	13/08/2018	11/08/2020	730
RODRIGO SOUZA FELIX	70089882	4	NI04	153138583	31/07/2018	29/07/2020	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 446 DE 01/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARISA ELAINE LECIUK GONCALVES	70411776	55	NI03	153075808	16/08/2018	14/08/2020	730
CLEYTON MACHADO DE OLIVEIRA	71913325	7	NI01	152908431	23/07/2018	21/07/2020	730
RENATA GONCALVES GOMES	79671398	1	NI01	153088985	26/07/2018	24/07/2020	730
FABIANO MEIRA DE MOURA LUZ	92201392	52	NI04	152645031	30/07/2018	28/07/2020	730
LUCAS RIBEIRO STRUGALA	97992304	1	NI01	153067066	30/07/2018	28/07/2020	730

81776/2018

ESTADO DO PARANA

FIXACAO DE EXERCICIO

SAEOHFG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

01/08/2018

PORTARIA N. 00052/18

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00137/18 14 DE MARÇO DE 2018, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001400217-0	01 EDI TERESINHA LIVI	PNI2-75	PORTUGUES	JARDIM PORTO ALEGRE, C
E-EF M PROFIS				
003886333-9	02 VERA LUCIA VAZ COLECHA	PNI3-76	PORTUGUES	SANTA C DE ALEXANDRIA,
E E C-EF				
004133124-0	02 CELIA REGINA CALVO NEVES	PNI3-78	EDUCACAO FISICA	BENOIL F M BOSKA, C E
PROF-EF M				
004265624-0	01 EDEGAR LINO DE OLIVEIRA	AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ZULMIRA MARCHESI SILVA,
C E-EF M				
004297108-1	01 MARLENE BRANDAO DOMINGOS	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	ANASTACIO CEREZINE, E
E-EF				
004888403-2	97 ALEXANDRE ALCANTARA SPERANCE	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CEAD POLO POTTY LAZA-
ROTO-EF M				
005569270-0	01 ELIJANE CORREA DE LIMA	AE01-11	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AGOSTINHO PEREIRA, C E
PROF-EF M				
005642822-4	01 IZABEL ALVES	AE01-24	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	NOSSA SRA LOURDES, C
E-EF M PROFIS				
005939555-6	02 SINTIA ELENA MONTEIRO MACHAD	PNI3-79	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E
MAL-EF M N				
006269194-8	01 LIZELI COMELI	AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FUNDEPAR - COORD ORCA-
MENTARIA FINANCEIRA				
006896696-5	01 DANIELI ALVES GUIMARAES	PNI3-79	HISTORIA	CENTRO EST EDUC PROFIS
SEIJI HATANDA				
008018656-8	01 RAQUEL KLOECKNER SBARDELOTTO	AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -
MARINGA				
009401213-9	01 MARIA GORETE DE ASSIS REINO	AE01-30	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CEEBJA PROF MANOEL R
SILVA-EF M				
009621592-4	02 DANIELE CRISTINA FERREIRA	AE02-21	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	GUILHERME A MARANHÃO,
C E DESEMB-EF M				
012748884-3	02 ROSEMEIRE DOS SANTOS	PNI2-68	HISTORIA	JUSCELINO K OLIVEIRA,
C E-EF M PROFIS				
012748884-3	03 ROSEMEIRE DOS SANTOS	PNI2-67	HISTORIA	VINICIUS DE MORAIS, C
E-EF M				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 01/08/2018

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

82274/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317219 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1160					
Nome do Município:	IVAIPORA					
Código do Estabelecimento:	237					
Nome do Estabelecimento:	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	107913831PR	2166	11600023D004	91	28/07/2018	2018
CAROLAINÉ PESSONA TRISTAO	130254500PR	2167	11600023D004	91	28/07/2018	2018
EVA MARTINS DE OLIVEIRA CRUZ	44476320PR	2168	11600023D004	91	28/07/2018	2018
JACKELINE GALVANI BECKER	129033711PR	2169	11600023D004	91	30/07/2018	2018
JESSICA INACIO FELIZ	104986196PR	2170	11600023D004	92	31/07/2018	2018
JULIA GABRIELA PINTO DIAS	14449115MG	2171	11600023D004	92	31/07/2018	2018
LAISA SASS	450168840SP	2172	11600023D004	92	31/07/2018	2018
LEONICE VIEIRA PERRI	330025910SP	2173	11600023D004	92	31/07/2018	2018
LOANA ANTONIA DE SOUZA	105208030PR	2174	11600023D004	92	31/07/2018	2018
LOANA FARIAS GONCALVES	95705804PR	2175	11600023D004	93	31/07/2018	2018
MARYANNE MARQUES DA SILVA	139341570PR	2176	11600023D004	93	31/07/2018	2018
NALVA DIAS DOS SANTOS	77432256PR	2177	11600023D004	93	01/08/2018	2018
NARCELIA DE ALMEIDA LIMA SOUZA	92363570PR	2178	11600023D004	93	01/08/2018	2018
NELZA DE OLIVEIRA SALVADOR	64419412PR	2179	11600023D004	93	01/08/2018	2018
PRISCILA INOCENCIO PRADO	142882930PR	2180	11600023D004	94	01/08/2018	2018
RHEMILLY BRENDA P. DA SILVA ANDRADE	125442390PR	2181	11600023D004	94	01/08/2018	2018
TAIARA PEREIRA DOS REIS DE ALMEIDA	102068955PR	2182	11600023D004	94	01/08/2018	2018
TATIANE DA COSTA POSSARI	106506841PR	2183	11600023D004	94	01/08/2018	2018
THAIS RITA	135453625PR	2184	11600023D004	94	01/08/2018	2018
VANIA LUCIA RABELO DE OLIVEIRA	280412551PR	2185	11600023D004	95	01/08/2018	2018

IVAIPORA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/16 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

82661/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317215 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	15484					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS CETEP					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAICON WENDER DOS SANTOS FERNANDES	129546174MS	304	06901548D001	61	07/08/2018	2018
LUCIANA DE FERIAS SANTOS	76993823PR	305	06901548D001	61	07/08/2018	2018
LAERTES APARECIDO RITA	94959993PR	306	06901548D001	62	07/08/2018	2018
JOEL DOS SANTOS	87805360PR	307	06901548D001	62	07/08/2018	2018
CRISTIAN JORGE DE PAULA DOS SANTOS	95317200PR	308	06901548D001	62	07/08/2018	2018
ALEX VIANNA DE FREITAS ARAUJO	108977345PR	309	06901548D001	62	07/08/2018	2018
WILLIAN PLEFKA	97790736PR	310	06901548D001	62	07/08/2018	2018
WENDER DA SILVA NASCIMENTO	131487401PR	311	06901548D001	63	07/08/2018	2018

CURITIBA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODRYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODRYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

82655/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317214 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	15484					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS CETEP					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIO ANTONIO DA COSTA	106319820PR	312	06901548D001	63	07/08/2018	2018
JONATHAN WILLIAM DA SILVA	102709160PR	313	06901548D001	63	07/08/2018	2018
HENRIQUE GONÇALVES ROSA	367580755SP	314	06901548D001	63	07/08/2018	2018
DIEGO FELIPE DE LIMA DE SOUZA	100267691PR	315	06901548D001	63	07/08/2018	2018

CURITIBA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODRYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODRYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

82654/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317212 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	640					
Nome do Município:	CORNELIO PROCOPIO					
Código do Estabelecimento:	1116					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FLORENCE					
Nome do Curso:	Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA PIOVEZAN BIAZOTO	67175859PR	1641	06400111D002	75	31/07/2018	2002

CORNELIO PROCOPIO, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

82651/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 317213 - 08/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	640					
Nome do Município:	CORNELIO PROCOPIO					
Código do Estabelecimento:	1116					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FLORENCE					
Nome do Curso:	Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA PIOVEZAN BIAZOTO	67175859PR	1640	06400111C002	54	31/07/2018	2002

CORNELIO PROCOPIO, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

82649/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317216 - 08/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	15727					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE DA SILVA	97601488PR	76	06901572D001	16	07/08/2018	2017

CURITIBA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

82657/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317217 - 08/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	15727					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE					
Nome do Curso:	Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	94855691PR	75	06901572D001	15	07/08/2018	2017

CURITIBA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

82659/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317218 - 08/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	70					
Nome do Estabelecimento:	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANGELA ALVES DIAS	57961325PR	1376	06900007D003	75	31/07/2018	2018
LUIZ CARLOS MANOEL JUNIOR	59074210PR	1377	06900007D003	76	31/07/2018	2018
REINALDO BENITES	34432309PR	1378	06900007D003	76	31/07/2018	2018
ALDO DA ROSA FRANCO	137733226PR	1379	06900007D003	76	31/07/2018	2018
BRUNO ALVES DA SILVA	137466031PR	1380	06900007D003	76	31/07/2018	2018
CRYSSTOFHER DIOGO PEREIRA	134307510PR	1381	06900007D003	76	31/07/2018	2018
FABIANE MAGALHAES SOLA	93332300PR	1382	06900007D003	77	31/07/2018	2018
GUSTHAVO SA OLIVEIRA ABIB DO PRADO	78957964PR	1383	06900007D003	77	31/07/2018	2018
JACKSON GONCALVES DOS SANTOS	59989073PR	1384	06900007D003	77	31/07/2018	2018
KAROLINA OSIK	83462590PR	1385	06900007D003	77	31/07/2018	2018
MAYARA DOS SANTOS	99220899PR	1386	06900007D003	77	31/07/2018	2018
PAULO CESAR BATISTA ONOFRE	84976903PR	1387	06900007D003	78	31/07/2018	2018
RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	75097271PR	1388	06900007D003	78	31/07/2018	2018
ROGERIO SHINJI YAMAZAKI	67844998PR	1389	06900007D003	78	31/07/2018	2018

CURITIBA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 2630/16 - 11/07/2016
Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/16 - 24/03/2016

82660/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317211 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2790					
Nome do Município:	TOLEDO					
Código do Estabelecimento:	30					
Nome do Estabelecimento:	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KETHELIN FERNANDA COSTA BALAS	111405344PR	327	27900003D001	66	25/07/2018	2018

TOLEDO, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARISETE MARIA POLESE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 2155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 1839/16 - 11/05/2016

82667/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317221 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2830					
Nome do Município:	UMUARAMA					
Código do Estabelecimento:	10					
Nome do Estabelecimento:	PEDRO II, C E-EF M PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA EVANGELISTA DE ANDRADE	77203842PR	1622	28300001D004	25	07/08/2018	2018
ANA CAROLINA CESARIO GOMES	103854032PR	1623	28300001D004	25	07/08/2018	2018
ANA MARIA DA SILVA FAGUNDES	139897439PR	1624	28300001D004	25	07/08/2018	2018
ANA PAULA CELERI KRACHINSKI	123447964PR	1625	28300001D004	25	07/08/2018	2018
ANDERSOM DE LIMA GOUVEIA	127259984PR	1626	28300001D004	26	07/08/2018	2018
ARTHUR AYRTON APARECIDO LAZZARIM	134254807PR	1627	28300001D004	26	07/08/2018	2018
BIANCA GEOVANA DE FREITAS	135532622PR	1628	28300001D004	26	07/08/2018	2018
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	137689073PR	1629	28300001D004	26	07/08/2018	2018
CARLOS EDUARDO ALVES TOME	137065371PR	1630	28300001D004	26	07/08/2018	2018
CAROLINA MATOS RODRIGUES	394287265SP	1631	28300001D004	27	07/08/2018	2018
CHARLLES BRUNO DE LIMA QUEIROZ	100695561PR	1632	28300001D004	27	07/08/2018	2018
CINTIA FELIX DE ALMEIDA	131452918PR	1633	28300001D004	27	07/08/2018	2018
CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA	132705976PR	1634	28300001D004	27	07/08/2018	2018
DANILO LAZZARIN BAZANA	126492014PR	1635	28300001D004	27	07/08/2018	2018
ELIANDRA LURDES DOS PRAZERES	136697340PR	1636	28300001D004	28	07/08/2018	2018
ELIANE FERNANDES ALMANCIO FERREIRA	92682951PR	1637	28300001D004	28	07/08/2018	2018
ENEDABIA DIAS DA LUZ SILVA GUIDO	102838084PR	1638	28300001D004	28	07/08/2018	2018
EVELYN SANTOS GASPARINO	132708681PR	1639	28300001D004	28	07/08/2018	2018
FRANCIELI DA SILVA INÁCIO	131448554PR	1640	28300001D004	28	07/08/2018	2018
GABRIELA LARISSA DA SILVA COLUCI	143070212PR	1641	28300001D004	29	07/08/2018	2018
GABRIELLY TESSARO INACIO	135258350PR	1642	28300001D004	29	07/08/2018	2018
IGOR DA SILVA FERREIRA	135315230PR	1643	28300001D004	29	07/08/2018	2018
JAQUELINE TATIANE BEZERRA	103481392PR	1644	28300001D004	29	07/08/2018	2018
JHONATAN LIMA FONSECA	103696402PR	1645	28300001D004	29	07/08/2018	2018
KARINA AKEMI DO NASCIMENTO	90877208PR	1646	28300001D004	30	07/08/2018	2018
KATHLIN PAOLA DOS SANTOS	127915237PR	1647	28300001D004	30	07/08/2018	2018
LARISSA ANDREASSI	130013287PR	1648	28300001D004	30	07/08/2018	2018
LUCAS COLUCE TOSTES	133210806PR	1649	28300001D004	30	07/08/2018	2018
MAILSON RODRIGO PRESTUPA	134007753PR	1650	28300001D004	30	07/08/2018	2018
MARGARETHE MARTINS	103895588PR	1651	28300001D004	31	07/08/2018	2018
MARIA EDUARDA VOLPATO MORO	137403412PR	1652	28300001D004	31	07/08/2018	2018
NAIANA DE SOUZA NASCIMENTO	131700504PR	1653	28300001D004	31	07/08/2018	2018
NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	86731819PR	1654	28300001D004	31	07/08/2018	2018
PÂMELA FERREIRA DA SILVA	84933139PR	1655	28300001D004	31	07/08/2018	2018
QUÉREN TAIS DA LUZ PRADO	135526908PR	1656	28300001D004	32	07/08/2018	2018
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA SOUZA	129509198PR	1657	28300001D004	32	07/08/2018	2018
RAPHAELA KAROLINE SANTOS DA SILVA	139337301PR	1658	28300001D004	32	07/08/2018	2018
SARA KASSIANE LAZZARIN ARAUJO	141760564PR	1659	28300001D004	32	07/08/2018	2018
SELMA CONSTANTINO DOS SANTOS	64788388PR	1660	28300001D004	32	07/08/2018	2018
SIDINEI MORAIS DA SILVA	76491968PR	1661	28300001D004	33	07/08/2018	2018
SIELEN FERNANDA DOS SANTOS	137413051PR	1662	28300001D004	33	07/08/2018	2018
THIAGO NOVAK LAZZARIM	132467340PR	1663	28300001D004	33	07/08/2018	2018
UESLEI DE SÁ MACIEL	138691470PR	1664	28300001D004	33	07/08/2018	2018
VANESSA HONORIO DOS SANTOS NOGUEIRA	129077700PR	1665	28300001D004	33	07/08/2018	2018

UMUARAMA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO FERNANDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4197/2016 - 27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIA DERVANIA VIEIRA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/16 - 04/03/2016

82670/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317222 - 08/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2830					
Nome do Município:	UMUARAMA					
Código do Estabelecimento:	10					
Nome do Estabelecimento:	PEDRO II, C E-EF M PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX VIEIRA SILVA	108393637PR	1682	28300001D004	37	07/08/2018	2018
BRUNO SILVA LUCIANO	147046146PR	1683	28300001D004	37	07/08/2018	2018
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	132113025PR	1684	28300001D004	37	07/08/2018	2018
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA	2161491MS	1685	28300001D004	37	07/08/2018	2018
ELIAS DE SOUZA SILVA	25928538MT	1686	28300001D004	38	07/08/2018	2018
ELONYSON GABRIEL RODRIGUES	95429734PR	1687	28300001D004	38	07/08/2018	2018
ÉRICA DA SILVA	126562314PR	1688	28300001D004	38	07/08/2018	2018

GABRIEL ROMERO SANTOS DOS REIS	125686877PR	1689	28300001D004	38	07/08/2018	2018
KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	108390859PR	1690	28300001D004	38	07/08/2018	2018
LUANA FIRMATO DE SOUZA	135334529PR	1691	28300001D004	39	07/08/2018	2018
LUCAS GABRIEL MENDES SILVA	142375796PR	1692	28300001D004	39	07/08/2018	2018
MATHEUS BISPO PEREIRA	141113291PR	1693	28300001D004	39	07/08/2018	2018
REINALDO DA SILVA	49566760PR	1694	28300001D004	39	07/08/2018	2018
RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	131579900PR	1695	28300001D004	39	07/08/2018	2018
YOHANN ALEXANDRE GONÇALVES SILVA	129479523PR	1696	28300001D004	40	07/08/2018	2018

UMUARAMA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO FERNANDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4197/2016 - 27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIA DERVANIA VIEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/16 - 04/03/2016

82671/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 317220 - 08/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1700					
Nome do Município:	NOVA ESPERANCA					
Código do Estabelecimento:	188					
Nome do Estabelecimento:	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA RENATA COSTA GOMES	140321524PR	641	17000018D002	28	01/08/2018	2017
BRUNA HETIENE RODRIGUES LEOPOLDINO	138499570PR	642	17000018D002	29	01/08/2018	2017
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	140485470PR	643	17000018D002	29	01/08/2018	2017
GUILHERME CARLOS DE FREITAS	137431700PR	644	17000018D002	29	01/08/2018	2017
JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	124003172PR	645	17000018D002	29	01/08/2018	2017
JULIANA HATSCHBACH CAPUANO	135389420PR	646	17000018D002	29	01/08/2018	2017
LAURA ZUBIOLI FACCIN	124178282PR	647	17000018D002	30	01/08/2018	2017
LORRAYNE ALVES NEGRI	133654828PR	648	17000018D002	30	01/08/2018	2017
LUANY MOREIRA DA SILVA	141580647PR	649	17000018D002	30	01/08/2018	2017
MAÍSA DE OLIVEIRA MALHEIROS	139724712PR	650	17000018D002	30	01/08/2018	2017
MARIA EDUARDA PEREIRA ROMÃO	133693955PR	651	17000018D002	30	01/08/2018	2017
MARIA JOSÉ BRISOTTO	79009350PR	652	17000018D002	31	01/08/2018	2017
MARIANA SANCHEZ MATIAS	128860924PR	653	17000018D002	31	01/08/2018	2017
NATHALIA SIMÃO ALBINO	133059229PR	654	17000018D002	31	01/08/2018	2017
PAULA VITÓRIA GOTARDO VIDIGAL	108735570PR	655	17000018D002	31	01/08/2018	2017
REGINA BEZERRA DE SOUZA DOS SANTOS	73854792PR	656	17000018D002	31	01/08/2018	2017
THAÍS FERNANDA BATISTA DA SILVA	102915852PR	657	17000018D002	32	01/08/2018	2017
YASMIN DO NASCIMENTO ALVES	140352195PR	658	17000018D002	32	01/08/2018	2017

NOVA ESPERANCA, 8 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO FRASSON
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1924/2017 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): EMERSON PEREIRA BRANCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

82663/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.197.026-9 – Autos n.º 94/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Antonia Raimunda Alves – ME, CNPJ n.º 12.560.585/0001-83, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 1.708,91 (mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 02, 05, 08 e 10, da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 50/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.418/2018 – GS/SEED, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.162 em 04 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0367/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificação em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82314/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.159.984-6 – Autos n.º 82/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Brisa Transporte de Passageiros Ltda. – ME, CNPJ n.º 02.385.167/0001-43, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 04 e 06 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 96/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.415/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.162 em 04 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0369/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificação em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82299/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.209.896-4 – Autos n.º 50/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa FB Comércio e Empreendimentos Ltda. – ME, CNPJ n.º 12.931.652/0001-29, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 27.739,60 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 02 e 03 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 18/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.723/2018 – GS/SEED, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.178 em 26 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0385/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificação em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82310/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.215.861-4 – Autos n.º 58/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Locomotiva Comércio de Eletrônicos Eireli – EPP, CNPJ n.º 14.233.090/0001-75, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 10.398,58 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 01 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 31/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.416/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.162 em 04 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0376/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82312/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.215.850-9 – Autos n.º 55/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Maria Ignez Scrocca Eletroeletrônicos – ME, CNPJ n.º 11.483.077/0001-86, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 10.398,58 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 01 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 31/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.697/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.174 em 20 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0377/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82292/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.203.950-0 – Autos n.º 54/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Maria Ignez Scrocca Eletroeletrônicos – ME, CNPJ n.º 11.483.077/0001-86, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 882,99 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 02 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 11/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.695/2018 – GS/SEED, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.174 em 20 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0381/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82319/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.209.885-9 – Autos n.º 78/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Mercantil Soluções e Equipamentos Eletrônicos Ltda. – ME, CNPJ n.º 11.978.156/0001-68, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 43.122,43 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de

10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 03, 05 e 06 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 18/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 1.693/2018 – GS/SEED, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.174 em 20 de abril de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0350/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82286/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.197.039-0 – Autos n.º 68/2017

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa Sul Licitações Ltda. – ME, CNPJ n.º 18.017.034/0001-54, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 981,99 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 41/2013, aplicada por meio da Resolução n.º 2.076/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.190 em 16 de maio de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação do mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0365/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

82302/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3.670/2018 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, pela Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED, de 18 de abril de 2018, e considerando o contido no protocolo n.º 15.101.392-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Francisca Valéria Iatrino, RG n.º 3.134.902-8, CPF 412.050.659-20, para exercer a função de Gestora de Recursos Financeiros, por meio do Programa Fundo Rotativo, na Usina de Conhecimento, no município de Guarapuava.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

82492/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução n.º 1.706/2018-GS/SEED, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado 10180, de 02 de maio de 2018. Protocolo 15.184.840-0
Autos n.º 13/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sirlei Casado Valesi, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela Resolução N.º 1.706/2018-GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, NOTIFICA o senhor Jorge Luiz de Almeida, RG 3.992.140-5 SESP/PR, CPF 484.290.319-87, sócio e responsável técnico da Empresa Área Sul Construção Civil Ltda. - EPP, CNPJ n.º 14.574.771/0001-05 de que, com autorização governamental e através da Resolução n.º 1.706/2018-GS/SEED, foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do contrato n.º 060/2015 – SEED/GAS celebrado com esta Pasta cujo objeto foi execução de reparos no Colégio Estadual do Campo Milton Sguário, localizado na Rua Principal, s/n.º, Jardim Jangai, Zona Rural, município de Jaguariaíva, Paraná, no valor de R\$ 124.799,23 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Situação: inexecução parcial do contrato uma vez que concluiu apenas 74,31%. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que a empresa e seus representantes legais, bem como o responsável técnico, estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156; 158 e 159 com seus incisos e parágrafos

ambos da Lei 15608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima também do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação para apresentar defesa prévia, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa. Nada sendo requerido fica aberto, na sequência, o prazo de 15 (quinze) dias para suas Alegações Finais. Para exercício do contraditório e da ampla é assegurado o direito de vistas aos autos originais, durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9:00 às 18:00 horas - instalada na Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde nº 2140, Vila Isabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu, Membro Secretário da Comissão, digitei esta intimação aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Sirlei Casado Valesi
Presidente

82419/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 47/2018 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987; pelo Decreto Estadual n.º 9.310, de 11/04/2018; e pela Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED, de 18/04/2018, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07/12/2017, tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 0000541-43.2012.8.16.0179, da 4.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no Protocolo n.º 15.305.013-9,

RESOLVE

tornar pública a convocação do candidato Sain Chamas, RG n.º 3.353.917-7, do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, disciplina de Espanhol, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

1. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

1.1 Exames de Auxílio-Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c) Colesterol Total (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2. O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo os números do CPF e do RG, carimbo com o nome e número do CRM do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolo individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

3. O candidato poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, Rua Quintino Bocaiuva, 429, na data de 29/08/2018, das 09h às 12h ou das 13h às 17h.

4. Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

5. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no

órgão de classe específico do profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

6. O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir o Atestado Médico constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, ícone “Recursos Humanos”, botões “Editais”, “Concurso Magistério 2007”, “Atestado Médico” e “Ficha de Informações Médicas”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

7. Após a realização da avaliação clínica e de posse dos exames médicos, o candidato deverá colocar em um envelope branco, tamanho A4, todos os exames realizados; o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM; e a Ficha de Informações Médicas e entregar no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, conforme especificado no item 3 deste Edital.

8. No ato da entrega dos exames médicos, o candidato deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, número da Agência e número da Conta-Corrente; anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho e as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 1 e 7 deste Edital, acompanhados de cópia do RG e do CPF.

9. O candidato deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

10. O ressarcimento efetuar-se-á somente por meio de Conta-Corrente.

11. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos; do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho; e da Ficha de Informações Médicas, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como protocolar solicitação de ressarcimento.

12. Esse envelope será lacrado por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá o candidato.

13. No ato da entrega, o candidato assinará o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e a Ficha de Informações Médicas na presença de um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

14. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

15. A não entrega dos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e da Ficha de Informações Médicas implicará na eliminação do candidato do concurso.

16. Na hipótese de o candidato estar em desacordo com o estabelecido neste Edital, este será eliminado do concurso.

17. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2.508/2004.

18. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 1 do presente Edital.

19. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

20. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 7 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

82736/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 48/2018 – GS/SEED

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Edital n.º 46/2018 – GS/SEED, de 24 de julho de 2018, e o contido no protocolo n.º 15.279.154-2,

RESOLVE

tornar público o presente Edital, que divulga a **Classificação Provisória** do resultado do Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB, realizado com base no Edital n.º 46/2018 – GS/SEED, de 24 de julho de 2018, destinado a selecionar profissionais nas funções de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – MEDIOTEC**, nos estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Curitiba, 8 de agosto de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

Anexo do Edital n.º 48/2018 – GS/SEED

Listas de Classificação Provisória - Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB referente ao Edital n.º 46/2018 – GS/SEED

NRE: Londrina
Função: Pedagogo

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Pedagogo	JOSÉ FRANCISCO ALFARO ECHEGARAY	8756663-3	SSP/PR	100
2	Pedagogo	MARCILENI APARECIDA GAFFO CABRAL	6373209-5	SSP/PR	100
3	Pedagogo	JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO	10642139-0	SSP/PR	99
4	Pedagogo	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	7022696-0	SSP/PR	99
5	Pedagogo	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	7338032-4	SSP/PR	98
6	Pedagogo	FLAVIO RAMOS MENDES	6673211-8	SSP/PR	98
7	Pedagogo	NILCEIA PAULA CRESPIM	3518891-6	SSP/PR	98
8	Pedagogo	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA JOAQUIM	10602915-6	SSP/PR	96
9	Pedagogo	ZULLEICA DE MORAES MOREIRA POPPI	7282039-8	SSP/PR	96
10	Pedagogo	ADELINA APARECIDA CARDOSO	1890811-5	SSP/PR	95
11	Pedagogo	NOEMIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	4953253-9	SSP/PR	95
12	Pedagogo	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	6681512-9	SSP/PR	91
13	Pedagogo	KARINA CAVALCANTI COELHO	9747348-0	SSP/PR	91
14	Pedagogo	GREICE ZEFERINO	3735533-6	SSP/SP	76
15	Pedagogo	SONIA DE FATIMA MARANGON	6656463-0	SSP/PR	76
PN 1	Pedagogo	JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO	10642139-0	SSP/PR	99
PN 2	Pedagogo	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	7338032-4	SSP/PR	98
PN 3	Pedagogo	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA JOAQUIM	10602915-6	SSP/PR	96

Função: TILS

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
	TILS	NÃO HOUVE INSCRITOS			

Função: Professor - AS - Análises Clínicas

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AS - Análises Clínicas	MARIANA CRISTINA DA SILVA	11005286-3	SSP/PR	100
2	Professor	AS - Análises Clínicas	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	4203806-7	SSP/PR	87
3	Professor	AS - Análises Clínicas	MANOEL CAETANO DAMASCENO	5183579-4	SSP/PR	85
4	Professor	AS - Análises Clínicas	MARCIA PALADINI	4425214-7	SSP/PR	79
PN 1	Professor	AS - Análises Clínicas	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	4203806-7	SSP/PR	87

Função: Professor - AS - Legislação Ambiental

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AS - Legislação Ambiental	MARIANA CRISTINA DA SILVA	11005286-3	SSP/PR	100
2	Professor	AS - Legislação Ambiental	NAYANA TEIXEIRA LIMA MATIAS	13223631-3	SSP/PR	98
3	Professor	AS - Legislação Ambiental	KARINA CAVALCANTI COELHO	9747348-0	SSP/PR	91
4	Professor	AS - Legislação Ambiental	THAÍS CRISTINA FERNANDES	8185003-8	SSP/PR	86
5	Professor	AS - Legislação Ambiental	MANOEL CAETANO DAMASCENO	5183579-4	SSP/PR	85
6	Professor	AS - Legislação Ambiental	LUCIANA FAJARDO TOME	9262817-5	SSP/PR	82
7	Professor	AS - Legislação Ambiental	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	8110446-8	SSP/PR	78

Função: Professor - GN - Números

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	GN - Números	MOACYR TRALDI	2141891-9	SSP/PR	92
2	Professor	GN - Números	NILCEIA PAULA CRESPIM	3518891-6	SSP/PR	92
3	Professor	GN - Números	RENATA MARA SANCHES	10194559-6	SSP/PR	89
4	Professor	GN - Números	VIVIANE PLEHEN SCHWANTZ	5920316-9	SSP/PR	89
5	Professor	GN - Números	ANDRÉIA MILAINE SIQUEIRA	8236877-9	SSP/PR	80

Função: Professor - AU - Informática

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AU - Informática	VIVIANE PLEHEN SCHWANTZ	5920316-9	SSP/PR	89
2	Professor	AU - Informática	PAULO HENRIQUE DE FREITAS FARIAS	14817403-2	SSP/PR	81
3	Professor	AU - Informática	JANAINA GARA PORTELLO	6381172-6	SSP/PR	78

Função: Professor - AU - Meio Ambiente

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AU - Meio Ambiente	MARIANA CRISTINA DA SILVA	11005286-3	SSP/PR	100
2	Professor	AU - Meio Ambiente	NAYANA TEIXEIRA LIMA MATIAS	13223631-3	SSP/PR	98
3	Professor	AU - Meio Ambiente	FERNANDO AUGUSTO POPPI	6254350-7	SSP/PR	93
4	Professor	AU - Meio Ambiente	KATIA DE LEMOS	3553265-0	SSP/PR	90
5	Professor	AU - Meio Ambiente	VERA LUCIA DE SOUZA	4038211-9	SSP/PR	88
6	Professor	AU - Meio Ambiente	THAÍS CRISTINA FERNANDES	8185003-8	SSP/PR	86
7	Professor	AU - Meio Ambiente	MANOEL CAETANO DAMASCENO	5183579-4	SSP/PR	85
8	Professor	AU - Meio Ambiente	LUCIANA FAJARDO TOME	9262817-5	SSP/PR	82

Função: Professor - AU - BNC - Fundamentos do Trabalho

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AU - BNC - Fundamentos do Trabalho	MARIA SONIA PADILHA MIGUEL DE OLIVEIRA	4138219-8	SSP/PR	93

Função: Professor - AU - BNC - Metodologia Científica

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	7338032-4	SSP/PR	98
2	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA JOAQUIM	10602915-6	SSP/PR	96
3	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ADELINA APARECIDA CARDOSO	1890811-5	SSP/PR	95
4	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ROSANA CLAUDIA COSTA	6045082-0	SSP/PR	94
5	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	VILMA CATARINA GIMENEZ MOLINA	3146146-4	SSP/PR	94
6	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	4203806-7	SSP/PR	93
7	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	FERNANDO AUGUSTO POPPI	6254350-7	SSP/PR	93
8	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	KARINA CAVALCANTI COELHO	9747348-0	SSP/PR	91
9	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	KARINA PRISCILLA LOPES CARNEIRO	7217353-8	SSP/PR	90
10	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ROSANGELA DOMANESCHI NEVES	3420234-6	SSP/PR	90
11	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	MARCIA PALADINI	4425214-7	SSP/PR	81
12	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ANDRÉIA MILAINE SIQUEIRA	8236877-9	SSP/PR	80
13	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	JUCINET CEZAR CARDOSO	3158277-6	SSP/PR	77
14	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	8110446-8	SSP/PR	75

Função: Professor - AU - BNC - Metodologia Científica

Classif.	Função	Eixo/Área	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
15	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	MARCOS ANTONIO FERREIRA	5800666-1	SSP/PR	66
16	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	MARLON CESAR MARANGON PELOGIA	12465004-6	SSP/PR	60
17	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	LISANGE DE CARVALHO	7271816-0	SSP/PR	50
18	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	TATHIANE ESTEVAM FÁVARO	9459788-9	SSP/PR	50
19	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	PRISCILA DE OLIVEIRA NALIN	9209960-1	SSP/PR	45
20	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ROSSANA MAYLA NIERO FREITAS	7876259-4	SSP/PR	45
PN 1	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	7338032-4	SSP/PR	98
PN 2	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA JOAQUIM	10602915-6	SSP/PR	96
PN 3	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	4203806-7	SSP/PR	93
PN 4	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	JUCINET CEZAR CARDOSO	3158277-6	SSP/PR	77
PcD 1	Professor	AU - BNC - Metodologia Científica	ROSANA CLAUDIA COSTA	6045082-0	SSP/PR	94

NRE: Paranavai

Função: Pedagogo

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Pedagogo	ALINE LAZARI MENDES	7323200-7	SSP/PR	91
2	Pedagogo	ALFANIA SANTOS GOMES	10986670-9	SSP/PR	90

Função: Professor - AS - Odontologia

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	ADRIANA PATRICIA BASSO PASSARELLI	6576916-9	SSP/PR	63
2	Professor	ALINE AGUETONI	10693653-6	SSP/PR	60
3	Professor	KAMILA SCHMULLER DINIZ	10420627-1	SSP/PR	60
4	Professor	THAÍS CAROLINE TINO	10615434-1	SSP/PR	60
5	Professor	LORENA CARVALHO LUGLI	9083446-0	SSP/PR	60

Função: Professor - AS - Nutrição

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	JESSICA MJAUER DOS SANTOS	15335635-1	SSP/PR	75

Função: Professor - AU - Comportamento

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	NIVANA DA ROSA KOMOCHENA	6527410-8	SSP/PR	60

Função: Professor - AU - Meio Ambiente

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	TAYNARA BASSO VIDOVIK	10278301-8	SSP/PR	60

Função: Professor - AU - BNC - Fundamentos do Trabalho

Classif.	Função	Nome completo	RG	Órgão Exp./UF	Pontuação
1	Professor	AMANDA FERRAREZI VIDOTTI	10445436-4	SSP/PR	75

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7.656 de 23/08/2017, PUBLICA: Art. 1º O 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução aos Termos de Colaboração indicados, celebrados entre Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR e as Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/PR, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado, o qual é parte integrante e indissociável dos Termos de Colaboração. Art. 2º Fica prorrogada, respectivamente, a data fim de execução dos Termos de Colaboração: n.º 76 APAE de Laranjal Protocolo n.º 15.031.042-3 até 30/11/2018; n.º 145 APAE de Lupionópolis Protocolo n.º 15.040.727-3 até 30/11/2018.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Autorizado por: Sergio Brun

82452/2018

PORTARIA N.º 525/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Adriana Elpidio da Silva
RG:	9.741.302-9
Objeto:	Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Tomazina
Estabelecimento de Ensino	Escola Estadual Indígena Yvy Porã
Executor:	Construtora V. Martins Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 52.312,94 (cinquenta e dois mil trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos)
Protocolo nº	15.279.176-3

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do

Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

82617/2018

PORTARIA N.º 528/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Velcir Junior Vonz
RG:	6.774.250-8
Objeto:	Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Foz do Iguaçu
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual Professor Flávio Warken
Executor:	CPD Reformas e Construções Ltda - EPP
Valor Contratual:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Protocolo nº	15.224.810-5

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

82619/2018



A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO N° 1056 de 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1056

N° controle: 18002040

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	107					358.000,00			358.000,00	18002367
									358.000,00	
									358.000,00	

82469/2018

RESOLUÇÃO N° 1057 de 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1057

N° controle: 18002036

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

[illegible]

82470/2018

RESOLUÇÃO N° 1054 de 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002364/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO				ANEXO I		Nº controle: 18002037	
				ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1054			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						

05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
5102	DIRETORIA GERAL									
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44404200	125	01	P	142.000,00	18002364			
		44903900	125	01	P	748.000,00	18002364			
					TOTAL	890.000,00				
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA- CCTG									
4199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	44905200	125	01	P	1.000.000,00	18002364			
					TOTAL	1.000.000,00				
					TOTAL	1.890.000,00				

82498/2018

RESOLUÇÃO Nº 1055 de 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgãos, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1055

Nº controle: 18002042

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	101			2.000.000,00						2.000.000,00	18002369
	125						890.000,00			890.000,00	18002369
										2.890.000,00	

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5132	125						1.000.000,00			1.000.000,00	18002369
										1.000.000,00	
										3.890.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1055

Nº controle: 18002042

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4133	101						110.000,00			110.000,00	18002369
										110.000,00	

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	101						890.000,00			890.000,00	18002369
										890.000,00	

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5132	101						1.000.000,00			1.000.000,00	18002369
										1.000.000,00	
										2.000.000,00	

82499/2018

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0564/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **Jussara de Carvalho**, RG nº 3.486.579-5, Enfermeiro, **Andrea Simone da Silva Jansen Pereira**, RG nº 13.077.725-2, Enfermeiro, **Rene Arlindo Penno**, RG nº 11.077.725-4, Enfermeiro, para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 306, inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.206.121-8, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Irajá de Poli**, RG nº 6.342.312-2, Enfermeiro, lotado no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, sede em Piraquara, de acordo com os dispositivos legais, Artigo e Inciso: 293, § 2º; 293, V, “c” da supracitada Lei Estadual, referente às faltas injustificadas e conduta funcional inadequada.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

80227/2018

PORTARIA Nº 0410/2018

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014,

RESOLVE:

Revogar a pedido, de acordo com o Artigo 242, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 03/07/2018, a Portaria nº 0343/2018/DG/SESA, de 29/06/2016, que concedeu, de acordo com o Artigo 240 e parágrafos da mesma Lei supracitada, no período de 04/07/2016 a 03/07/2018, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, da servidora **Giuliana Martins Bordin**, RG nº 8.388.751-6, Auxiliar Administrativo, lotada na Superintendência de Atenção à Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral

82083/2018

Gabinete do Secretário, em 07/08/2018.

SID 14.597.682-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 796/2018 SESA/AJU, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Instituto de Saúde Bom Jesus**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753/0001-75, em cumprimento ao objeto proposto para qualificar os atendimentos médicos, hospitalares e de diagnósticos, abrangendo o centro cirúrgico, UTI geral, UTI Neonatal, Pronto-Socorro, e unidades de enfermarias na Redes Mãe Paranaense, Cegonha, de Urgência e Emergência e CIHDOIT (Comissão Inter Hospitalar Doação de Órgãos e Tecidos para

Transplantes) por meio da aquisição de equipamentos hospitalares para atendimentos aos usuários SUS na área de abrangência da 22ª Regional de Saúde.

- O valor para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 2.051.831,32** (dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE o valor **R\$ 2.010.794,69** (dois milhões, dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de **R\$ 41.036,63** (quarenta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos) em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

82439/2018

Gabinete do Secretário, em 07/08/2018.

SID 14.918.506-2

AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 729/2018 AJU/SESA, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital do Câncer de Cascavel UOPECCAN / União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer**, na cidade de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.548/0001-53, CNES nº 2740338, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com participação no Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme Resolução SESA nº 519/2017 de 09 de outubro de 2017.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme exige o art. 35, § 4º, incisos I e IV em face à inviabilidade de competição, considerando que todos os Hospitais Especializados em Oncologia no município de Cascavel que atendem os usuários do SUS já são contratualizados, e este, ainda, é **Entidade Filantrópica**, tendo preferência na contratação junto ao poder público.

A vigência do Contrato será de **05 (cinco) anos**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 3.192.051,51 (três milhões, cento e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 1.513.883,31** com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e **R\$ 1.678.168,20** com recursos provenientes do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 38.304.618,12 (Trinta e oito milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos), perfazendo-se o valor total de até **R\$ 191.523.090,60 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, noventa reais e sessenta centavos)** para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

82441/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 411 DE 06/08/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
HELENTON COSTA MENDES	2	NAA	153167605	90	22/06/2007 21/06/2012	13/08/2018 10/11/2018
ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	2	NAA	153141142	360	21/12/1997 20/06/2017	01/08/2018 26/07/2019
BEATRIZ MARIA AITA COSTA	2	NAA	153132550	90	22/12/1997 21/12/2002	31/08/2018 28/11/2018
MARIO ANTONIO FERRARI	1	NAA	153194785	90	03/01/2012 02/01/2017	20/08/2018 17/11/2018
MARIO ANTONIO FERRARI	2	NAA	153194785	90	03/01/2012 02/01/2017	20/08/2018 17/11/2018

82124/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 98 DE 07/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIZABETH KARAM	1	NAI	153205167	90	21/12/2012 20/12/2017	03/10/2018 31/12/2018
11145027	1	NAI	153205167	90	21/12/2012 20/12/2017	01/10/2018 29/12/2018
DENISE DE FATIMA DE CAMARGO	1	NAI	153205230	90	21/12/2012 20/12/2017	01/10/2018 29/12/2018
13074917	1	NAI	153205230	90	21/12/2012 20/12/2017	01/10/2018 29/12/2018
NESILDA DA COSTA	1	NAI	153181900	90	17/12/2012 16/12/2017	01/10/2018 29/12/2018
41444290	1	NAI	153181900	90	17/12/2012 16/12/2017	01/10/2018 29/12/2018
ESTANISLAU FERREIRA DOS SANTOS	1	NAII	153044813	90	30/07/2013 29/07/2018	01/09/2018 29/11/2018
53179738	1	NAII	153044813	90	30/07/2013 29/07/2018	01/09/2018 29/11/2018
ROVELAND SILVA DE OLIVEIRA	3	NAIII	153148295			
59874209	3	NAIII	153148295			

81820/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 97 DE 07/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANGELA NOGUEIRA ALCANTARA FERRACINI	35302000	1	AGPI		07/08/2018

81779/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, com fulcro no Decreto nº. 9553 de 08 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

Baseado no Decreto nº. 12.015 de 01 setembro de 2014 que instituiu a Central de Monitoração Eletrônica de Presos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 7.210 de 29 de outubro de 1984, Lei de Execuções Penais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.258 de 15 de Junho de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.403 de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre as Cautelares no Processo Penal e sobre o regime de liberdade provisória;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.257 de 09 de março de 2016, alterou o Art. 318 do Código de Processo Penal quanto a prisão domiciliar;

Considerando o disposto na Resolução nº. 15 de 10 de dezembro de 2003, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que aprovou a proposta de criação da Central Nacional de Apoio ao Egresso, com o objetivo de estimular experiências de assistência ao egresso do Sistema Penitenciário;

Considerando a Portaria nº. 04 de 06 de março de 2017 que regulamentou a criação dos Postos Avançados de Monitoração Eletrônica, Portaria nº. 10 de 06 julho de 2018;

Considerando O Decreto nº. 6523 de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, “Regras de Mandela”, publicada em 22 de maio de 2015, que oficializaram um novo quadro de normas e novas doutrinas de Direitos Humanos para a reestruturação do sistema penal e reintegração social;

Considerando a necessidade de oferecer assistência aos monitorados de forma adequada, com respeito a garantia de direitos, oriundos das Comarcas da Região de Guarapuava, que cumprem penas privativas de liberdade em regime semiaberto harmonizado com monitoramento eletrônico;

Considerando que é possível a descentralização da execução penal de indivíduos em regime semiaberto harmonizado com monitoramento eletrônico, promovendo ações extensivas e inclusivas que viabilizem e fomentem a reintegração social;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Escritório Social e a Extensão do Posto Avançado de Monitoração Eletrônica (PAM) Regional 3, para apoio e fiscalização dos egressos e pessoas monitoradas por tornozeleiras eletrônicas no âmbito da Comarca de Guarapuava – Paraná.

Parágrafo único: As instalações e atendimento serão realizados, sito a Rua Capitão Frederico Virmond nº 1913, Centro de Guarapuava, Paraná – CEP: 85.010-230, sendo o imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.

Art 2º. Compete ao Escritório Social da Comarca de Guarapuava:

I – Articular e integrar diferentes políticas e sistemas para reduzir a vulnerabilidade e a exclusão social dos indivíduos egressos e monitorados do Sistema Penitenciário;

II – Desenvolver estratégias para aprimorar as redes de atenção aos egressos e monitorados do Sistema Penitenciário, cujas ações serão promovidas pelo Poder Público, mediante integração com outras esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal), com os poderes Legislativo, Judiciário e com a Sociedade Civil;

III – Mapear políticas públicas e projetos existentes no âmbito das Secretarias de Estado, que possuem aderência ao objetivo do Escritório Social, e articular a elaboração política intersetorial e interinstitucional de inclusão social dos egressos e monitorados do Sistema Penitenciário;

IV – Tecer parcerias com Conselhos da Comunidade, Conselhos de Segurança, Universidades, Associações e movimentos sociais que apoiem o trabalho desenvolvido junto aos monitorados;

V – Aprimorar a qualidade das fontes de informação, produção de dados estatísticos e qualificação de demandas.

Art 3º. Compete ao Posto Avançado de Monitoração da Comarca de Guarapuava:

I – Acessar, acompanhar e alimentar a planilha de agendamento/atendimento e controle de estoque disponível;

II – Realizar inspeção nos dispositivos de monitoração eletrônica;

III – Orientar os monitorados quanto ao Termo de Monitoração Eletrônica;

IV – Realizar retirada de tornozeleira eletrônica, quando autorizada judicialmente, verificando nos sistemas disponíveis se não há Mandado de Prisão vigente ou outras restrições;

V – Alimentar/registrar as informações no SPR, SAC24 e SIJE referente a retirada da tzpr;

VI – Alterar/atualizar sempre que necessário o cadastro do monitorado no SAC24;

VII – Realizar atendimento telefônico e fornecer orientações a advogados, monitorados e familiares;

VIII – Realizar alterações de horário, de endereço, inserir/alterar/excluir áreas quando autorizadas em juízo;

IX – Notificar no SAC24 de forma detalhada todo contato/procedimento ocorrido entre o monitorado e a Extensão do Posto Avançado de Monitoração;

X – Solicitar reposição de equipamentos e materiais junto ao Posto Avançado de Monitoração da Região;

XI – Realizar a guarda, controle e manuseio dos dispositivos de monitoração eletrônica, bem como de seus acessórios, lacres, cintas de fibra óptica, e ferramentas necessárias à inspeção, reinstalação e retirada;

XII – Enviar ao Posto Avançado de Monitoração da Região os dispositivos danificados e/ou rejeitos de equipamentos;

XIII – Arquivo e controle de todos os documentos relativos as instalações, inspeções e retiradas, bem como a inserção dos referidos nos sistemas disponíveis;

XIV – Atividades correlatas a Extensão do Posto Avançado de Monitoração junto ao Escritório Social.

Art. 4º. A Direção da Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG deverá realizar a designação de servidores para atuarem no Escritório Social e o Posto Avançado de Monitoração Eletrônica – PAM R3, sendo:

I – uma Assistente Social para o Escritório Social;

II – um Agente Penitenciário para o Escritório Social;

III – um Agente Penitenciário para o Posto Avançado de Monitoração.

Art. 5º. A carga patrimonial do corresponde à relação dos materiais permanentes alocados no Escritório Social e Posto Avançado de Monitoração serão de responsabilidade da Direção da Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava.

Art. 6º. Será realizado inventário da carga patrimonial do Centro de Regime Semiaberto da Lapa em 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário do Paraná
82507/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 360 – GARH, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de trabalho do servidor **Rodrigo Soares Batista**, RG 9.604.229-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada, em período diurno, conforme protocolado nº 15.290.081-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82625/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 372 – GARH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Valdecir Ferreira Vieira**, RG 4.259.522-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Central de Transportes – Região 1 para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82591/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 373 – GARH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Ivan do Prado Garcia Correa**, RG 8.173.168-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Casa de Custódia de Maringá, a partir de 1º de setembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82599/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 374 – GARH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marcos Roberto Figueiredo**, RG 5.123.632-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Agência de Inteligência do Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82601/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375 – GARH, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 338 – GARH, de 27 de julho de 2018, que realocou o servidor **Juracy Alves Meira**, RG 1.319.143-3, da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82604/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376 – GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 2º. Designar o servidor **Amaro do Nascimento Carvalho**, RG 1.052.231-5, ocupante do cargo comissionado, simbologia DAS-5, para responder pela Coordenação dos Processos Administrativos e de Sindicâncias da Corregedoria do Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.
82607/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377 – GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 2º. Designar o servidor **Ricardo Diniz Bolwerk Lima**, RG 6.985.213-0, para responder pela Chefia da Agência de Inteligência do DEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

82610/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378– GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **Irene de Lourdes Galvão**, RG 2.101.842-2, ocupante do cargo comissionado, simbologia 9-C, da Agência de Inteligência para a Corregedoria do DEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

82612/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379- GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jaycler Marques da Silva**, RG 3.785.643-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

82614/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380- GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Deivid Alessandro Inácio Duarte**, RG 6.150.357-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

82616/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 381- GARH, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Fabio Washington Leon da Rocha Boese**, RG 6.354.865-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

82618/2018

EDITAL N.º 023/2018 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03/06/1987, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. A desclassificação do candidato **Elizeu Antonio Ferreira**, RG 40934073, por não atender o Item 10.2, letra “j”, do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP, retificado pelo Edital nº 011/2018 – CPSS/SESP, conforme protocolo nº 15.310.454-9.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
82497/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 115/2018

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº, 112/2018/PEP publicada no DIOE nº 10212, de 19/06/2018, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob° protocolo nº 14.357.944-1, determinou o arquivamento.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

82386/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 116/2018

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº, 107/2018/PECO, publicada no DIOE nº 10210, de 15/06/2018, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob° protocolo nº 14.599.122-6, determinou o arquivamento.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

82388/2018

EDITAL N.º 025/2018 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03/06/1987, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. O Resultado da Avaliação de títulos dos convocados no Edital nº 022/2018-CPSS/SESP, constante no Anexo I.
2. Convocar os candidatos conforme Anexo II, para entrega dos documentos relacionados no item 10.3 ("a" ao "x") do Edital 010/2018, retificado pelo Edital nº 011/2018 – CPSS/SESP.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Curitiba – Feminino				
Data: 19/07/2018 09:00				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
49		MADALENA CATARINA DE OLIVEIRA FRANCO	40426647	Classificada
50		LIORDETE EDITE DE OLIVEIRA	1289633	Não compareceu no prazo legal
51		TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	15251050	Classificada
52		VIRLETE FRANCISCA BARBOSA BORGES	36694360	Classificada
53	8	MARIA REGINA FERRO DOS SANTOS VIGO	39006502	Classificada
54		JEANICE DA LUZ VALENTIN DE CARVALHO	40686975	Classificada
55		MARCIA MULLER DE OLIVEIRA	49769873	Classificada
56		LUIZA LEONEL DA SILVA	17345916X	Não compareceu no prazo legal
57		MATILDE APARECIDA MARTINS COSTA	48339069	Classificada
58		ANA LEDA DE SOUZA	0572412120	Não compareceu no prazo legal
59	9	LUZILETE PEREIRA LIMA	45236340	Classificada
60		ROSANGELA MOTTA PERINI	48343120	Classificada
61		ANTONIA TOTH DINIZ	51780965	Não compareceu no prazo legal
62		FRANCILENE MORAES DA FONSECA	587257490	Não compareceu no prazo legal
63	10	CLAUDIA DO ROCIO SEBASTIÃO	51861400	Não compareceu no prazo legal
64		EDNA CRISTINA DE FREITAS	8157935	Não compareceu no prazo legal
65		ISABEL BEZERRA DE MELO TENORIO	151528376	Não compareceu no prazo legal
Data: 19/07/2018 10:30 – Curitiba – Masculino				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
296		JAILSON CARDOSO COELHO	67791630	Classificado
297		MARCIO LUNARDON DA SILVA	73500990	Classificado
298		JONH LENNO DA CRUZ	1444101	Não compareceu no prazo legal
299		EDVAN LOPES FERREIRA	MG10439191	Classificado
300		JEFFERSON LUIZ GRASSI MELLINGER	76627290	Classificado
301		ALBERTO CAROLOS DA CRUZ PIMENTEL	663253829	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
302		ANDERSON HORTA VIEIRA	MG7560392	Classificado

303		CASSIANO TORRES PEREIRA	35155599	Não compareceu no prazo legal
304		SANDRO LUIS LANGE	79753416	Não compareceu no prazo legal
305		FERNANDO MENDES DA SILVA	147940890	Classificado
306		ANTONIO CARLOS MIRANDA JUNIOR	254630753	Não compareceu no prazo legal
307	42	JOSE AUGUSTO CARVALHO MARTINS	1330784	Não compareceu no prazo legal
308		MICHEL DOS SANTOS PEREIRA	M8919273	Não compareceu no prazo legal
309		JUDISMAR BARRETO DA SILVA	4109165	Não compareceu no prazo legal
310		MARCIO GOMES LIBARDI	1494568	Não compareceu no prazo legal
311		FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ SILVA	1778115	Não compareceu no prazo legal
312		LUIZ AUGUSTO RIBEIRO	MG11123772	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
313		VANDRO LUIZ CABRAL	69114547	Classificado
314		FABIO MATTOS DOS SANTOS	529681625	Não compareceu no prazo legal
315		EDILENE BARBOSA LEMES	MG10008029	Não compareceu no prazo legal
316	43	JOSE MAURO DE LANA JACINTO	MG10686756	Não compareceu no prazo legal
317		CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES	71023362	Classificado
318		MARIO SERGIO SANTOS	MG12880553	Não compareceu no prazo legal
319		PEDRO CEIS BATISTA NETO	1297623	Não compareceu no prazo legal
320		WASHINGTON BARBOSA RIOS	4245330	Não compareceu no prazo legal
321		EDSON GOMES DOS SANTOS	15546796	Classificado
322		CLDOALDO PEDRO CORDEIRO	3744139	Não compareceu no prazo legal
323		JUNIO DA ROCHA SANTOS	M8835739	Não compareceu no prazo legal
324		HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	MG10479974	Não compareceu no prazo legal
325		WAGNER SILVEIRA DE PAULA	68207649	Não compareceu no prazo legal
326		VILMAR CORREA DA SILVA	MG10145368	Não compareceu no prazo legal
327		WAGNER JOSE BRITO DE AQUINO	000026706494	Não compareceu no prazo legal
328		REGINALDO JESUS DE OLIVEIRA	MG10430593	Não compareceu no prazo legal
329	44	ADILTON DA CONCEICAO SANTANA	0759259747	Não compareceu no prazo legal
330		LOURIVAL DOS SANTOS SERAFIM	13242104	Não compareceu no prazo legal
331	45	GILDAZIO DE SOUZA SOARES	M8598033	Não compareceu no prazo legal
332		JOAO JAILSON FERREIRA	76382611	Classificado
333		EMERSON RAIMUNDO SANTOS	0964394405	Não compareceu no prazo legal
334		VAGNER PRESTES DOS SANTOS	77621091	Classificado
335		ELTON LUIZ RODRIGUES LOPES	35543906	Classificado
336		ABIMAEI DA CRUZ MACHADO	78330635	Não compareceu no prazo legal
337		SIDNEI PINTOR	309106291	Classificado
338		CLEDSON ANTONIO MUNIZ OLIVEIRA	147951981	Classificado
339		EMERSON RODRIGUES GONALVES	10511341	Não compareceu no prazo legal
340		ALEXANDRIO GOMES DOS SANTOS	95960910	Não compareceu no prazo legal
341	46	FABIO DOS SANTOS ROCHA DA CONCEICAO	147760442	Classificado
342		GIULLIANO PAOLO DE SANTANNA SANTOS	14997887	Não compareceu no prazo legal
343		GILVAM GOMES DE ALMEIDA	MG13810921	Não compareceu no prazo legal
344		MAXWELL PEREIRA DE LIMA	1462681	Não compareceu no prazo legal
345		ANDERSON CORDEIRO	83559250	Classificado
Data: 19/07/2018 13:00 – Curitiba – Masculino				

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
346		ROGÉRIO ANTONIO BRASS	82389326	Não compareceu no prazo legal
347		MARCELO DA ROCHA SALDANHA	78386983	Classificado
348		FABIO MENDES LUCIANO	10209898	Não compareceu no prazo legal
349		ALERRANDRO DOS SANTOS CAMARA	MG11142414	Não compareceu no prazo legal
350		EMERSON ROGERIO CELESTINO VELOSO	11118221	Não compareceu no prazo legal
351	47	SILVERIO DO CARMO	MG11673024	Não compareceu no prazo legal
352	48	EDSON ARCANJO DE JESUS	12598051	Classificado
353		ALEXANDRE PAITER ALVES	80452403	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
354		DERIVALDO SERGIO DA SILVA	5355975	Não compareceu no prazo legal
355		ANDERSON LUIZ LIEBEL	73820251	Não compareceu no prazo legal
356		FERNANDO ALVES PEREIRA	MG11651984	Classificado
357		CLEISON CESAR DA COSTA	MG10988370	Classificado
358		EDUARDO ANDRAOS MENDES	83844868	Classificado
359	49	SIDNEI RESENDE FERREIRA	86060507	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
360		ODIRLEI RODRIGUES MACHADO	88168577	Não compareceu no prazo legal
361		JUNEO VIANA PASSOS	MG12973081	Não compareceu no prazo legal
362		EDUARDO SIZANOSKI	70015250	Classificado
363	50	LUCAS CANDIDO DE ALMEIDA	MG11649892	Não compareceu no prazo legal
364		JAIRO DE ALOMBA SILVA	3600463	Classificado
365		JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS	12067849	Não compareceu no prazo legal
366	51	FLAVIO ANDRADE MENDES	11310219	Não compareceu no prazo legal
367		ROBERTO ANDRADE BATISTA	MG10577777	Não compareceu no prazo legal
368		RAIMUNDO NONATO CAPISTRANO GONCALVES	98002471990	Não compareceu no prazo legal
369		ISRAEL SANTOS DE JESUS	0840310340	Não compareceu no prazo legal
370		CLEITOMAR HENRIQUE GOMES	10063539	Não compareceu no prazo legal
371		ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	12163940	Não compareceu no prazo legal
372		LEANDRO LINHARES KUSS	82483950	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 10/2018 – CPSS/SESP
373		REINALDO DA SILVA	79909076	Não compareceu no prazo legal
374	52	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	2086995	Não compareceu no prazo legal
375		DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA	MG10621340	Não compareceu no prazo legal
376		ADRIANO ROZA MEDEIROS	1958484	Não compareceu no prazo legal
377		CRISTIANO VICELLI	86526522	Não compareceu no prazo legal
378		VICTOR DE SOUZA KARAS	2210244	Não compareceu no prazo legal
379		VALDIR GOMES	MG11686781	Não compareceu no prazo legal
380		HELDER DIAS RETORI	11889859	Não compareceu no prazo legal
381	53	HUDSON TAVOLA CIDREIRA SOUZA	872120805	Não compareceu no prazo legal
382		ROBERTO ROBSON SILVA PAULA	4119614	Não compareceu no prazo legal
383		VITOR ALBERTO PEAO GONCALVES	342339102	Não compareceu no prazo legal
384		CARLOS KUSIAK BENITES	83417781	Classificado
385		HELDER FREIRE DO ROSRIO	81078440	Não compareceu no prazo legal
386		EDISON PEREIRA DA CRUZ	91640503	Classificado

387	54	NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	2320275	Não compareceu no prazo legal
388	55	ELIMAR DE JESUS MARQUES	146425151	Classificado
389		JOSE PAULINO DA SILVA NETO	401177233	Não compareceu no prazo legal
390		REUEL RIBEIRO DE FREITAS	1999660	Não compareceu no prazo legal
391		MARCELO RAMOS DOS SANTOS	83541008	Não compareceu no prazo legal
392		VILSON FERNANDES	86256894	Classificado
393		BRENO FIOROT MALINI	1885242	Não compareceu no prazo legal
394		THIAGO ABRANTE DA SILVA	13471702	Não compareceu no prazo legal
395	56	HELIO MAX ALVES MARTINS	13168058	Não compareceu no prazo legal
396		JEFFERSON VICENTE RODRIGUES	2101536	Classificado
397		BRUNO NEPOMUCENO DE ARAUJO	6552261	Não compareceu no prazo legal
398		JEFERSON WAGNER	4588069	Não compareceu no prazo legal
399		HELIO FERNANDES RICAS	1775255	Não compareceu no prazo legal
400		RAPHAEL SADDOK DE SA GUEDES	63290076	Classificado
Região Administrativa de Ponta Grossa – feminino				
Data: 19/07/2018 09:00				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
30		LUSINETE DO ROCIO DOS ANJOS DORIGON	39360519	Classificada
31		ILDA MARA ANTUNES DOS SANTOS	42939196	Classificada
32		JUSSARA APARECIDA LISBOA	39979411	Desclassificada de acordo com item 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP
33		ARIANE FLORES AIRES	69038964	Desclassificada de acordo com item 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP
34		JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	89563666	Não compareceu no prazo legal
35		DIELLEN PIRES DE OLIVEIRA	83735660	Desclassificada de acordo com item 8.2 e 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP
36	6	RAFAELY VIEIRA DA SILVA	99544961	Não compareceu no prazo legal
37		ADRIANE DE CASSIA SOUZA	101851591	Classificada
Data: 19/07/2018 15:00 -Ponta Grossa – Masculino				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
141		FRANCISCO MICHEL DA LUZ	69880096	Classificado
142		REGINALDO DE LIMA	78052830	Classificado
143		NILDO SOUZA LISBOA	1793397SPTC	Não compareceu no prazo legal
144		ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO	74010849	Não compareceu no prazo legal
145		JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	71969703	Não compareceu no prazo legal
146		AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	22749796	Não compareceu no prazo legal
147		DIOCRECIO IZALTINO MENDES	90821253	Classificado
148		DENIS LUCAS VIANA	88436822	Classificado
149		ALESSANDRO MOREIRA PINTO	94109698	Não compareceu no prazo legal
150		NILCEU AUGUSTINHO NADAL	100007851	Classificado
152		PAULO DANIEL VOSS	80662610	Classificado
153		JOAO ALFREDO MOSS DE ABREU	80738374	Não compareceu no prazo legal

154		MARCOS ROBERTO DUDEK	107809279	Não compareceu no prazo legal
155		EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	127033455	Não compareceu no prazo legal
156		CHARLES BRYAN PINHEIRO	129372648	Não compareceu no prazo legal
157		JONATHAN BARBOSA ROSINI	130950272	Classificado
158		JOAQUIM VICENTE	31339669	Classificado
159		LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	39890151	Classificado
161		ANSELMO IURK	42607886	Não compareceu no prazo legal
162		VALDECI SLUZALA	46550595	Não compareceu no prazo legal
166		MARCELO SOUZA PIRES	56252711	classificado
167		ELEVIR RAMOS DE LIMA	66805298	Classificado
168	17	GESIEL ANDRE MENDES	68907586	Desclassificado de acordo com o item 6.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
169	18	MARCOS DE ALMEIDA	06543277	Não compareceu no prazo legal
170	19	EDMUNDO SILVA DELEGO	0691997608	Não compareceu no prazo legal
171		JOSE ROBERTO MARTINS	77663665	classificado
172	20	EDER DE OLIVEIRA MARQUES	80040210	Classificado
173		DIEGO VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	83844086	Não compareceu no prazo legal
174	21	ROGRIO MELO ALVES	0993640850	Classificado
175		COSME XAVIER SANTANA	4801013	Não compareceu no prazo legal
176		DIEGO DE SIQUEIRA	88052757	Classificado
177		JORGE DUVOISIN	81139806	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
178		FABIO ALEXANDRE SINHORIN ALVES DOS	4204060	Classificado
179		RAPHAEL BATISTA	93204549	Não compareceu no prazo legal
180		LUIZ FELIPE MACHADO DA SILVA	137055783	Classificado

Região Administrativa de Guarapuava – Feminino

Data: 19/07/2018 15:00

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
13		MAIANE DA CONCEICAO SA	358662220082	Desclassificada de acordo com item 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP
14		FABIANA DE AGUIAR	81199558	Classificada
15		LUANNA CENTURION ENDLER	81643300	Classificada
16		MELISSA APARECIDA REALI	4198121	Desclassificada de acordo com item 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP

Data: 19/07/2018 15:00- Guarapuava – Masculino

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
54		JOAQUIM ROBERTO MACHADO JUNIOR	129584092	Não compareceu no prazo legal
55		JOSNEI KURLHAK	111053324	Não compareceu no prazo legal
56		CIDNEI DE JESUS OLIVEIRA	59953591	Desclassificado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 10/2018 – CPSS/SESP
57		MARCOS FELIPE DOS SANTOS	63701076	Classificado
58		LUIS ANTONIO DIAS DE LIMA	63438316	Não compareceu no prazo legal

59		RODRIGO CESAR MONTEIRO	70184753	Não compareceu no prazo legal
60		PAULO ROGERIO GOMES	71743594	Classificado
61		THIAGO RAMON AGUIAR	92128490	Classificado
62		JEAN MAYKO DA SILVA LOPES	89150264	Classificado
63		ELIANDRO MARTINS GOMIERO	93204352	Classificado
64		JOSIEL STORI DE ANDRADE	91488272	Classificado
65		VINICIUS VANDRE MALKO DOS SANTOS	97260281	Não compareceu no prazo legal
66		FELIPE JONAS MARCOS	95200133	Não compareceu no prazo legal
81	7	RAIMUNDO ISRAEL FONSECA	45268020	Classificado
96	8	ROBERTO ADRIANO DOS SANTOS	76697663	Não compareceu no prazo legal

Região Administrativa de Londrina – Feminino

Data: 19/07/2018 11:00

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
37		JANETE FERNANDES VITOR	85836293	Classificado
38	9	LAURA PEREIRA DOS SANTOS MESQUITA	335639604	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
39		LARISSA DE OLIVEIRA	129250100	Classificado
40		GABRIELE MELANIE LOURENCO GARCIA	51310780000	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
41		TANIA LARISSA DE OLIVEIRA	52800528	Classificado
42		RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	1045796611	Classificado
43		PATRICIA RODRIGUES CUNHA MARTINS	137406934	Classificado
44		MARINALVA HUPP GALACHO	3350166	Não compareceu no prazo legal
45	10	VALDIRENE ALVES DE MOURA	72243064	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 e 8.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
46		MARISTELA CRISTINA BLUM	80078226	Classificado
47		ELLEN SABRINA TRANNIN MARCELINO DE	85923340	Classificado
48	11	TATIANA PEPILIASCO REALE	86418568	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP

Data: 19/07/2018 13:00 – Londrina – Masculino

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
275		ALESSANDRO SILVA LORENCO	131002416	Classificado
276		ALISSON DE CASTRO BOZA	62575310	Classificado
277		RONYE JUVENCIO	148077690	Classificado
278	52	REINALDO FRANCISCO RAMOS	68791910	Classificado
279		FERNANDO JOSE GODOI	66809439	Classificado
280	53	ANDRE LUIS DE SOUZA SANTOS	72335864	Classificado
281		GINO HARUYUKI KAKIHATA	68791421	Classificado
282		ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921	Classificado
283	54	DEYVISON BRAZ DOS SANTOS	11942141	Não compareceu no prazo legal
284		JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	1266628789	Não compareceu no prazo legal
285		ROGERIO DE ARO VALERIO GONCALVES	30105728X	Classificado

286		RAPHAEL IZAIAS SANTOS	2061567	Não compareceu no prazo legal
287	55	FABIO PEREIRA DA SILVA	75644973	Classificado
288		PIERRE ELUISIO BALDO	72139097	Classificado
289		JUNIOR CARTEGIANI GONÇALVES	76383421	Classificado
290		BRUNO JUNGR VIEIRA	81896860	Classificado
291		BRUNO CHRISTOVAO MENEZES	77662740	Classificado
292		FERNANDO SEVERINO GONCALVES	4528076	Não compareceu no prazo legal
293		RAFAEL BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS	403179579	Não compareceu no prazo legal
294		MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI	88495616	Classificado
295	56	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	84311880	Não compareceu no prazo legal
296		JOAO CRISTIANO GOMES JUNIOR	87235785	Classificado
297		RAFAEL ZUBA BUENO	73969689	Classificado
298		GUSTAVO TESSARI DE MELLO	134873736	Não compareceu no prazo legal
299		THIAGO DE AQUINO RODRIGUES	83026782	Classificado
300	57	ALISON NUNES CARVALHO SOUZA	47372585X	Não compareceu no prazo legal
301	58	LUIZ MARIO SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	148437513	Classificado
302		RICARDO RIBEIRO CORREIA	103869633	Não compareceu no prazo legal
303	59	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	148388458	Classificado
304		EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES	5397152SPTC	Não compareceu no prazo legal
305		DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	41046	Não compareceu no prazo legal
306		ADRIANO QUADROS	98923985	Classificado
307		OSVALDO HENRIQUE SOLER ATAYDE	97773947	Classificado
308		SILFARNY RODRIGUES DA COSTA	4818887	Não compareceu no prazo legal
309		HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	101999173	Desclassificado de acordo com os itens: 8.2.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
310		FERNANDO JUNIOR CHAGAS	12298614	Não compareceu no prazo legal
311		DANIEL ALMEIDA SILVA	95787231	Classificado
312		BRUNO GUZZELLI BONEZZI	82227970	Classificado
313		CARLOS RENATO MORENO JUNIOR	5619628	Não compareceu no prazo legal
314		MARCELO APARECIDO DE SOUZA	148415889	Classificado
315		MARCIO BARBOSA DA SILVA	103321441	Classificado
316		EGON HENRIQUE VILACA	97967636	Classificado
317	60	WALLAS BOMFIM DE OLIVEIRA	140440213	Classificado
318	61	JOBSON MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1117102	Não compareceu no prazo legal
319	62	LEANDRO DE NOVAES SANTOS	1314111280	Não compareceu no prazo legal
320		DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	108848960	Classificado
321		JARRIER OLIVEIRA DOS ANJOS	5709401	Desclassificado de acordo com os itens: 8.2.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
322		JEFERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	111338698	Classificado
323		BRENO RAONI SANTOS COSTA	1313255319	Não compareceu no prazo legal
324		JOSE ABADIO DE SOUZA	146292	Não compareceu no prazo legal
Data: 19/07/2018 15:00 – Londrina Masculino				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
325		MARCIO MISAEL DE CASTRO SILVA	15919221	Classificado

326		WAGNER MARTINEZ SANCHES	210932755	Classificado
327		JOAO ALBERTO DE MIRANDA	5921694	Classificado
328		LUIZ CAMARGO GUALBERTO	15953381	Classificado
329		ITAMAR NOVAIS SOUZA	16403369	Classificado
330		JOAO BATISTA DAS NEVES	19462692	Não compareceu no prazo legal
331		PEDRO FRANCISCONI	21211338	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 "3" do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
332		CARLOS ALBERTO DA COSTA	30015436	Não compareceu no prazo legal
333		SALVADOR VITORIO BENAGLIA	36638729	Classificado
334		JOSE CARLOS DA SILVA	41026170	Classificado
335		MICHEL CASTANHO DUGAICH	124792510	Não compareceu no prazo legal
336		ADELSON DA SILVA	000375919	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
337		REGINALDO FORTUNATO	39968983	Não compareceu no prazo legal
338		WILSON APARECIDO PASCHOAL	36828560	Não compareceu no prazo legal
339		ELCIO SANTOS SILVA	41701757	Classificado
340		SILAS DE OLIVEIRA	51774094	Classificado
341		CLEIRE ROSA E SILVA	137255847	Classificado
342		WILLIAN ALVES PEREIRA	43100252VIA	Não compareceu no prazo legal
343		CLAUDINEI PAIXAO DE AZEVEDO	46663888	Classificado
344		PAULO ROBERTO XAVIER CRUZ	7194417	Não compareceu no prazo legal
345		ANTONIO CLAUDINEI AZANHA	52565251	Não compareceu no prazo legal
346		IVO RODRIGUES	56608222	Classificado
347	63	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	23407744X	Não compareceu no prazo legal
348		MARCIO LEANDRO DA SILVA	58135208	Classificado
349	64	GILVAN AVELINO DA ROCHA	1321741	Não compareceu no prazo legal
350		LUIZ SILVESTRE	64300369	Classificado
351		ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	53530338	Não compareceu no prazo legal
352		JURANDIR LEAL TEIXEIRA	M8191402	Classificado
353		KLEISON ROBERTO DIZEDERIO	1466097	Não compareceu no prazo legal
354		PAULO ROBERTO LOUREIRO	1393200	Não compareceu no prazo legal
355		JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	Classificado
356		VALNEI BATISTA ALVES PEREIRA	1570055	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
357	65	EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES	M7482009	Classificado
358		VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	3725358	Não compareceu no prazo legal
359		DEIVIS DA SILVA	1078016548	Não compareceu no prazo legal
360		ANDERSON LEANDRO PEREIRA	66332470	Não compareceu no prazo legal
361		IGOR JOSE GOMES DE BARROS MACEDO	138158217	Classificado
362		EDMACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4056231	Não compareceu no prazo legal
363		IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	77738185	Não compareceu no prazo legal
364		ALEX ROCHA DOS SONTOS	1856070	Não compareceu no prazo legal
365		FABIO BRUNO MACHADO	114030935	Não compareceu no prazo legal
366		VONE LUCIO DA SILVA	36881782A	Classificado
367		RUBENS MARCELINO SOARES	1918530	Não compareceu no prazo legal

368		BRUNO DIAS ARANAO	285847326	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
369		ROGERIO SATO	83605430	Classificado
370		RENATO SOUZA BARBOSA	68438071	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 e 8.3.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
371		ALEX RODRIGO LEMOS JULIO	81448159	Não compareceu no prazo legal
372	66	DANIEL PESSOA DIAS	MG11556280	Classificado
373		LEONARDO FRANCA TEIXEIRA	1582384	Não compareceu no prazo legal
374		NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	4713426	Não compareceu no prazo legal
375	67	MARCOS PAULO DE SOUZA	76710899	Não compareceu no prazo legal
376		JOSE PAULO CLAUDINO DA SILVA	5907888	Não compareceu no prazo legal
377		EDER FERREIRA PACHECO	4407570	Não compareceu no prazo legal
378		DANIEL DE MOURA SOUZA	1166730794	Não compareceu no prazo legal
379	68	ERON LIRANCO DE SOUSA	70647001	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa de Cornélio Procópio – Masculino				
Data: 20/07/2018 09:00				
Ampla Concorrência	Afrodscendente	Nome	RG	Resultado
117		EDSON JULIO DE AGUIAR	53673120	Classificado
118		CESAR RICARDO DIMER FAGUNDES	47527716	Não compareceu no prazo legal
119		LUCAS LIASCHI NETO	52783615	Não compareceu no prazo legal
120	15	MELQUIEDES FERREIRA FRANCO	81412979	Não compareceu no prazo legal
121		VALDEMIR MOREIRA BARBOZA	51711327	Classificado
122		ROGERIO PASCHOALINO	229327023	Não compareceu no prazo legal
123		GIAN BRUNER DE LA CRUZ CARDOSO	5953935	Não compareceu no prazo legal
124		CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	54703651	Não compareceu no prazo legal
125		SIDINEI BATISTA MENDES	53455930	Classificado
126	16	AUTENISTOCLY FODERARI	58920630	Não compareceu no prazo legal
127		CELIO SILVERIO CORREIA	58618349	Desclassificado de acordo com os itens: 8.2.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
128		SILVIO ELIAS GONÇALVES	78140488	Classificado
129		WILSON JOSE DA SILVA	59447424	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
130		ERIEL PINTO RIBEIRO	53607187	Não compareceu no prazo legal
131		RICARDO RODRIGUES	139974220	Classificado
132		ANGELO TARANTINI FILHO	73187885	Classificado
133		ALEXANDRE DE ASSIS GONALVES	54374534	Não compareceu no prazo legal
134	17	EMERSON DOS REIS GOMES DE OLIVEIRA	62727330	Classificado
135		RONDINELI APARECIDO PEREIRA	60733058	Não compareceu no prazo legal
136		ALESSANDRO JOSE GOES	63559202	Classificado
137		EUGENIO DOMINGOS	68124409	Não compareceu no prazo legal
138		AURELIO RICARDO BRAUN	50195309	Não compareceu no prazo legal
139	18	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	65851326	Não compareceu no prazo legal
140		VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS	65435373	Não compareceu no prazo legal
141		LUIZ GUSTAVO ONOFRE	69192637	Não compareceu no prazo legal

142		EDSON MARTINS LEITE	138320219	Não compareceu no prazo legal
143	19	MARCUS VINICIUS MENEZES BOMBINHO	137480751	Não compareceu no prazo legal
144		MARCOS VINICIUS PENHA	58769231	Não compareceu no prazo legal
145		FLAVIO KATSUMI HIROSSE	61944664	Não compareceu no prazo legal
146		ALMIR ROGERIO AURELIANO	140643190	Desclassificado de acordo com os itens: 8.1.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
147		REGINALDO CARDOSO DE ANDRADE	76715963	Classificado
148		ULISSES AMERICO BAGGIO	75694857	Não compareceu no prazo legal
149		MARCIO ALEX FERREIRA	76590354	Classificado
150		RAFAEL PANIER DE GODOY	73270324	Classificado
Data: 20/07/2018 11:00 - Cornélio Procópio – Masculino				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
25		MANOELITA APARECIDA CORDEIRO	83884762	Classificado
26		LUCIANA CACETTI	53552153	Classificado
27		KATIA REGINA TIVA BERTOLAZO	61101241	Classificado
28		TIEME MARIA PEREIRA DOS REIS TAMANINI	72066537	Classificado
29		REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	65236591	Classificado
30		JOSEANA ALVES DE OLIVEIRA	82395261	Classificado
31		SARIANE MOLINA GENEROSO	90388142	Desclassificado de acordo com o item 8.3.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
32		ARIANE SALVALAGGIO	83757329	Não compareceu no prazo legal
33	5	FABIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	100135647	Não compareceu no prazo legal
34		CLAUDIA VISBISKI	51281322	Classificado
Região Administrativa de Maringá – Masculino				
Data: 19/07/2018 09:00				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
198		PEDRO GABRIEL RIGON	97543402	Classificado
199		RICARDO RODRIGUES CARREIRA	87964302	Classificado
200		MAYKON HENRIQUE BARBOSA GABRIEL	5420961	Não compareceu no prazo legal
201	32	RIVALDAVIO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	3185778SPTC	Não compareceu no prazo legal
202		JOS ROBERTO FILHO	5601847	Não compareceu no prazo legal
203		JOAO PAULO ROCHA MUNIZ DA SILVA	102251946	Classificado
204		MARCOS IORI OZIERANSKI	103791707	Classificado
205		MIKAEL MIRABETI FRANCEZ	110565186	Classificado
206		DIVINO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	18750370	Não compareceu no prazo legal
207		LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	051301782014	Classificado
208		CAIO CESAR NUNES SILVA	111273790	Classificado
209		RYCHARD WILLIAN RODRIGUES GOMES	5697855	Não compareceu no prazo legal
210		MIKAEL ABIDIAS MOREIRA VAZ	6176924	Não compareceu no prazo legal
211	33	WILLIANS CRISTIAN BRITO CARVALHO	6668065	Não compareceu no prazo legal
212		MATHEUS MARCOLINO PERUSSI	450962544	Não compareceu no prazo legal

213		JOSE CLAUDAIR BITTENCOURT	19666115	Classificado
214		CARLOS ALBERTO LOPES MESQUITA	3492908	Não compareceu no prazo legal
215		VALDEMIR PONTES DE AGUIAR	21529010	Classificado
216		JOSE DE CASTRO PINTO	21536156	Não compareceu no prazo legal
217		CLEMENTE CESAR DE SANTANA	1420395	Classificado
218		NEY DOS SANTOS	31953928	Classificado
219	34	JOSE RODRIGUES DA SILVA	37627810	Não compareceu no prazo legal
220		ASIZ CHAIM	37599310	Classificado
221		JOSE CARLOS MASCOTE	22542966	Não compareceu no prazo legal
222		LUIZ CARLOS BRANDINO	38086537	Não compareceu no prazo legal
223		MARCOS ANTONIO MATOS	35829261	Não compareceu no prazo legal
224		FABRICIO RT DE OLIVEIRA	35237194	Classificado
225		JOSE MARTINS VIEIRA	1769579DGPC	Não compareceu no prazo legal
226		NATALINO DE JESUS E SILVA	41138360	Classificado
227		LUIZ DA SILVA GALVO	41656867	Não compareceu no prazo legal
228		GILSON RAMOS DA SILVA	42772925	Classificado
229		ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO	43256106	Classificado
230		RUIDEGLAM HIGINO DE ANDRADE	42527297	Classificado
231		IGNACIO RIBEIRO DA SILVA	86880407	Classificado
232		JAMES HAROLDO TARNIOVI DELMONTE PAIS	30632257	Não compareceu no prazo legal
233		JOO BATISTA GOMES	86885590	Classificado
234		DORIVAL MEDINA CAPEL	50443833	Não compareceu no prazo legal
235		LUIS CARLOS DE ALMEIDA	45797805	Não compareceu no prazo legal
236	35	FRANCISCO VALDOMAR SOARES LOURENÇO	1033293	Não compareceu no prazo legal
237		MARCOS ANTONIO DE MORAIS	47625319	Não compareceu no prazo legal
238		JOS CLEMENTINO DA SILVA	54506732	Não compareceu no prazo legal
239		CLODOALDO ALBERTO CÂMARA	47868122	Classificado
240		JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	144822471	Não compareceu no prazo legal
241		ROSIVALDO DA SILVA CARDOSO	MG6192362	Não compareceu no prazo legal
242		ELCIR CANDIDO QUINTINO	86946467	Não compareceu no prazo legal
243		NILTON CESAR ARANTES	49949413	Classificado
244		CARLOS ALBERTO MORAES DINIZ	6588727	Não compareceu no prazo legal
245		GILSON APARECIDO DONADELI	50544249	Desclassificado de acordo com o item 8.3.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
246		SERAFIM CARLOS DA SILVA	000669363	Não compareceu no prazo legal
247		HUMBERTO SHIRAISHI	76132640	Classificado
248		ALEXANDRE ADAILTON DE FÁRIA	2784475	Não compareceu no prazo legal
249		ADRIANO JOSE FREDO	7467814	Não compareceu no prazo legal
250		EVANDRO CARLOS CARDOSO VIEIRA	50953084	Não compareceu no prazo legal
251		MARCELO ANTONIO FERREIRA	52904390	Não compareceu no prazo legal
252		MARCOS ANTONIO DA SILVA	49817487	Classificado
263	36	FRANCISCO BEZERRA FERREIRA	242666520036	Não compareceu no prazo legal
265	37	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	67549937	Não compareceu no prazo legal
Data: 19/07/2018 11:00 – Região Administrativa Maringá – Feminino				

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
28		LILIAN HIROMI YAMAGUCHI	52505828	Classificado
29		RIETA CONSTANCIA MONTEIRO ROSALES	241485	Não compareceu no prazo legal
31	4	INES BORGES DE LIMA GIATI	146048501	Classificado
32		MEIRE ANE CASTALDELLI PASCHOAL	80509634	Classificado
33		NATHALLIA BORAZZIO	103056802	Não compareceu no prazo legal
34		CAMILA MANHONI DA SILVA	97383170	Classificado
35		ANA FLAVIA SANTANA FLORENTINO DA SILVA	102377036	Não compareceu no prazo legal
36		ANGELICA PARREIRA PEIXOTO	5337684	Não compareceu no prazo legal
37	5	JESSICA MIROQUE TOME VELOSO	1695003	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa de Umuarama – Masculino				
Data: 19/07/2018 09:00				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
152		VANDERLEI ANSELMO BARCO	36403381	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
153		WILSON DONIZETTI PEGORARO	44940680	Não compareceu no prazo legal
154		EDIVAL SOUZA DE ALMEIDA	47982235	Desclassificado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
155		FRANCISCO DE ANDRADE	56793437	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
156		WANDERSON DE SOUZA	49906862	Classificado
157		MAICON ROBERTO THIBES	70783851	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
158	33	REINALDO SANTANA NOGUEIRA	60185468	Classificado
159		CARLOS DUARDO ANDRADE	72990315	Não compareceu no prazo legal
160		LEANDRO MOURA DE MEDEIROS	95863736	Não compareceu no prazo legal
161		MICHAEL BRANCO ANTUNES VIEIRA	93229010	Classificado
162		THIAGO PRIMÃO DE CARVALHO	94757398	Classificado
163		CARLOS PEREIRA JUNIOR	90797689	Não compareceu no prazo legal
164		WILLIANS RIGON PAIVA	67561716	Classificado
165		PAULO EDUARDO DIAS DA SILVA	97953635	Classificado
166		JOS RICARDO BRAGA	001548662	Não compareceu no prazo legal
167		EVILSON FERREIRA SANCHES	97513317	Classificado
168		GUILHERME OLIVEIRA JUSTO	137336316	Classificado
169		BRUNO DA SILVA LOPES	134375507	Classificado
170		ADRIANO LIMA DA SILVA	105133537	Classificado
171		RODOLFO THIAGO MEDINA LOPES	108543205	Classificado
172	34	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	137380412	Classificado
173		ALLAN HENRIQUE DECARLI	127454191	Classificado
174		CASSIO APARECIDO ALVES JUNIOR	MG10298030	Não compareceu no prazo legal
175		JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	124520606	Classificado
176	35	GABRIEL DA ROCHA AFONSO	MG18897935	Não compareceu no prazo legal
177		ANTONIO GOMES	9171045	Não compareceu no prazo legal

178		NELSON UHREN	16624306	Não compareceu no prazo legal
179		JOSÉ CARLOS BAÍA	33825374	Classificado
180		MARINDO DA SILVA	35294392	Classificado
181	36	VICENTE DE PAULA SILVA	47287316	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
182	37	GILVANI MARQUES	36153903	Classificado
183		JOSE VALDECIR SANCHES	34177864	Não compareceu no prazo legal
184		EQUEL RIBAS DA SILVA	96954611	Não compareceu no prazo legal
185		RUBENS WAGNER BRESSANIM	38769219	Não compareceu no prazo legal
186		VALDEMIR CAVALCANTE DE BARROS	42780383	Não compareceu no prazo legal
187		SIDNEI NORCIA	56911570	Não compareceu no prazo legal (Procuração sem autenticação em cartório)
188	38	VANDERLEI NERES DOS SANTOS	45263150	Não compareceu no prazo legal
189		CLAUDINEY MARQUES	54509170	Não compareceu no prazo legal
190		CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA	134251360	Classificado
191		EDSON HIRONO	61392084	Não compareceu no prazo legal
192		EDILSON DONIZETE MADUREIRA	61391886	Não compareceu no prazo legal
193		EDIS JORGE PEREIRA	60327629	Não compareceu no prazo legal
194	39	BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS	61322361	Classificado

Data: 19/07/2018 11:00 – Região Administrativa Maringá – Feminino

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
19		MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	16411400	Classificado
20		SUELI ALHER CRUZ	42918466	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP

Região Administrativa de Cascavel – Feminino

Data: 19/07/2018 11:00

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
51		ALINE BADO DA COSTA	107045988	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
53		MARILSA COSTA	402833	Não compareceu no prazo legal
54		ELISETTE DE OLIVEIRA	53493726	Classificado
55	7	ANGELITA J DA SILVA	1225396	Não compareceu no prazo legal
56		ANA LUCIA GARCIA SILVA	151455085	Não compareceu no prazo legal
57		LUCIANA POLIPPO	55224188	Classificado
58		MARINEZ DE FATIMA LIMA	109715786	Não compareceu no prazo legal
59		ANDREA FRANCISCO DA SILVA	1704844	Não compareceu no prazo legal
60		GRAZIELY CRISTINY PORTO	1675587	Não compareceu no prazo legal
61		IVETE RODRIGUES VALADARES	87052303	Não compareceu no prazo legal
62		ADRIANA COSTA CARRER	77359877	Não compareceu no prazo legal
63		ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	325758323	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
64		FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARES SILVA DA	1639530	Não compareceu no prazo legal

65		ELISANGELA BAPTISTA DOS SANTOS	1836971	Não compareceu no prazo legal
66		DANIELA ALVES CHOSSANI	133155937	Desclassificado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
73	8	LAIS NATANNI RODRIGUES GARRIGA	131382162	Classificado
Data: 19/07/2018 13:00 – Cascavel Masculino				
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
178		MARCELO CALLESCURA	51067002	Classificado
179	37	HELIO EUZEBIO DA SILVA	58239194	Não compareceu no prazo legal
180		FABIO DE CASTRO	397215460	Não compareceu no prazo legal
181		VALTER FLORENCIO DA SILVA	63391174	Não compareceu no prazo legal
182	38	WITA SOBRINHO DA SILVA	7882042	Não compareceu no prazo legal
183		JOAO RIVES DOS SANTOS	57992417	Classificado
184		VALDEVINO DOS SANTOS	63257788	Classificado
185		MARCELO LEANDRO WILLIG	63985139	Classificado
186		ROSEMIRO ARLIN DO DA SILVA	68186609	Classificado
187		JONAS PELLEGRINI SAMWAYS JUNIOR	57211628	Classificado
188		ADEMIR JOSE SANDRI SECCHI	64463004	Não compareceu no prazo legal
189		JOAO HISAO NISHIGUCHI	137321777	Classificado
190		CASSION RODRIGUES LIMA	134963042	Não compareceu no prazo legal
191		JOSE FERNANDO SILVA SOUZA	MG10172542	Não compareceu no prazo legal
192		JEAN FRANCISCO ROSA	68525330	Classificado
193		FABIANO DA SILVA BOCK	1274626	Não compareceu no prazo legal
194		KAIRON CANTON	80143834	Classificado
195		NATALINO FEITOSA CHAGAS	66802981	Classificado
196		MARCIO ANTONIO RODRIGUES	65921456	Classificado
197		EDUARDO SANTILI	140248134	Classificado
198	39	JAIR ROBERTO DE SOUZA MARCELINO	69143288	Classificado
199		MARCEL CORREA	73051800	Classificado
200		FRANCISCO DE CANINDE CRAVEIRO BASTOS	93011002930	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
201		ELIANDRO DO CARMO SILVA	80272480	Classificado
202		ROGELIO SOUZA LEGUIZAMON	4315143	Não compareceu no prazo legal
203		NAELSON DE MACEDO VALENTIM	5972714	Não compareceu no prazo legal
204		RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	68958164	Classificado
205		RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE	76406898	Classificado
206		LEONARDO MOREIRA SOARS DANTAS	1978622	Não compareceu no prazo legal
207		ADRIANO DUARTE BATELS	82706658	Classificado
208		ADILSON MARIANO DE FREITAS	82031405	Classificado
209		MAIKO KRAMPITZ	136968033	Classificado
210		FABIO RAMOS MACHADO	1705468	Não compareceu no prazo legal
211	40	ELYEZER ALVES MOREIRA	2254209	Não compareceu no prazo legal
212		FILIPE LIMA DE MORAES	200000213011	Não compareceu no prazo legal
213		ADRIANO VOLMIR FAVRETO	79809845	Classificado
214		ROBERT ALEXANDRE BRITO	84686875	Classificado
215		CLEITON MARSCHALL	4337502	Não compareceu no prazo legal

216		JOSE WASHINGTON PEREIRA DA CRUZ	721107	Não compareceu no prazo legal
217		MARCELO FOLETTO	86949660	Classificado
218		SERGIO RODRIGUES DE LIMA	86320118	Classificado
219		MARCELO SILVA MENDES	4550018	Não compareceu no prazo legal
220		JULIO CESAR DAL MOLIN	87936686	Não compareceu no prazo legal
221		RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	77413766	Classificado
222		LUIS IRINEU MASCARENHAS DE OLIVEIRA	135348457	Classificado
223		HAENDER DA C F DE JESUS	MG11164000	Não compareceu no prazo legal
224		ANDRE AUGUSTO MARTINS	87275809	Classificado
225		EDUARDO TABIRA DE SOUZA PESSOA	83297522	Classificado
226		DIEGO GUERINI	91354250	Não compareceu no prazo legal
230	41	WILLIAM APARECIDO CONSTANTINO	94375843	Classificado

Data: 19/07/2018 15:00 Cascavel Masculino

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
227		FELIPE CAMARGO DE FREITAS FIGUEIREDO	1186241	Classificado
228		EDUARDO HENRIQUE VIANA PEREIRA	99619490	Não compareceu no prazo legal
229		ARTUR LAGO	73555159	Não compareceu no prazo legal
231	42	THIAGO VALLADAO ALFENES	214339137	Não compareceu no prazo legal
232		CARLOS FILIPE SCHUTZ	104202551	Classificado
233		GABRIEL PINTO FERREIRA	200200605450	Classificado
234		WILLIAN XAVEIR DE MELLO	99526637	Não compareceu no prazo legal
235		ERICK FRANKLIN PEREIRA RORIZ HIPOLITO	5441208	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
236		AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	75162162	Não compareceu no prazo legal
237	43	DIEGO GOMES MARTINS	21169276	Classificado
238		JADSON RAFAEL DELAVY MORAES FERREIRA	86771640	Não compareceu no prazo legal
239		JONES DA COSTA	109034134	Não compareceu no prazo legal
240	44	JOAO VITOR MACHADO SENA	1138467	Não compareceu no prazo legal
241	45	WYSLIN THIAGO VENANCIO	105326068	Classificado
242		PAULO BECKER	103483662	Não compareceu no prazo legal
243	46	ELIAS DIAS RODRIGUES	128066110	Classificado

Região Administrativa de Francisco Beltrão – Feminino

Data: 19/07/2018 16:00

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
11		CLEIDE SPEROTO	4579379	Não compareceu no prazo legal
12		JANETE DOS SANTOS HERPICH	63112429	Não compareceu no prazo legal
13		SAIONARA ZATERA	102902920	Não compareceu no prazo legal
14		MARIA CECILIA SILVA DOS SANTOS	002985993	Não compareceu no prazo legal

Data: 19/07/2018 16:00 – Francisco Beltrão Masculino

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG	Resultado
55		ALAN DOBROWOLSKI	101645487	Não compareceu no prazo legal

56		JOSE ROQUE DOS SANTOS	34237999	Classificado
58		JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER	63943843	Não compareceu no prazo legal
59		LUIZ FERREIRA DE ANDRADE	56845283	Classificado
60		MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	106679088	Não compareceu no prazo legal
61		JAHN CLEBER MACHADO CORREA	37498118	Classificado
62		AMAURI CARVALHO PAHINS	78314770	Classificado
63	7	SIDIMAR MARTINS DA CUNHA	93350995	Classificado
64		IVAN BORNHOFEN	83998741	Classificado
65		JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA	85825682	Classificado
66		GABRIEL ORREGO DUARTE	3857336	Não compareceu no prazo legal
67		LEANDRO DE LIMA	21746877	Não compareceu no prazo legal
68		EDILVANE KRAUS	98789626	Classificado
69		RUAN KELVIN DIAS DE ASSUNCAO	124071321	Não compareceu no prazo legal
70		DOMINGOS FRANCISCO DE SANTOS BARBOSA	024891	Não compareceu no prazo legal
71		JOACY OLIVEIRA JARDIM	40675485	Desclassificado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
72		ADEMAR DAMASCENO CARNEIRO	42223859	Não compareceu no prazo legal
73		CLAUDEMAR LINK	41746378	Não compareceu no prazo legal
74		LELINO ALMEIDADE MESQUITA	134410817	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
75		LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	147664010	Não compareceu no prazo legal
76		IRANI JAQUES	57523808	Desclassificado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP
77		FERNANDO BORGES DE SOUZA	52539099	Não compareceu no prazo legal
84	8	MARCO AURELIO QUEIROZ	60810664	Classificado

ANEXO II DO EDITAL Nº 025/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Curitiba			
Data: 15/08/2018 Horário: 08:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
49		MADALENA CATARINA DE OLIVEIRA FRANCO	40426647
51		TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	15251050
52		VIRLETE FRANCISCA BARBOSA BORGES	36694360
53	8	MARIA REGINA FERRO DOS SANTOS VIGO	39006502
54		JEANICE DA LUZ VALENTIN DE CARVALHO	40686975
55		MARCIA MULLER DE OLIVEIRA	49769873
57		MATILDE APARECIDA MARTINS COSTA	48339069
59	9	LUZILETE PEREIRA LIMA	45236340
60		ROSANGELA MOTTA PERINI	48343120
MASCULINO			
296		JAILSON CARDOSO COELHO	67791630
297		MARCIO LUNARDON DA SILVA	73500990

299		EDVAN LOPES FERREIRA	MG10439191
300		JEFFERSON LUIZ GRASSI MELLINGER	76627290
302		ANDERSON HORTA VIEIRA	MG7560392
305		FERNANDO MENDES DA SILVA	147940890
313		VANDRO LUIZ CABRAL	69114547
317		CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES	71023362
321		EDSON GOMES DOS SANTOS	15546796
332		JOAO JAILSON FERREIRA	76382611
334		VAGNER PRESTES DOS SANTOS	77621091
335		ELTON LUIZ RODRIGUES LOPES	35543906
337		SIDNEI PINTOR	309106291
338		CLEDSON ANTONIO MUNIZ OLIVEIRA	147951981
341	46	FABIO DOS SANTOS ROCHA DA CONCEICAO	147760442
345		ANDERSON CORDEIRO	83559250
347		MARCELO DA ROCHA SALDANHA	78386983
352	48	EDSON ARCANJO DE JESUS	12598051
356		FERNANDO ALVES PEREIRA	MG11651984
357		CLEISON CESAR DA COSTA	MG10988370
358		EDUARDO ANDRAOS MENDES	83844868
362		EDUARDO SIZANOSKI	70015250
364		JAIRO DE ALOMBA SILVA	3600463
384		CARLOS KUSIAK BENITES	83417781
386		EDISON PEREIRA DA CRUZ	91640503
388	55	ELIMAR DE JESUS MARQUES	146425151
392		VILSON FERNANDES	86256894
396		JEFFERSON VICENTE RODRIGUES	2101536
400		RAPHAEL SADDOK DE SA GUEDES	63290076
Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 15/08/2018 Horário: 11:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
30		LUSINETE DO ROCIO DOS ANJOS DORIGON	39360519
31		ILDA MARA ANTUNES DOS SANTOS	42939196
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
141		FRANCISCO MICHEL DA LUZ	69880096
142		REGINALDO DE LIMA	78052830
147		DIOCRECIO IZALTINO MENDES	90821253
148		DENIS LUCAS VIANA	88436822
150		NILCEU AUGUSTINHO NADAL	100007851
152		PAULO DANIEL VOSS	80662610
157		JONATHAN BARBOSA ROSINI	130950272
158		JOAQUIM VICENTE	31339669
159		LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	39890151
172	20	EDER DE OLIVEIRA MARQUES	80040210
174	21	ROGRIO MELO ALVES	0993640850

Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 15/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
14		FABIANA DE AGUIAR	81199558
MASCULINO			
57		MARCOS FELIPE DOS SANTOS	63701076
60		PAULO ROGERIO GOMES	71743594
61		THIAGO RAMON AGUIAR	92128490
81	7	RAIMUNDO ISRAEL FONSECA	45268020
Região Administrativa de Londrina			
Data: 15/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
37		JANETE FERNANDES VITOR	85836293
39		LARISSA DE OLIVEIRA	129250100
41		TANIA LARISSA DE OLIVEIRA	52800528
42		RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	1045796611
Região Administrativa de Londrina			
Data: 15/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
275		ALESSANDRO SILVA LORENCO	131002416
276		ALISSON DE CASTRO BOZA	62575310
277		RONYE JUVENCIO	148077690
278	52	REINALDO FRANCISCO RAMOS	68791910
279		FERNANDO JOSE GODOI	66809439
280	53	ANDRE LUIS DE SOUZA SANTOS	72335864
281		GINO HARUYUKI KAKIHATA	68791421
282		ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921
285		ROGERIO DE ARO VALERIO GONCALVES	30105728X
287	55	FABIO PEREIRA DA SILVA	75644973
288		PIERRE ELUISIO BALDO	72139097
289		JUNIOR CARTEGANI GONÇALVES	76383421
290		BRUNO JUNGR VIEIRA	81896860
291		BRUNO CHRISTOVAO MENEZES	77662740
294		MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI	88495616
296		JOAO CRISTIANO GOMES JUNIOR	87235785

297		RAFAEL ZUBA BUENO	73969689
299		THIAGO DE AQUINO RODRIGUES	83026782
301	58	LUIZ MARIO SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	148437513
303	59	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	148388458
306		ADRIANO QUADROS	98923985
307		OSVALDO HENRIQUE SOLER ATAYDE	97773947
311		DANIEL ALMEIDA SILVA	95787231
312		BRUNO GUAZZELLI BONEZZI	82227970
314		MARCELO APARECIDO DE SOUZA	148415889
315		MARCIO BARBOSA DA SILVA	103321441
316		EGON HENRIQUE VILACA	97967636
317	60	WALLAS BOMFIM DE OLIVEIRA	140440213
320		DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	108848960
322		JEFERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	111338698
325		MARCIO MISAEL DE CASTRO SILVA	15919221
326		WAGNER MARTINEZ SANCHES	210932755
327		JOAO ALBERTO DE MIRANDA	5921694
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 15/08/2018 Horário: 15:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
117		EDSON JULIO DE AGUIAR	53673120
121		VALDEMIR MOREIRA BARBOZA	51711327
125		SIDINEI BATISTA MENDES	53455930
128		SILVIO ELIAS GONÇALVES	78140488
131		RICARDO RODRIGUES	139974220
132		ANGELO TARANTINI FILHO	73187885
134	17	EMERSON DOS REIS GOMES DE OLIVEIRA	62727330
136		ALESSANDRO JOSE GOES	63559202
147		REGINALDO CARDOSO DE ANDRADE	76715963
149		MARCIO ALEX FERREIRA	76590354
150		RAFAEL PANIER DE GODOY	73270324
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 15/08/2018 Horário: 15:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
25		MANOELITA APARECIDA CORDEIRO	83884762
26		LUCIANA CACETTI	53552153
27		KATIA REGINA TIVA BERTOLAZO	61101241
28		TIEME MARIA PEREIRA DOS REIS TAMANINI	72066537
29		REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	65236591
Região Administrativa de Maringá			
Data: 16/08/2018 Horário: 09:00			

Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
198		PEDRO GABRIEL RIGON	97543402
199		RICARDO RODRIGUES CARREIRA	87964302
203		JOAO PAULO ROCHA MUNIZ DA SILVA	102251946
204		MARCOS IORI OZIERANSKI	103791707
205		MIKAEL MIRABETI FRANCEZ	110565186
207		LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	051301782014
208		CAIO CESAR NUNES SILVA	111273790
213		JOSE CLAUDAIR BITTENCOURT	19666115
215		VALDEMIR PONTES DE AGUIAR	21529010
217		CLEMENTE CESAR DE SANTANA	1420395
218		NEY DOS SANTOS	31953928
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
28		LILIAN HIROMI YAMAGUCHI	52505828
31	4	INES BORGES DE LIMA GIATI	146048501
32		MEIRE ANE CASTALDELLI PASCHOAL	80509634
34		CAMILA MANHONI DA SILVA	97383170
Região Administrativa de Umuarama			
Data: 16/08/2018 Horário: 09:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
156		WANDERSON DE SOUZA	49906862
158	33	REINALDO SANTANA NOGUEIRA	60185468
161		MICHAEL BRANCO ANTUNES VIEIRA	93229010
162		THIAGO PRIMÃO DE CARVALHO	94757398
164		WILLIANS RIGON PAIVA	67561716
165		PAULO EDUARDO DIAS DA SILVA	97953635
167		EVILSON FERREIRA SANCHES	97513317
168		GUILHERME OLIVEIRA JUSTO	137336316
169		BRUNO DA SILVA LOPES	134375507
170		ADRIANO LIMA DA SILVA	105133537
171		RODOLFO THIAGO MEDINA LOPES	108543205
172	34	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	137380412
173		ALLAN HENRIQUE DECARLI	127454191
175		JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	124520606
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 16/08/2018 Horário: 11:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			

56		JOSE ROQUE DOS SANTOS	34237999
59		LUIZ FERREIRA DE ANDRADE	56845283
61		JAHN CLEBER MACHADO CORREA	37498118
62		AMAURI CARVALHO PAHINS	78314770
63	7	SIDIMAR MARTINS DA CUNHA	93350995
64		IVAN BORNHOFEN	83998741
65		JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA	85825682
68		EDILVANE KRAUS	98789626
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 16/08/2018 Horário:13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
54		ELISETTE DE OLIVEIRA	53493726
57		LUCIANA POLIPPO	55224188
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
178		MARCELO CALLESCURA	51067002
183		JOAO RIVES DOS SANTOS	57992417
184		VALDEVINO DOS SANTOS	63257788
185		MARCELO LEANDRO WILLIG	63985139
186		ROSEMIRO ARLIN DO DA SILVA	68186609
187		JONAS PELLEGRINI SAMWAYS JUNIOR	57211628
189		JOAO HISAO NISHIGUCHI	137321777
192		JEAN FRANCISCO ROSA	68525330
194		KAIRON CANTON	80143834
195		NATALINO FEITOSA CHAGAS	66802981
196		MARCIO ANTONIO RODRIGUES	65921456
197		EDUARDO SANTILI	140248134
198	39	JAIR ROBERTO DE SOUZA MARCELINO	69143288
199		MARCEL CORREA	73051800
201		ELIANDRO DO CARMO SILVA	80272480
204		RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	68958164
205		RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE	76406898
207		ADRIANO DUARTE BATELS	82706658
208		ADILSON MARIANO DE FREITAS	82031405
209		MAIKO KRAMPITZ	136968033
213		ADRIANO VOLMIR FAVRETO	79809845
214		ROBERT ALEXANDRE BRITO	84686875
217		MARCELO FOLETTO	86949660
218		SERGIO RODRIGUES DE LIMA	86320118
221		RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	77413766
222		LUIS IRINEU MASCARENHAS DE OLIVEIRA	135348457
224		ANDRE AUGUSTO MARTINS	87275809

EDITAL N.º 024/2018 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03/06/1987, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. A desclassificação dos candidatos convocados nos Editais nº 020 e nº 021, constante no Anexo I.
2. A desclassificação dos candidatos pelo Ítem 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP, retificado pelo Edital nº 011/2018 – CPSS/SESP, constante no Anexo II.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ANEXO I DO EDITAL N.º 024/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 17/07/2018 09:00			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	JULIANO ELIENAI TABORDA	4769257
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	JOEL VALDECI SANTANA CUNHA	107928340
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	JOSE BENEDITO AZEVEDO SOBRINHO	97614156
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	REVERSON GUTIERREZ	32707343
Ponta Grossa – M	Desclassificado de acordo com item 10.3 letra r do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	PAULO ALVES VIEIRA	363086378
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	ANGELO CESAR DOS SANTOS	40415262
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	BONIFACIO JACHINSKI	44083744
Ponta Grossa – M	Desclassificado de acordo com item 8.3 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	EDENILSON DE JESUS GARCIA	44083469
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	ALEXANDRO ARNALDO HONORATO	65163411
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	VANILDO PESSOTTI	3402878
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	JURIVAL APARECIDO FERNANDES REIS	42461490
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	ALBERTO INACIO DA SILVA	49051239
Ponta Grossa – M	Não compareceu no prazo legal	JAILTON GOMES DOS SANTOS	0324143583
Data: 17/07/2018 10:30			
Ponta Grossa – F	Desclassificado de acordo com o item 10.3, letra R do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP – Protocolo nº 15.303.159-2	BIANCA KATHLEEN GONCALVES	110305109
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 17/07/2018 11:00			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
CURITIBA – F	Desclassificado de acordo com item 8.3.1 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	CHHRISTIANI VIDAL DA SILVA	73237955
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	JULIANA KARINE DA ROSA	6057762012
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	VANIA DE OLIVEIRA FREITAS	76676704
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ELIS DE FATIMA GOMES DE SOUSA	MG15269906

CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	AYESKA CHAVES PEREIRA	MG13693151
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	DENISE DIAS PEREIRA	MG14612715
CURITIBA – F	Desclassificada de acordo com os itens: 11.1, letra i c/c 10.3 letra m e o do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DAIANE OLIVEIRA DE SA	4339745
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ROSIANE BORGES NOBRE	3045503
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	17304836
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ELIANA TEIXEIRA MACHADO	16479870
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	SONIA MARIA GONCALVES	36132809
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ELENA DALVA PEREIRA	M2496029
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	VANIA MARIA SILVA ABRO	20402334
Data: 17/07/2018 13:00			
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ADILSON DO CARMO E SILVA	M6034090
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	IVO AMORIM SA	983313
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CRISO BARTOLOMEU DA CRUZ JNOR	M5132601
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOS SOARES NETO	M5061398
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ABEL JOSE ANDRADE CORREA	13266342
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	EDSON GOBATTO	54119631
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ADILSON BRAGA	63385662
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOSE RICARDO VALE MESQUITA	93002255685
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	EDNAILSON FERREIRA DA CRUZ	86891751
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	137547503
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CICERO VALTER GOMES DE ALMEIDA	1920340
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JURANDIR CALIXTO DA SILVA	MG6139202
CURITIBA – M	Desclassificada de acordo com os itens: 10.3 letras k, j, m, n, o, p, q do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ILTON CARLOS MARQUES	52014581
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MAURCIO PEREIRA CALADO	3827132
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	AELCIO ANDRADE CORREA	1241620
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	HEMERSON DOS SANTOS	M6824549
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com item 8.3.1 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA ROCHA	87297136
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	SERGIO DE JESUS PEDRO	1186079

CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CLAUDIO FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	1060806
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	54288851
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ALESSANDRE OLIVEIRA CORDEIRO	3263365
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MARCONE CHAVES PEREIRA	M5129069
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	AILTON PEDRO DE OLIVEIRA	3866382
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	KLARTON XAVIER DOS SANTOS	M6729027
Data: 18/07/2018 9:00			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ELCIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	MG6247379
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ROGERIO SILVA SANTOS	MN7438886
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	DANIEL ALVES DE SOUZA	1252756
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com item 8.3.1 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	MARCOS PAULO VIANA	62995017
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JORGE LUIZ SOUZA DE LIMA	4417746
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	IVAN ROCHA MONTEIRO	1477214
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MARCOS ROBERTO BUENO	61410228
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	WENDERS RODRIGUES SILVESTRE	M8309125
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	FRED NILSON FREIRE DA SILVA	MG6599892
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MAURICIO SILVA DOS REIS	74747850
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JAIRO CARVALHO DOS SANTOS	459803956
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com item 8.3.3do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	VALMIR BATISTA DE ALMEIDA	67887336
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOAO CARLOS SILVA	MG8848101
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOSELITO SILVA DA PAIXO	MG7307596
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	5220316
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ROGERIO ROSA DA SILVA	MG8249157
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	VALDECI ARRUDA FAUSTINO	MG8188780
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MARCELO FELIX FERREIRA	1819610
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	VANDERLEI GABELONI	64711105
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	OSEIAS DA SILVA EDUARDO	MG8754621

CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOSE ROBERTO DE JESUS BORGES	0603800041
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	KLEBER FERNANDES LANA	10045371
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	GERSON VIEIRA GOMES	6725577
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	M7927288
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	63005371
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	IVALDO ROSA MENDES JUNIOR	189391420015
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ELIOMAR HERMINIO DOS SANTOS	128114246
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ALDEMIR CORREIA BARBOSA	4427359
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CLENILSON MIGUEL DE MORAES	7576762
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOSE FABIANO DUMA DA SILVA	66582612
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	DENILSON FLIX DA CUNHA	4698268SSP
Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 18/07/2018 13:00			
GUARAPUAVA – F	Desclassificado de acordo com item 8.3.1 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	LEILA DELAMURA DE ARAUJO MARAFON	82307966
Data: 18/07/2018 13:30			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
GUARAPUAVA – M	Não compareceu no prazo legal	VALMIR JAKOBOWSKI	45632938
GUARAPUAVA – M	Não compareceu no prazo legal	LUCIANO SCHURTZ	82829008
GUARAPUAVA – M	Não compareceu no prazo legal	MAURI DA CRUZ CORREIA	49191073
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 18/07/2018 14:00			
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3 c/c 10.2 letra e c/c 10.5 c/c 11.1 letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ITALO ANTONIO BERTONI	125924573
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 6.3.4 c/c 6.3.5 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	IVAN FOGACA	45695190
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	HELENO DEMETRIUS PEDRINI	33016140
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 c/c 10.5 c/c 11.1 letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	451790650

CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	ADERILTON SOUSA DA SILVA	1071295990
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	JOSE ANTONIO COSTA DIAS	92988791
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	GUILHERME LOMBA VIEIRA	89041406
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	PAULO VITOR FERNANDES BRITO	124406870
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	MATHEUS RANGEL MEDEIROS	108313340
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	PEDRO VICTOR COSTA DE SOUZA	7852117
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3.1 c/c 11.1 letra a do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	JUVENILDO ALVES DE SOUZA	143208871
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 letra n c/c 11.1 letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ELTON BURK MOTTA	14425163
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 letra n c/c 11.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ABEL SOARES BORBA	176524058
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	ANTONIO TEODORO DE ALMEIDA FILHO	50426424
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	JOSE RICARDO MARTINS	43283243
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	RONALDO RIBEIRO LIMA	52544718
CORNÉLIO PROCÓPIO -M	Não compareceu no prazo legal	MARCIO DE DEUS PIMENTEL	57659475
Data: 18/07/2018 16:00			
CORNÉLIO PROCÓPIO -F	Não compareceu no prazo legal	ELISANGELA GLEICE DA SILVA	123042328
CORNÉLIO PROCÓPIO -F	Não compareceu no prazo legal	ANDREIA GERIONI	80194609
CORNÉLIO PROCÓPIO -F	Não compareceu no prazo legal	ANA CLAUDIA DE SOUZA	104155049
CORNÉLIO PROCÓPIO -F	Desclassificado de acordo com os itens: 6.3.4 c/c 6.3.5 c/c 10.3 letras "m", "o" e "p" do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	127444315
CORNÉLIO PROCÓPIO -F	Não compareceu no prazo legal	ELIANA SOUSA NOVAES	499692969
Região Administrativa de Maringá			
Data: 17/07/2018 09:00			
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	FABIO MORELLI ORTEGA	56419837
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	JULIANO VICENTE DA ROCHA	1370594
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	MARCOS PAULO DA SILVA	71009939
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	FRANCISCO MANFRINE BEZERRA DE SOUSA	96031114339

MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DIAS CAJADO	2056380
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	PABLO DE OLIVEIRA COPPULA	372915267
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	JULIO CEZAR DOS SANTOS	104205003
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	RICARDO ADBAR CARVALHO CAMELO COSTA	2823576
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	GUSTAVO HENRIQUE COSTA MOREIRA	5924620
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	91002126850
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	056753
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	PAULO CESAR NOGUEIRA	20343370
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	SILAS NUNES DE OLIVEIRA	060115492016
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	138281752
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	MARIO MADY BARBOSA	34747180
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	MARCELO CAMILO MACHADO	29812774X
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	MARCOS PAULO MACHADO	29812774X
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	ROZIMAR TEIXEIRA SILVA	4250283
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	FABIO GUEDES DE SILVEIRA	12525790
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	67601564
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	2015431
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	RICARDO MORAIS GUIMARAES FREIRE	363883020081
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	GUILHERME VELOSO DO AMARAL	18685490
MARINGÁ – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.2, letra J c/c 11.1, letra f do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	THIAGO AUGUSTO DIAS FREGADOLLI	81497850
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	FERNANDO FRANCO DE LIMA	4901123
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	WILLIAM FERREIRA FRANCISCO	379713470
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	BRUNO NICCIO DA CONCEIÇÃO CHAVES	16769627
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	TIAGO CREMM	96690789
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	SILVIO CELSO DIAS PIMENTEL	4683860
Data: 17/07/2018 13:00			
MARINGÁ – F	Não compareceu no prazo legal	PATRICIA DE MOURA LEAL TEIXEIRA	54584849
MARINGÁ – F	Não compareceu no prazo legal	JULIANNE WITCZAK MAZZOTTI	17936250
MARINGÁ – F	Não compareceu no prazo legal	RAILDE APARECIDA DOS SANTOS	73340527

MARINGÁ – F	Desclassificado de acordo com os itens: Artigo 6.3.9 c/c 10.2, letra e c/c 11.1, letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	THAIS GONÇALVES PIVA	106952922
MARINGÁ – F	Não compareceu no prazo legal	DEVANICE ORIGUELA	9015808
Região Administrativa de Londrina			
Data: 17/07/2018 14:00			
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	SALOED CORREIA LEANDRO	2614337
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	FRANCISCO REGINALDO TEOFILO DA SILVA	1075854
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	ANTONIO STURNIK JUNIOR	20715756X
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	EZIO JOSE DO CARMO	2294010
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	AMILTON CONERADO FILHO	73772494
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.2, letra j c/c 11.1, letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	WALDYR GARCIA RODRIGUES FILHO	68065216
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.2, letra j c/c 11.1, letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ADRIANO DINAMITE ALVES DA SILVA	70190940
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	320570691
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	96938985
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	RORIGO GOBBI FERREIRA	13240151
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	EUDES DELGADO DE ARAUJO	2110067
Data: 18/07/2018 09:00			
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	CRISTIANO DE CARVALHO	11109987
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	FLAVIO RANGEL DA LUZ	1730993
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	FABIANO DE SOUZA DA MATA	2149545
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	RICARDO CARVALHO DA ROCHA	MG12634410
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	JADISON GOMES DA SILVA	2121350
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	BRUNO SIMO SOUSA	2210322
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	FABIO WALLISON GUILHERME	3178382
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	THASSO FERNANDES OLIVEIRA	MG15585485
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	RAFHAEL DIAS CARVALHO DIMIRAS	6400001

LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	FILIPPE LAVIOLA QUINTINO	3851551
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	RAFAEL PONTARA ALPOIM	3386339
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	LUCAS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA	102620607
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 6.3.2, 6.3.4, 6.3.5 c/c 10.3 letra "o" do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ANTONIO MARCOS ALVES	32088929
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	JEFFERSON ESTEVES DA SILVA	445936
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 c/c 11.1 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	JOAQUIM CAMILO	60398259
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	ADAO GONCALVES GOMES	8487480
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 6.3.5 c/c 10.3 letras "m, n e o" do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	JOSENILSON AVELINO BATISTA	4819697
Data: 18/07/2018 13:00			
LONDRINA – F	Não compareceu no prazo legal	SIMONY RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	1450799531
LONDRINA – F	Não compareceu no prazo legal	JULIANA RAMOS PEIXOTO	138614654
LONDRINA – F	Não compareceu no prazo legal	ROSANA CRYSTINA PEREIRA	49989024
LONDRINA – F	Não compareceu no prazo legal	IDALINA GOMES DE OLIVEIRA	267735881
Região Administrativa de Umuarama			
Data: 17/07/2018 09:00			
UMUARAMA – M	Desclassificado de acordo com item 10.2, letra J do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	EDINEI FIORENTINI	102059107
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	WALLACE DOS SANTOS GONSALVES	3083617
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	RAMIRO CANDIDO SOUZA JUNIOR	124358124
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	LUDEMAR ROVANI DONASSAN	45324150
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	46783646
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	EDVALDO DA SILVA TAMURA	79504297
UMUARAMA – M	Desclassificado de acordo com item 11, letra F do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ITER JUNIOR MENDES	81498849
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	EDIMAR GOMES PEREIRA	060726012168
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	EDSON LIMA DE ALMEIDA	78938846
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	73769698
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	DANIEL ANGELO DA SILVA	137379279
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	93274989

UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	GILSON MARQUES	106004943
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	ANDERSON PORCINO GOULART DA SILVA	205717523
UMUARAMA – M	Não compareceu no prazo legal	FELIPE DA SILVA REIS	7898514
UMUARAMA – M	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DAVI HEGNER	97154635
UMUARAMA – M	Desclassificado de acordo com o item 10.3, letras N e O do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ANTONIO DONIZETE DIAS DE MOURA	44594188
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 17/07/2018 13:00			
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS	102599250
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	DOUGLAS RODRIGO DOS SANTOS	103017769
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	EMANUEL BARROS SCHERER	8096478402
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	FELIPE ALVARENGA VASCONCELOS	481299555
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA	110085737
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	ERICO VINICIUS RIGO DO CARMO	126039778
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	LUIZ F RAMOS KLOCH	104782540
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	MARIO LUCIO FERREIRA DE FREITAS	8675493
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	VALTENCIR PEREIRA DA SILVA	65866412
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	NATANAEL DA SILVA	5057832
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DIONE DIONATO TEIXEIRA	134908114
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	DARILDO PAULINO	71661180
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	MARCELO GONALVES PEREIRA	75947690
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	73812518
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	LEANDRO DUARTE DE SOUSA	4388894
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	920085180
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	MAGNO ANDRADE DA SILVA	3341391
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	RODRIGO DE OLIVEIRA	97351970
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	MATHEUS LOUZADA TOMAZ	16250482
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	DIEGO DA SILVA PEREIRA	3080789526
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	JULIO CESAR DE BRITO SOUZA	6808747
Data: 18/07/2018 09:00			
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	EMERSON VAGNER DE LIMA	106433127
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com item 10.5 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	LEONNARD ALENCAR	85815598

CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	LELIO ALEXANDRE CANTERO	96508603
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com item 11, letra F do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DAYTON DOUGLAS DE MIRANDA	105588526
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS PADILHA	103357110
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	JOEL ALAN DA SILVA BATISTA DE PAULA	106642834
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	CEZINANDO SOARES LOURENCO	126222912
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	NILSON DA SILVA JANUARIO	46438000
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	JULIO VITOR DOS SANTOS	000611751
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	RONALDO DE ALENCAR ALVES	19453952
Data: 18/07/2018 10:30			
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	LORI LAURETH	46741030
CASCADEL – F	Não compareceu no prazo legal	SONIA DOS SANTOS	67733010
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com o item 10.3, letra R do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ARYADNY NEUBAUER	70712520
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DANIELA GARCIA PALACIOS	11480923
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	QUELE SOUZA PIMENTA	148257728
CASCADEL – F	Não compareceu no prazo legal	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA MALLMANN	92558134
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DANIELA OVIEDO TREVISAN	124064309
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 18/07/2018 13:00			
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	GUILHERME FREDERICO MARINS	136513354
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	DANIEL CORREA METZLER	77313133
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	EDIVALDO JOSE MENEGATTI	80523122
FRANCISCO BELTRÃO – M	Desclassificado de acordo com o item 10.3, letra R do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	ADMILSON ANTONIO ROMANIO	86410788
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	RENAN WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	104893490
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	RAINE PAIM DOS SANTOS	96895801
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	JORGE TAILAN DE OLIVEIRA VILLALBA	97856451
FRANCISCO BELTRÃO – M	Não compareceu no prazo legal	ALESSANDRO COSTA E SILVA	105008015
FRANCISCO BELTRÃO – M	Desclassificado de acordo com o item 5.21.2 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	HAROLDO PEREIRA LIMA	134409991

Data: 18/07/2018 15:00

FRANCISCO BELTRÃO – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	DAIANE CRISTINE DORIGONI	93956443
FRANCISCO BELTRÃO – F	Não compareceu no prazo legal	ANDREIA SANTOS DA ROSA	97298670
FRANCISCO BELTRÃO – F	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	LORENI COMEL	2656266

ANEXO II DO EDITAL Nº 024/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Curitiba			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	BRUNO PINTO DE LIMA	5447320 SC
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	LUIZ OTAVIO SILVA GONCALVES COSTA	11515220 MG
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	JOFRE LUIZ SALOMAO	14618040
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA CASSEMIRO	3146062 GO
Região Administrativa de Ponta Grossa			
Ponta Grossa – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	ANDERSON LUIS ALVES DOS SANTOS MARTINS	71205991
Ponta Grossa – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	HAMILTON APARECIDO SAMPAIO	37335118
Ponta Grossa – F	Desclassificada de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	REGIANE BRAGA ROSENDO	70466210
Região Administrativa de Guarapuava			
GUARAPUAVA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	RAFAEL FRONCHETTI	108268816
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Cornélio Procopio -M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	52218500
Região Administrativa de Maringá			
MARINGÁ – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	REINALDO MAIA DA SILVA	1132356 RO
MARINGÁ – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	GUSTAVO ADOLFO DA CUNHA E SILVA	94546990
MARINGÁ – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	FLAVIO FERNANDO DA SILVA	62985526
MARINGÁ – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	DOUGLAS BONFIM DE SOUZA	80153384
Região Administrativa de Londrina			
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP (TERMO DE DESISTÊNCIA)	FBIO MENDES DA COSTA	7501524 MG

LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	MARCOS TULIO MEDEIROS DE SOUSA	9194974 MG
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP (TERMO DE DESISTÊNCIA)	CLAUDIOMAR SANTANA SILVA	1016848 DF
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP (TERMO DE DESISTÊNCIA)	ALEXANDRE APARECIDO LEITE	147831587
LONDRINA – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	JEFERSON JUNIOR CASTRO LUIZ	11889808 MG
Região Administrativa de Cascavel			
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com o item 14.6 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP	ROBSON FOGAÇA	75767188

82525/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.164.356-6**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 – SESP c/c o art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0784/2018-AJ/SESP, a contratação das pessoas jurídicas EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA-ME, ÁGUA MINERAL TIMBU LTDA-EPP, e DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, visando à aquisição de água mineral, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 814/2017-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM), nos termos das minutas de contrato apostas às fls. 143/151, 153/161 e 163/171;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

81882/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.208.152-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0769/2018-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **ENERLIG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.024.621/0001-10, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), visando a prestação de serviços de manutenção preventiva na malha de aterramento da entrada principal do prédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme Termo de Referência (fls. 32 à 40) e Minuta do Contrato (fls. 58 à 61);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da

unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução 065/2018 – SESP.

81878/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.220.002-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0775/2018–AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73 no valor de **R\$ 24.081,90 (vinte e quatro mil oitenta e um reais e noventa centavos)** visando a aquisição de suprimentos de informática em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 111/2017– SRP/SEAP/DEAM, para atender as necessidades do 6º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

81889/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.220.284-9**

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0771/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de fardamento para uso do Corpo de

Bombeiros da Polícia Militar do Paraná na Operação Verão, no valor máximo estimado em **R\$ 559.929,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 06 à 37) e Minuta do Edital (fls. 79 à 106);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

81881/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.220.296-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0780/2018–AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária **JOÃO HAUPT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.496.272/0001-96 e **LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA** no valor total de **R\$ 32.317,40 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de carimbo e insumos, visando suprir a necessidade com a demanda junto a **COGER** pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das minutas de contrato juntadas aos autos (fls. 41/49 e fls. 51/60);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

81872/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.224.298-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0775/2018–AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária **ÂNGELA RAQUEL ALVES TORO** inscrita no CNPJ sob o nº 23.449.261/0001-99 no valor de **R\$ 3.943,58 (três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, visando a aquisição de carimbos e insumos em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 459/2017 RP/SEAP/DEAM, para atender as necessidades do 1º Comando Regional de Polícia Militar;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

81874/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.237.186-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0774/2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 155/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria de exposição à radiação para segurança do público do Hospital da Polícia Militar, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato de origem, pelo período de 12 (doze) meses, concomitantemente à supressão de 3,11% (três vírgula onze por cento) do valor do objeto, reduzindo-o para **R\$ 1.720,80 (um mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, nos termos da minuta aposta às fls. 66/67;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular das unidades beneficiárias;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

81876/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.273.409-3

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0773/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros com sede no município Dois Vizinhos – PR, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 58.629,41 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 06/15, e Minuta do Edital, de fls. 73/112;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

81886/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.288.108-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0782/2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 232/2017, firmado entre o

Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **BUFFALO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.098/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro em geral para atendimento da demanda do Hospital da Polícia Militar, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato de origem, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 18.219,80 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, nos termos da minuta aposta às fls. 46 e 47;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular das unidades beneficiárias;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP.

81880/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.288.695-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0207/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Sétimo Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM, do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado em **R\$ 141.479,15 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 09/17, e Minuta do Edital e seus anexos, de fls. 43/59;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 65/2018 - SESP

81888/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.309.482-9

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0783/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de uniformes, com entrega única, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** conforme Termo de Referência, às fls. 04/14, e Minuta do Edital, de fls. 22/56;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

81871/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1103-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Informação nº 398/2018, de 25/07/2018, do Setor de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional - SEAP, resolve,

M A N T E R

ALMIR MOLINARI, RG 4523669-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): **SECRETARIA EXECUTIVA**.

MOTIVO: Em razão do resultado da avaliação do servidor, apresentando capacidade laboral no momento.

Curitiba, 03 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1104-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 3254/2018, de 02/08/2018, do Setor de Recursos Humanos do Instituto de Identificação do Paraná, resolve,

D E S I G N A R

FABIOLA CARLIN BITTENCOURT, RG 12637554-9, Papiloscopista, lotada no SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, do Instituto de Identificação do Paraná, para **prestar serviços cumulativamente** no **SETOR FINANCEIRO**, do mesmo Instituto, considerando que a movimentação de pessoal é sempre solicitada com base no interesse da administração e conveniência do serviço.

Curitiba, 06 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1105-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho nº 2748/2018, de 03/08/2018, SISDOC 2018.062568.000, da Secretaria Executiva, resolve,

R E V O G A R

a Portaria nº **1032-DPC**, de 27/07/2018, que designou **ALINE MANZATTO**, RG 9607290-2, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, Divisão de Polícia Especializada, para, em caráter especial, instaurar e presidir os autos de **Inquérito Policial nº 97642/2015**, para apurar e elucidar autorias delituosas, em tese, crimes de corrupção ativa e passiva, face as informações e fatos indicados e analisados pelo Ministério Público nos autos nº 0001158-32.2015.8.16.0006 e 0007618-20.2015.8.16.0011".

Curitiba, 07 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1106-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

ATILLA FRAJUCA GODOI, RG 6384157-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II- SITUAÇÕES DIVERSAS**.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): Delegacia de Polícia de **PALOTINA**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos concedido através da Portaria nº 306/SESP de 31/07/2018, com início em 10/08/2018 e término em 08/08/2020.

Curitiba, 07 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

82733/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 264-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNADO	Luiz Carlos RG. 4.161.212-6	ER CENTRO SUL - IRATI	Como Chefe de Parque de Máquinas do Escritório Regional Centro-Sul-Irati, ficando dispensado o servidor Paulo Roberto de Oliveira RG. 3.642.379-0.	03/08/2018

Curitiba, 03 de agosto de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

82510/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 258 DE 25/07/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON LUIZ AMARAL				90	21/12/1997 20/06/2002	06/08/2018 03/11/2018
18352788	1	NAI	153059543			

77167/2018

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 277 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 15.289.666-2, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o empregado designado através da Portaria nº 201/2018-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº

PORTARIA Nº 265-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR, REVOGAR OU TORNAR SEM EFEITO E OBJETO DA ALTERAÇÃO (N.º DO ATO, NOME).	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 183-2018.	Que designou os novos Gerentes dos Sistemas do SIDER e também os representantes do SIDER em cada Diretoria com a responsabilidade na implantação das versões atualizadas dos sistemas previstos no contrato nº 266/2012. Onde se lê: SCO - Sistema de Custos e Orçamentos de Obras Rodoviárias e de Edificações Alfredo dos Santos / Sandoval Biscaia de Oliveira Leia-se: SCO - Sistema de Custos e Orçamentos de Obras Rodoviárias Alfredo dos Santos / Sandoval Biscaia de Oliveira / Ane Soraida Mello Serpa de Oliveira Viana

Curitiba, 03 de agosto de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

82511/2018

DESPACHO: 1565/2018-DG
PROTOCOLO: 15.109.479-1

HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 088/2018-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018-DER/DAF/SROESTE, **ADJUDICADO** à empresa TECHNITRON ELETRÔNICA INFORMÁTICA LTDA - ME, a prestação de serviços contínuos de manutenção, assistência e suporte técnico de equipamentos de informática, no importe de R\$ 67.310,00.

Publique-se;

À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 03 de agosto de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral

82695/2018

25/2008-CVPAF/PR/ANVISA/MS, Processo Administrativo Sanitário nº 25743.672167/2008-70 e Multa;

- Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
- Identificar possíveis responsáveis que deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 279 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

- Considerando o Edital do Concurso APPA nº 001-2017;
- Considerando a convocação do aprovado no Concurso APPA nº 001-2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10237 em 24 de julho de 2018;
- Considerando que a candidata aprovada e classificada no concurso está apta pela Avaliação Médica, Resolve:

CONTRATAR

STEFANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9, para ocupar o emprego público no Cargo de Agente Portuário na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, faixa "A", do Anexo II, da Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de junho de 2016, alterada pela Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Paraná em 11 de abril de 2017.
Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 280 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

EXONERAR

IVAN PLANTES MACHADO, Matrícula P-1391, RG nº 3.724.730-8, do cargo de Confiança de Subchefe da UASP, Símbolo CC-04, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 281 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

DESIGNAR

MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO, RG nº 8.660.589-9, para exercer o Cargo de Confiança de Subchefe da UASP, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de agosto de 2018.
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

82500/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2018

INTERROMPER AS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSA MARIA GONZAGA BACCON, RG 1.484.369-8, CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO - ERJAC, A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2018 POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE TRABALHO. CURITIBA 30 DE JULHO DE 2018. PAULINO HEITOR MEXIA - DIRETOR PRESIDENTE DO IAP.

82700/2018

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/2018

DESIGNAR A SERVIDORA IVETE TEREZINHA MENTGES, RG 4.196.608-4, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO - ERTOL, NO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO A 18 DE SETEMBRO DE 2018, POR MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS DA TITULAR. CURITIBA 31 DE JULHO DE 2018. PAULINO HEITOR MEXIA - DIRETOR PRESIDENTE DO IAP.

82699/2018

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2018

INTERROMPER AS FÉRIAS REGulares DA SERVIDORA IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES, RG 1.150.794-8, DIRETORA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DE POLUIÇÃO - DIMAP, A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2018 POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE TRABALHO. CURITIBA 01 DE AGOSTO DE 2018. PAULINO HEITOR MEXIA - DIRETOR PRESIDENTE DO IAP.

82697/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 - SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, em 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **EDILSON PENTEADO**, R.G. nº 1.110.478-9/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico, símbolo 1C, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018-SEPL/IPARDES.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

Rodrigo Salvadori
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício

82738/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1035/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CESAR AUGUSTO KONART, RG nº 1.983.666-5, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de **Delegado Regional da Receita - Símbolo "C"**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Delegado Regional na Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados - DCOE, a partir de 1º de agosto de 2018.

MARCELO MIRANDA CHEVALIER, RG nº 3.352.115-4, Auditor Fiscal classe "I", para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor Operacional na Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados - DCOE, a partir de 1º de agosto de 2018.

Ficam convalidados todos os atos praticados no exercício das atribuições ora conferidas aos servidores acima nominados, até a data da publicação da presente Resolução.

Curitiba, 1º de agosto de 2018

JOSÉ LUIZ BOVO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

82346/2018

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 013/2018/SJP/DPPR, 08 DE JUNHO DE 2018.

Declara o horário de funcionamento, atendimento ao público e jornada de trabalho dos servidores públicos nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais.

O DEFENSOR COORDENADOR DA SEDE DESCENTRALIZADA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa DPG nº 04/2015; CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa DPG nº 13/2016 que altera a Instrução Normativa DPG nº 04/2015; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento desta unidade, tendo em vista o quantitativo de pessoal e as demais peculiaridades locais;

DECLARA

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º. A sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00min às 19h00min. §Único. As sedes instaladas nos Fóruns municipais funcionarão conforme as diretrizes do órgão gestor do imóvel.

DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 2º. O atendimento ao público realizar-se-á de segunda-feira a quinta-feira, das 12h00min às 17h00min na sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais.

§Único. Nas sextas-feiras não haverá atendimento ao público, podendo ocorrer o atendimento de demandas urgentes, de casos previamente agendados, com prazo processual em curso ou em situações que haja risco de perecimento do direito pelo decurso do tempo.

Art. 3º. Nas demais sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais o atendimento ao público realizar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º. O cumprimento da jornada de trabalho deverá observar a seguinte sistemática:

I - O servidor que exercer funções de atendimento ao público terá jornada de 7 horas diárias com início entre 10h00min e 12h00min e término entre 17h00min e 19h00min;

II - O servidor com jornada de 6 horas diárias registrará o início de suas atividades entre 10h00min e 12h00min e término entre 16h00min e 18h00min.

§Único. Casos omissos ou que exijam flexibilização no horário de cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos serão avaliados pela coordenação imediata da sede e justificadas na folha ponto do servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

82248/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº058/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Maria Aparecida Soavinsky.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Maria Aparecida Soavinsky, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

82608/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 183, DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.317.087-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Luis Gustavo Fagundes Purgato** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Maria Aparecida Soavinsky**, conforme termo de adesão nº058/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82606/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4065

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15043/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELO ZUAN ESTEVES** para tratamento de sua saúde, no período de 25 a 29 de junho e 02 e 03 de julho do ano em curso.

II – CASSAR

07 (sete) dias da licença especial concedida à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELO ZUAN ESTEVES** por intermédio da Resolução nº 2813/18, no período de 25 a 29 de junho e 02 e 03 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** e **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4221

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16277/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de julho do ano em curso.

II – RETIFICAR

a Resolução nº 3415/18, passando a constar a concessão de 22 (vinte e dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2018, à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** por intermédio da Resolução nº 3415/18, para serem usufruídos nos períodos de 06 a 12 de julho e 07 a 21 de dezembro do ano em curso e não como restou consignado.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** e **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de PARANAÍ, durante as férias e licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4291

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16185/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTONIO MURAT NETO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 3813/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 17 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de SENGÉS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4303

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16948/18-PGJ, resolve

CASSAR

26 (vinte e seis) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANDRÉ MERHEB CALIXTO** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 27 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso VIII, art. 61, inciso XIV, da Lei Complementar nº 85/99 e tendo em vista o contido no protocolo nº 17081/18-PGJ, resolve

DELEGAR PODERES

ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI** e aos Promotores de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO**, **DENILSON SOARES DE ALMEIDA**, **EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK**, **WAGNER VELOSO HULTMANN**, **FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES** e **FERNANDO CUBAS CESAR** para atuarem nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.17.001118-5, oriundo do Foro Regional de CAMPO LARGO da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4339

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17100/18-PGJ, resolve

CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **SIMONE BERCI FRANÇOLIN** para tratamento de sua saúde, nos dias 11 e 28 de junho do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17150/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVANDECI JOSÉ CABRAL JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3580/18, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0011509-19.2017.8.16.0160, 0006205-10.2015.8.16.0160, 0002647-08.2013.8.16.0190, 0010210-07.2017.8.16.0160 e 0001054-78.2006.8.16.0160, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de SARANDI da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no dia 30 de julho do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17147/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LUIZA HELENA NICKEL FERREIRA LIMA** 02 (dois) dias de afastamento a serem usufruídos nos dias 10 e 31 de agosto do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de PIRAQUARA da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 10 e 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17166/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 03/07/10 a 03/07/15, assegurada pela Resolução nº 2878/18, para serem usufruídos a partir de 06 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17066/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 30 de julho do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17192/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

ao Promotor Substituto **THIMOTIE ARAGON HEEMANN** 03 (três) dias de afastamento a serem usufruídos nos dias 23, 27 e 28 de agosto do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17146/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de TOLEDO, no período de 05 a 09 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4353

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17184/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 03/2015, resolve

S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **TIBAGI**, no dia 21 de agosto do ano em curso (terça-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4355

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17102/18-PGJ, resolve

C A S S A R

60 (sessenta) dias de férias do Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA**, sendo 30 (trinta) relativos ao 1º período de 2017 e 30 (trinta) relativos ao 1º período de 2018, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4357

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17212/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **RICARDO KOCHINSKI MARCONDES** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 06 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **SUSANA MARIA MALUF** e **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4358

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10327/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0036454-42.2016.8.16.0019, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4359

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12962/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO PATO CUNHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000408-45.2008.8.16.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4360

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12960/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO PATO CUNHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000557-41.2008.8.16.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4362

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17240/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4363

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 14789/18-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça infra-relacionadas para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte as Resoluções nºs 3458/18 e 3768/18:

Período	Promotor de Justiça
01/08/18 A 03/08/18	MARIANA SEIFERT BAZZO
03/08/18 A 10/08/18	JULIANA COSTA
10/08/18 A 13/08/18	MABIANE CZARNOBAI MESSAGE

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4364

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13330/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000162-13.2018.8.16.0173, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **UMUARAMA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4365

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17246/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para tratamento de sua saúde, no dia 03 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **GRANDES RIOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4366

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17242/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 24 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4367

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13665/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO PATO CUNHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000284-91.2010.8.16.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4368

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13243/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RAYANNE HAGGE BERTI** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0013472-30.2018.8.16.0030, em trâmite no 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4372

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17244/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

à Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** 05 (cinco) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 13 de agosto do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4376

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17189/18-PGJ, resolve

CASSAR

16 (dezesseis) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **DENILSON SOARES DE ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4377

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17144/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RAYANNE HAGGE BERTI** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0010732-02.2018.8.16.0030, em trâmite no 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LEONARDO GABARDO FAVA**.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4382

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16046/18-MPPR resolve

I – INSTITUIR

no âmbito do Ministério Público do Paraná, comissão destinada a estudar e propor estratégias de prevenção ao assédio nas relações de trabalho, bem como de criação de estruturas específicas e adequadas de atendimento a eventuais vítimas.

II – DESIGNAR

os membros e servidores do Ministério Público a seguir nominados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a referida comissão:

- Samia Saad Gallotti Bonavides (Procuradora de Justiça), como Coordenadora;
- Cláudio Franco Felix (Promotor de Justiça e Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público);
- Nayani Kelly Garcia (Promotora de Justiça, Diretora da Diretoria de Mulheres Associadas da APMP);
- Mariana Dias Mariano (Promotora de Justiça, Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero do MPPR);
- Miriam de Freitas Santos (Procuradora de Justiça, Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça);
- Fernando da Silva Matos (Promotor de Justiça, Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional);
- Carla Munhoz Gonçalves Venancio (Promotora de Justiça, Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos);
- Elisa Lopes (jornalista, com atuação na Assessoria de Comunicação);
- Noeli Kuhl Svoboda (Psicóloga, com atuação no Núcleo de Apoio Técnico Especializado – NATE/CAEX);
- Roselene Sonda (Assistente Social, com atuação no CAOP de Proteção aos Direitos Humanos).

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4385

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17324/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 3882/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 03 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4386

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 30 de julho a 14 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3415/18.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4387

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3415/18, atuar na Central de Audiências de Custódia do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4388

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17335/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri referentes aos Autos nºs 0000349-92.2007.8.16.0080, 0000347-88.2008.8.16.0080, 0000473-36.2011.8.16.0080 e 0000740-66.2015.8.16.0080, a serem realizadas, respectivamente, nos dias 15 de agosto, 29 de agosto, 12 de setembro e 26 de setembro do ano em curso, na Comarca de **ENGENHEIRO BELTRÃO**.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 17300/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma a seguir, ficando, em consequência, revogada em parte as Resoluções nº 6048/17 e 4046/18:

Período

02/07/18 A 09/07/18
20/08/18 A 27/08/18

Promotor de Justiça

DIEGO FERNANDES DOURADO
GUILHERME DE BARROS PERINI

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4390

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17358/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **DENILSON SOARES DE ALMEIDA**, **EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK**, **FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES**, **FERNANDO CUBAS CESAR** e **WAGNER VELOSO HULTMANN** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuarem nos Autos de Ação Penal nº 0004874-12.2016.8.16.0013, em trâmite na 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4391

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 85/99, resolve

DESIGNAR

o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos **ELIEZER GOMES DA SILVA** para representar o Ministério Público do Estado do Paraná, com poderes para transigir e firmar compromisso, na audiência de conciliação designada pelo Conselho Nacional de Justiça, no Processo de Controle Administrativo nº 0004926-24.2018.2.00.0000, a ser realizada no dia 08 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4392

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17323/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 29 de outubro a 12 de novembro do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABRÍCIO DRUMOND MONTEIRO** por intermédio da Resolução nº 3415/18, que seriam usufruídas no período de 10 a 24 de setembro do fluente.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARINA CALILLE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4393

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17320/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 26 de novembro a 10 de dezembro do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA** por intermédio da Resolução nº 4040/18, que seriam usufruídas no período de 04 a 18 de dezembro do fluente.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **DORENIDES GUERRA PIRES, MARLA LURDES DE FREITAS BRANCHET e ANDREA VERCESI BERALDI para**, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4394

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17302/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** 05 (cinco) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 20 de agosto do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4396

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 02 a 14 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada em parte a Resolução nº 3415/18.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4397

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 02 a 07 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada em parte a Resolução nº 3415/18.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4398

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 3415/18 e 3841/18, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 27 de julho a 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4400

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17314/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1532/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4401

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, no período de 03 a 28 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4402

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17319/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GUILHERME GIACOMELLI CHANAN** 03 (três) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 08 de agosto do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ANDRESSA CHIAMULERA e SILVIA GALESI CAMPELO** para, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 10 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4405

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17149/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **SIDNEY MAYNARDES JUNIOR** para tratamento de sua saúde, no dia 06 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETÍCIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da

Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4407

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17321/18-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** por intermédio da Resolução nº 4107/18, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4408

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17318/18-PGJ, resolve

C A S S A R

20 (vinte) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 02 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4409

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17420/18-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para o período de 27 de agosto a 25 de setembro do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** por intermédio da Resolução nº 4040/18, que seriam usufruídas no período de 20 de agosto a 18 de setembro do fluente.

I I – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **RAFAEL CARVALHO POLLI**, **RENATA NASCIMENTO SILVA** e **ADOLFO VAZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4411

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 14540/18-PGJ, resolve,

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** 07 (sete) dias de afastamento a serem usufruídos nos dias 06 e 07 de agosto e no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

I I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 06 e 07 de agosto e no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4412

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17392/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **MARIONE SOUZA BANDEIRA** para tratamento de sua saúde, em 31 de julho do ano em curso.

I I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 31 de julho do fluente.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4413

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17393/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **PEDRO SCALCO** para tratamento de sua saúde, a partir de 07 de agosto do ano em curso.

I I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça acima nominado 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 3869/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 10 de agosto do ano em curso.

I I I – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **BRUNO RINALDIN** e **FELIPE LYRA DA CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, durante a licença e férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4414

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17357/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** para atuar nos Autos nºs 0013969-44.2018.8.16.0030, 0006369-69.2018.8.16.0030, 0006795-81.2018.8.16.0030 e 0014457-96.2018.8.16.0030, todos em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA**.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4415

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17394/18-PGJ, resolve

C A S S A R

12 (doze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 27 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4416**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17325/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR** 04 (quatro) dias das férias, sendo 03 (três) relativos ao saldo restante do 2º período de 2014 e 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1705/18 e 2815/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4420**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 8838/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0003288-83.2016.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 06 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0018134-37.2018.8.16.0030 e 0016200-44.2018.8.16.0030, ambos em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 07 de agosto do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0015719-52.2016.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 09 de agosto do ano em curso.

IV – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0011662-20.2018.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 09 de agosto do ano em curso.

V – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0007605-61.2015.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 10 de agosto do ano em curso.

VI – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0006397-37.2018.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 10 de agosto do ano em curso.

VII – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0024554-92.2017.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 14 de agosto do ano em curso.

VIII – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nº 0033349-24.2016.8.16.0030 e 0031592-58.2017.8.16.0030, ambos em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 30 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

82258/2018

RESOLUÇÃO Nº 4435

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17488/18-PGJ, nas Leis Municipais nºs 24/2005 e 43/2013, nas Portarias Judiciárias nºs 18/2015, 26/2015 e 16/2016, resolve

I – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **ANTONINA**, no dia 06 de agosto do ano em curso (segunda-feira), em virtude do feriado municipal em comemoração ao Senhor Bom Jesus do Saivá.

II – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **ANTONINA**, no dia 15 de agosto do ano em curso (quarta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Dia da Nossa Senhora do Pilar, Padroeira do Município.

III – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **ANTONINA**, no dia 06 de novembro do ano em curso (terça-feira), em virtude do feriado municipal alusivo à emancipação política do Município.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4443**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17490/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 07 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4455**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17529/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 4146/18, atuar nos Autos de Procedimento de Investigação Criminal nº MPPR-0046.18.094595-1, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4456**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARILU SCHNAIDER** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 06 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4461**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR

ATO 444

a Resolução nº 4267/18, a partir de 07 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

82259/2018

ATO 448

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o Protocolo nº 1044/2018-MP/PR, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RG nº 14.072.338-0/PR, para o cargo de Auditor, efetivada pelo Ato nº 321/2018-PGJ/MPPR, publicado no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná nº 10200 de 30 de maio de 2018.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

82390/2018

ATO Nº 449/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 661, de 07 de agosto de 2018, proferida no protocolado nº 16227/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **NOBORU FUKACE**, RG nº 5.073.166-9/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **COLORADO** (Código Identificador 0463.3.39.040, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO** (Código Identificador 0412.7.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPLAN).

Curitiba, 07 de agosto de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 101/18 Ref. 451

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **NOBORU FUKACE**, conforme o Ato PGJ nº 449, de 07 de agosto de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **COLORADO** (Código Identificador 0463.3.39.040, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 07 de agosto de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

82457/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 17425/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora RAYGRID VOLPATO ALENCAR ARRAIS, RG nº 12.510.009-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 92), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de agosto de 2018.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 445

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO, titular da 42ª Seção Judiciária de Paranavai, protocolado sob nº 17430/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANA FLÁVIA ZANNA FERREIRA, RG nº 9.853.174-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0351), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 446

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 17499/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIANA GONÇALVES DE CUNTO LIMA, RG nº 8214026-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 222), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de agosto de 2018.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 447

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas

no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SARAH DREHER RIBAS PAIVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro, protocolado sob nº 17512/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DILAINNE RIBEIRO VIEIRA, RG nº 42.246.047-3/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0395), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

82521/2018

EDITAL Nº 108/2018-SUBADM/DGP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 485/2018-SUBADM, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 15716/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A desistência definitiva da candidata BEATRIZ DOS SANTOS PES, inscrita sob o nº 1049034-5, portadora do RG nº 1079902341/RS, à ocupação da vaga do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA para a qual foi classificada em Curitiba, em lista da Mesorregião e em lista Geral do Concurso de Servidores do Ministério Público do Paraná aberto por meio do Edital nº 01/2013.

2. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

2.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

2.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

3. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
1056468-3	DIMITRIUS DIMOPOULOS	344528807	SP	Engenheiro Eletricista	Curitiba

4. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 2.1, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

4.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

4.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para o candidato: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

4.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:
RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

5. O candidato convocado deverá, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do

Paraná, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme ordem disposta no item 5.1.

5.1. Documentação exigida:

5.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20170329_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos.doc

5.1.2. Currículo resumido assinado;

5.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

5.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

5.1.5. Fotocópia autenticada do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral eletrônica, a qual é emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral. Para os candidatos que possuem Título de Eleitor do Estado do Paraná, a certidão encontra-se disponível na página <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

5.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

5.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

5.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

5.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

5.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

5.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

5.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

5.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;

5.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

5.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada no 3º Distribuidor Criminal localizado na Rua Anita Garibaldi, 750 – sala 379.

5.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

5.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

6. Perderá o direito à nomeação o candidato que, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

7. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 08 de agosto de 2018.

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça
Assessora do Gabinete PGJ

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

82769/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO					
09 DE AGOSTO DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
16994/2018	Cláudio Dubena	Remoção	Palmas	Pitanga	6.204,73
TOTAL					6.204,73

82459/2018